

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:****Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:****Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina**
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 10.006/2022, do Tipo Menor Valor, referente ao Processo nº. 08050001/2022, HOMOLOGO, com fundamento no art. 13, Inciso VI e no art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, o lote 01 da presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato contínuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93. Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 14 de outubro de 2022.

RAMON CAMILO SILVA

Diretor Presidente do CONDRI

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:66E050C7**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de REFIL PARA FILTRO ESMALTEC ACQUA7 para participar de cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com . O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data desta sua publicação.

ANADIA-AL, 14 de outubro de 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Diretor de Compras

Publicado por:

Paulo Victor Pereira Rocha

Código Identificador:40C9C440**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA
06/1986**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, CNPJ: 12.227.351/0001-19, Avenida Moreira Lima, 13 – Centro – Anadia – Alagoas, torna público que requereu a IMA/AL, a **Autorização Ambiental - AA**, para **PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO BREJO NOVO E RUA UM DA TAPERA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL**. não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:E2AC100A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA**ADVERTÊNCIA****Termo de Notificação**

Pelo presente termo fica a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA**, CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61, NOTIFICADA nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca das Ordens de Fornecimento, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 09/2022 (Pregão Eletrônico nº 27/2021); tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes das ordens de fornecimento descritas abaixo:

Ordem de Fornecimento nº 16542423204 correspondente a Nota de Empenho 2022060600004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Enviada em 06/06/2022

Ordem de Fornecimento nº 16570763884, correspondente a Nota de Empenho 2022070700004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Enviada em 07/07/2022

Ordem de Fornecimento nº 16570772324 correspondente a Nota de Empenho 2022070700006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Enviada em 07/07/2022

Ordem de Fornecimento nº 16570770494 correspondente a Nota de Empenho 2022070700005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Enviada em 07/07/2022

Ordem de Fornecimento nº 16588809241 correspondente a Nota de Empenho nº 2022072600002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – Enviada em 28/07/2022

Ordem de Fornecimento nº 16588925771 correspondente a Nota de Empenho nº 2022072700001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – Enviada em 28/07/2022

Ordem de Fornecimento nº 16578607226 correspondente a Nota de Empenho nº 2022072100002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Enviada em 28/07/2022

Ordem de Fornecimento nº 16600982902 correspondente a Nota de Empenho nº 2022081600002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Enviada em 17/08/2022

Ordem de Fornecimento nº 16606087978 correspondente a Nota de Empenho nº 2022090100002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Enviada em 12/09/2022

A entrega deve ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Rua Neto Bonfim, nº 25, 1º andar, Centro, Anadia-AL, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação ensejará em aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas a Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Anadia, localizada na Av. Moreira Lima, nº 13, Centro, Anadia/AL, no horário de 08h00min às 14h00min, como também em endereço eletrônico cpl.anadia@gmail.com. **Fica V. Sa. ciente de que em caso de não entrega de todos os pedidos em sua totalidade no prazo supramencionado, será aberto processo para aplicação de penalidade.** Para constar, eu, Emanuelle Karoline Santos Soares, Gestora de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Anadia, Portaria nº 78/2021, lavrei a presente notificação.

Anadia/AL, 14 de outubro de 2022.

EMANUELLE KAROLINE SANTOS SOARES

Gestora de Contratos e Licitações

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:8E69CD5C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº010/2021 PROCESSO Nº 3968/2022**

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEOTÔNIO VILELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

Aos 11 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 547/2022**, de 18 de abril de 2022, composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, DARLLA VICENTE DA SILVA, JACKSON GOMES DOS SANTOS e YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e a membro suplente ARIANE MARCELLE GONÇALVES FONTES DE DEUS, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 010/2022**, que dispõe sobre **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEOTÔNIO VILELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, com valor orçado pela Administração de **R\$ 3.029.026,26 (três milhões, vinte e nove mil, vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 04/08/2022, o preço mais vantajoso ofertado na licitação em tela foi da empresa habilitada:

GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.956.769/0001-76, participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 2.437.004,01** (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatro reais e um centavo).

A proposta de preço foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão, conforme seguem em anexo a presente ata. Posteriormente foi encaminhada ao engenheiro responsável pelo parecer técnico – Yago Duarte de Oliveira, CREA/AL 0216772486 - para análise e emissão de Parecer Técnico:

A proposta de preço mais vantajosa, foi da empresa **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.956.769/0001-76**, com o valor de **R\$ 2.437.004,01** (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatro reais e um centavo), verificando, no entanto, divergências nos valores unitários dos itens 9.12, 9.26, 12.9, 14.2, 14.3 e 19.14 orçado pela Administração.

A empresa **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.956.769/0001-76** protocolou no dia 07/10/2022 proposta corrigida com um valor global de R\$ 2.431.217,79 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos).

Posteriormente foi encaminhada ao engenheiro responsável pelo parecer técnico – Yago Duarte de Oliveira, CREA/AL 0216772486 - para análise e emissão de Parecer Técnico:

Atendendo ao item 12. do Edital, a empresa **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.956.769/0001-76** protocolou no dia 07/10/2022, a **proposta de preço mais vantajosa retificada** com um valor de **R\$ 2.431.217,79** (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Assim sendo, a empresa **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.956.769/0001-76** atendeu ao prazo da solicitação de encaminhamento de proposta de preço corrigida. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação decide:

I – classificar, por atender ao item 12. do Edital, a empresa **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.956.769/0001-76**, com o valor de **R\$ R\$ 2.431.217,79** (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a empresa habilitada, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13 do Edital**, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 24/10/2022 (segunda-feira) às 14 horas, horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

Comissão Permanente de Licitação

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO

Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

DARLLA VICENTE DA SILVA

Membro da CPL

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA

Membro da CPL

ARIANE M. GONÇALVES F. DE DEUS

Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:DE474E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 13489/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.899.026/0001-89.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE ARAPIRACA/AL.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO A CONTA DO 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 825.380,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS); 06.60.12.128.2010.1105 – INOVA + APRENDIZAGEM – ENCONTRO ESTUDANTIL DE ARAPIRACA, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); E 06.60.27.812.2030.2143 – OPEN DE MODALIDADES ESPORTIVAS, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

DO VALOR: R\$ 1.225.380,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ART. 57, §1º DA LEI 8.666/93, DESDE QUE JUSTIFICADAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE.

DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – MARIA ELIETE DA ROCHA – CPF Nº 700.304.724-15, INTERVENIENTE – JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES, INSCRITO NO CPF Nº 019.404.954-07, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:A76DF1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
(UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Ar Condicionado, que serão destinados para as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca – AL.

Disponibilidade do Edital: a partir de 17/10/2022 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2022 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 31/10/2022, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 14 de outubro de 2022.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:537CA9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 054/2022, Processo Administrativo nº 2086/2022, Segunda chamada do Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem por objetivo o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Botijões de Gás e contratação de empresa especializada em recarga de Gás GLP 13 kg (gás de cozinha), destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 06 de outubro de 2022, às 09h36min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.310.685/0002-70, sediada na Rua Francisco Porfirio Ribeiro, 1077, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP: 58.057-100.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 14 de outubro de 2022.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Equipe de Apoio – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:6C6D6FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
CONTRATANTES

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, sediada à Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Luciano Barbosa da Silva, CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL.

CREDORES: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU - CNPJ 11.706.770/0001-70, sediada na Rua Jornalista Anibal Fernandes, no 399 - Nossa Senhora das Dores – Caruaru/PE - CEP. 55002-060, tendo como seu representante legal Sr. Edilanio Teixeira de Carvalho, brasileiro, empresário artístico, portador do RG No. 2.397.613 - SSP/PE e CPF Nº 321.344.284-49..

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento do dever de indenizar a ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU - CNPJ 11.706.770/0001-70 por conta da realização do Festival de Repente e Viola durante os dias 06, 07, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 26 e 27 de agosto, em várias comunidades de Arapiraca, como o Canaã, Batingas, Bananeira, Carrasco, Canafístula, Residencial Nossa Senhora Aparecida e Povoado Fernandes, promovendo a descentralização e o acesso democrático a cultura, além de dois dias especiais com culminância na Praça Margarida Gonçalves no Mercado do Artesanato, nos dias 26 e 27 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO DETALHAMENTO DOS DÉBITOS

O valor total da realização do evento corresponde a R\$ 110.260,00 (cento e dez mil, duzentos e sessenta reais), conforme projeto especificado em anexo:

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Terceira, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do débito descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, com expressa renúncia, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arapiraca, 14 de Outubro de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito
Município de Arapiraca

EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO

Presidente
Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador: 79978265

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

PE- 17/2022 PROCESSO: 01060013/2022
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, 14.822.943/0001-04.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os servidores do Setor de Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Atalaia/AL.

Vencedora dos itens: 02, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 24.

Valor total dos itens: R\$ 59.884,60.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Glauco Barretto Angeiras pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

PE- 17/2022 PROCESSO: 01060013/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os servidores do Setor de Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Atalaia/AL.

Vencedora dos itens: 1, 10 e 14.

Valor total dos itens: R\$ 40.142,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Thiago Felipe Elias da Silva pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

PE- 17/2022 PROCESSO: 01060013/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.183.082/0001-36.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os servidores do Setor de Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Atalaia/AL.

Vencedora dos itens: 03 e 15.

Valor total dos itens: R\$ 15.570,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

PE- 17/2022 PROCESSO: 01060013/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: LUIZ ANTONIO PINHEIRO DA SILVA - L. A. PINHEIRO, CNPJ Nº 43.636.692/0001-71.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os servidores do Setor de Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Atalaia/AL.

Vencedora dos itens: 06, 08 e 31.

Valor total dos itens: R\$ 40.948,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Luiz Antonio Pinheiro da Silva pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

PE- 17/2022 PROCESSO: 01060013/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: M TESTA CONFECÇÃO – ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os servidores do Setor de Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Atalaia/AL.

Vencedora do item: 19.

Valor total do item: R\$ 3.897,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Marina Testa pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

PE- 17/2022 PROCESSO: 01060013/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 11.372.104/0001-43.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os servidores do Setor de Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Atalaia/AL.

Vencedora do item: 27.

Valor total do item: R\$ 3.320,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Denise Fontes de Carvalho pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

PE- 17/2022 PROCESSO: 01060013/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME, CNPJ: 04.968.644/0001-29.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os servidores do Setor de Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Atalaia/AL.

Vencedora do item: 25.

Valor total do item: R\$ 500,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Jose Batista de Oliveira Junior pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:C5D9DBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para realização do serviço de revisão do veículo caminhão compactador de lixo (Processo nº 0927000037/2022), a empresa **AUDAX CAMINHÕES LTDA**, CNPJ sob nº 34.939.001/0001-18, no valor total de R\$ 2.233,37 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Atalaia/AL, 14 de outubro de 2022

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:F5A43719

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 49/2022, firmada em 04/10/2022, com a empresa: J. A. CAZUZA DE MELO FOGOS E ARTIFÍCIOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.598.956/0001-50. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: **55.599,40**.

Objeto é aquisição fogos e Artifícios, Amparo: Pregão Eletrônico nº 24/2022; Processo Administrativo: 08120002/2022; Signatários: pelo Registrante, DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR e, pelas Registradas, JOSÉ ARNÓBIO CAZUZA DE MELO. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 17/10/2022

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:22768356

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 46/2022, firmada em 28/09/2022, com a empresa: ELIEZIO FONTES BARBOSA 69523266500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.084.220/0001-01. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: 91.845,00.

Ata de Registro de Preços nº 47/2022, firmada em 28/09/2022, com a empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: 3.746,70.

Ata de Registro de Preços nº 48/2022, firmada em 28/09/2022, com a empresa: W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - EPP. CNPJ nº: 29.529.181/0001-20. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: 1.953,60.

Objeto é aquisição de Materiais de Informática, Amparo: Pregão Eletrônico nº 21/2022; Processo Administrativo: 07250013/2022; Signatários: pelo Registrante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelas Registradas, Silvano Diego de Albuquerque Ferreira/ Eliezio Fontes Barbosa/Wellington Klebson de Melo Oliveira. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 17/10/2022

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:FFC6A4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 59/2022, firmado em 05/09/2022. Com a Pessoa Física: JOSÉ BASÍLIO SILVA BRITO, CPF/MF nº 090.897.834-07; Objeto: serviços de Capitação de água para abastecimento de caminhão pipa; Amparo: Dispensa de Licitação nº 012/2022; Processo Administrativo: 07040005/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentaria: Órgão - Sec. Mun de Agricultura/Fun. Prog. : 09.0990.20.606.0007.2019 – MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ Elem De Desp.: 3.3.90.36 / Fonte: 0010; Valor: R\$ 17.520,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, José Basílio Silva Brito.

Belo Monte/AL, 17/10/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:A45FFF3D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 2022.1013.0001

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2022

REMETENTE: SETOR DE COMPRAS

DESTINATÁRIO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E PROFUNDOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a contratação de serviços de perfuração de poços, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:C966A967

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0988/2022 - EDITAL Nº
009/2022 – TOMADA DE PREÇOS**

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA

OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

Aos **20 (vinte)** dias do mês de **julho** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, às **09h:00min (nove horas)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, reuniu-se a Presidente da CPL, a Srta. Aline Carneiro dos Santos, juntamente com os demais membros, composta pelos servidores Evandson de Moraes Santos e Diego da Silva Cirilo, devidamente instaurada através da Portaria nº 023/2022, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade aos trabalhos alusivos à **Tomada de preços nº 009/2022, destinada à contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia pertinente a construção de um mercado público no Município de Campo Alegre/AL.** Inicialmente cabe destacar que, conforme julgamento dos documentos de habilitação realizado em 13 de julho de 2022, este publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 14 de julho de 2022, foram declaradas habilitadas as empresas: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 28.660.503/0001-02, neste ato representada pelo senhor JULIO CABRAL TOLEDO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.929.024-47 e **ABBA CONSTRUÇOES EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 38.023.657/0001-47. Aberto o prazo recursal, manifestação via email por parte de ambas as empresas abdicando do direito de interposição de recursos. Houve a convocação para a continuidade da sessão com a abertura dos envelopes “B” relativos à proposta de preços das empresas habilitadas, a qual se deu mediante publicação no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas em 19 de julho de 2022. Face a convocação oficial, as empresas participantes não compareceram para continuidade da sessão. Oficialmente aberta à sessão, a Presidente da CPL apresentou os envelopes “B” de Propostas de Preços, os quais permaneciam lacrados e incólumes, após sua conferência, os envelopes das licitantes habilitadas foram abertos, passando a análise e inserção das rubricas pela Presidente e demais membros da CPL. Após a análise da Presidente da CPL e demais membros sobre as propostas de preços, restou constatado que a empresa **ABBA CONSTRUÇOES EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 38.023.657/0001-47, apresentou proposta no valor total de R\$ 1.365.045,30 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos),

assumindo a primeira colocação, seguida da empresa: 2ª - **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 28.660.503/0001-02, que apresentou proposta no valor total de R\$ 1.389.448,44 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Estando presentes nas propostas as peças obrigatórias descritas na cláusula 7.1 do Instrumento Convocatório, a Presidente da CPL decidiu pela suspensão do certame para análise do Setor de Convênios e Engenharia sobre as propostas apresentadas a fim de melhor subsidiar seu julgamento, sendo o retorno da sessão marcado para às 14:00hrs da mesma data. Retomada a sessão, de posse do parecer exarado pelo Setor de Convênios e Engenharia o qual atestou a capacidade da licitante de melhor oferta para a execução do objeto do certame, a Comissão permanente de Licitação declarou CLASSIFICADA a proposta bem como declarou VENCEDORA do certame a licitante **ABBA CONSTRUÇOES EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 38.023.657/0001-47, apresentou proposta no valor total de R\$ 1.365.045,30 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Diante do resultado proferido, e conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea “a”, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação abre vistas do presente procedimento e prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis aos interessados.

Publique-se. Intime-se. Dê ciência.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS

Presidente da CPL

EVANDSON DE MORAIS SANTOS

Membro

DIEGO DA SILVA CIRILO

Membro

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:35B43958

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 110/22**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 110/2022 em favor da licitante M.R. DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.374.994/0001-13, adjudicatária dos itens 01 e 02, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 13 de outubro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:83EC6E53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº
01010103/2022 - PE 103/22**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 103/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: TOP MOVEIS LTDA
VALOR: R\$ 734.860,00 (setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 21/08/2023(21 de Agosto)

de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

Campo Alegre, 14 de Outubro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito(a)

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:A103DFED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº
02010103/2022 - PE 103/22**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 103/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
ALEGRE

CONTRATADA: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA

VALOR: R\$ 198.555,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 21/08/2023(21 de Agosto

de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos

termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

Campo Alegre, 14 de Outubro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito(a)

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:E246FAAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº
03010103/2022 - PE 103/22**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 103/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
ALEGRE

CONTRATADA: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS
EIRELI

VALOR: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 21/08/2023(21 de Agosto

de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos

termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

Campo Alegre, 14 de Outubro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito(a)

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:E478B513

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321141/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.1612.2754/2021.13-006/2021-001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA (CIFERAL), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portadora da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA (CIFERAL), pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Pavilhão 4, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu procurador Sr. Sidnei Vargas da Silva, com endereço profissional na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul/RS, portador da CI N.º RG 60.380.613.28 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 377.402.700-59, na qualidade de sucessora de SAN MARINO ÔNIBUS LTDA. (SAN MARINO), qualificada no contrato objeto deste termo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Considerando que em 16/12/2021, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL e a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.785.822/0001-06, celebraram o contrato administrativo nº. 001.1612.2754/2221.13-006/2021-001/2021.

Considerando que a SAN MARINO ÔNIBUS LTDA (SAN MARINO), pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, foi incorporada pela CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA (CIFERAL), pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Pavilhão 4, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30, tudo conforme a 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da CIFERAL firmada em 31 de março de 2022, e arquivada na JUCERJA em 06.04.2022 sob nº 4836951, assumindo, em consequência, a CIFERAL, por sucessão legal, todos os bens, direitos e obrigações da incorporada SAN MARINO.

Considerando que, com a efetiva incorporação, a SAN MARINO fica extinta, e todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades são absorvidos pela CIFERAL.

Resolvem as partes acima qualificadas celebrar o presente termo aditivo, ao contrato administrativo nº 001.1612.2754/2021.13-006/2021-001/2021, pregão eletrônico FNDE nº 06/2021, oriundo do processo administrativo nº 23034.001405/2021-14, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão Eletrônico em comento, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, perante as testemunhas abaixo assinadas, nos termos que abaixo seguem, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais:.

1.- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A partir da data da efetiva incorporação da SAN MARINO pela CIFERAL, 31.03.2022, a empresa CIFERAL (incorporadora) passa a suceder a SAN MARINO (incorporada) em todos os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO ora aditado, nas mesmas condições originalmente celebradas, passando, em consequência, a figurar como CONTRATADA no CONTRATO, a CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA., já qualificada.

1.2. - Este aditivo surtirá efeitos retroativos à data da incorporação, convalidando toda a relação contratual.

1.3. - Em decorrência da alteração procedida por meio do presente Termo Aditivo, ficará transferida a titularidade da nota de empenho, designada para pagamento dos valores referentes ao fornecimento, objeto do contrato para a empresa Ciferal Indústria de Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato datado de 16 de dezembro de 2021, a qual se integra este Termo Aditivo.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito – Contratante

SIDNEI VARGAS DA SILVA

Ciferal Indústria de Ônibus LTDA

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EEF5568A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

Pregão Eletrônico nº 24/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: C F JR LTDA, CNPJ 03.602.654/0001-83.

Valor registrado R\$ 346.326,90 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 12/09/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Luciana Fernandes Silva de Souza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

Pregão Eletrônico nº 24/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA, CNPJ 11.126.563/0001-47.

Valor registrado R\$ 1.621.105,60 (um milhão seiscentos e vinte e um mil cento e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 12/09/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Alvin Brandão Vieira Filho.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:02603C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douda procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para Contratação de empresa/profissional especializado na prestação de serviço técnico de engenharia para o levantamento geodésico georreferenciado de todas

as rotas existentes, itinerários, turnos e respectivos quantitativos de alunos, com captura/execução cartográfica em tempo real via aparelho GPS de uso profissional, otimização e processamento de dados relativas a todo o transporte escolar no Município de Canapi/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **CLAUDIO E. G. DE ASSUNÇÃO DIGITAL-ME**, CNPJ 27.252.697/0001-44, estabelecida na Rua Historiador João Calado, 10 box, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP: 55.450-000, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Ernandes Gomes de Assunção**, inscrito no CPF sob o nº 033.178.444-00 e do RG sob nº 4.964.896, pelos preços propostos pelo mesma, na forma do art. 24, I, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 12 de outubro de 2022.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:350B20DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL 01/2022 DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

EDITAL 01/2022 DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 1 – OBJETO 1.1. O Município de Canapi-AL, através do seu Prefeito, torna pública a realização de seleção de pessoal, por prazo determinado, para trabalharem no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 05 DE 27 DE 2022. 1.2. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Anexo I - Planilha de distribuição estimativa de vagas/funções, contendo discriminação dos pré-requisitos técnicos exigidos por função. Anexo II - Modelo de declaração a ser apresentada pelos interessados. 1.3. A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo. 2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 2.1. O Programa Brasil Alfabetizado é uma parceria da Prefeitura de Canapi-AL, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o MEC. O Programa é destinado à alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade. No ano de 2022, sendo na zona urbana e zona rural do município. 2.2. O Programa Brasil Alfabetizado atende jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, durante denominados alfabetizados, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização. 2.3. Em Canapi-AL os cursos de alfabetização terão a duração de seis meses e, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas presenciais. 2.4. Os alfabetizadores selecionados deverão mobilizar os alfabetizados e formar as suas turmas. O número de alfabetizadores em cada turma de alfabetização deverá obedecer aos seguintes parâmetros: I- nas áreas rurais, mínimo de sete e máximo de vinte alfabetizados por turma; II- nas áreas urbanas, mínimo de sete e máximo de vinte alfabetizados por turma. 2.5. As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público, garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento. Só será admitida a abertura de nova turma em local e horário em que já existam turmas em funcionamento, quando estas não comportarem todos os novos alunos. Os alfabetizadores que montarem duas turmas deverão ter no mínimo uma hora de intervalo para iniciarem a próxima turma. 2.6. As turmas em que houver alfabetizados surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais deverão contar com um tradutor – intérprete de Libras, cujo trabalho deve ser acompanhado pelo responsável local pela Educação Especial. 2.7. Serão selecionados os seguintes profissionais: - Alfabetizadores-coordenadores, conforme as turmas formadas; Alfabetizadores, conforme a necessidade mediante a formação de turmas; Tradutores-intérprete de libras, conforme a necessidade em turmas que tenham alfabetizados com necessidade especial. 3- O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO alia teoria e

prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. Os profissionais selecionados para execução do programa serão submetidos à formação inicial e continuada, para se adequarem à dinâmica pedagógica integrada que o caracteriza em conformidade com a Resolução nº 05 DE 27 DE JUNHO DE 2022. 3.1. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO participarão da seleção dos alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de Libras será realizada por intermédio de chamada pública, obedecendo aos seguintes critérios: 1º- A seleção dos alfabetizadores deverá considerar que o candidato deve: I - ter, no mínimo, formação de nível médio completo; II - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no (Anexo I); V- cursos de formação na área de Educação de Jovens e adultos com carga horária mínima de 30 horas; VI- Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do governo federal; 2º A seleção dos alfabetizadores de turmas deverá considerar que o candidato deve: I - ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores de turmas no (Anexo I); II - ter cursos de formação na área de Educação de Jovens e adultos com carga horária mínima de 30 horas; III - Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do governo federal; 3º A seleção dos tradutores-intérpretes de Libras deverá, entre outros critérios, considerar que o candidato deve: I - ter, no mínimo, formação de nível médio; II - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os tradutores-intérpretes de Libras no (Anexo I). III - ter cursos de formação na área de Educação de Jovens e adultos com carga horária mínima de 30 horas; VII - Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do governo federal; 4. BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PBA 4-1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso constante no Anexo III desta Resolução, atribuições de alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, conforme os §§ 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 10.880, de 2004, e o art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022. I - bolsa I: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais para o alfabetizador e para o tradutor-intérprete de Libras que atuam em uma turma ativa; II - bolsa II: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); mensais para os alfabetizadores coordenadores alfabetização ativas; 5 – DAS INSCRIÇÕES 5.1. São requisitos para inscrição: Os profissionais interessados deverão apresentar Curriculum vitae, juntamente com a declaração assinada pelo chefe imediato ou contagem de tempo na rede pública, cópia do diploma ou histórico escolar de formação, cópia de certificados de cursos de formação na área de Educação de Jovens e adultos com carga horária mínima de 30 horas e modelo de inscrição do cargo pretendido conforme modelo que se encontra no Anexo. 5.2. Deverão ser entregues também as fotocópias dos documentos de estado civil, documento de identidade, CPF, comprovante de endereço, formação compatível com os requisitos da função; 5.3. O profissional interessado somente poderá se candidatar para uma das funções previstas acima, por não ser permitido o acúmulo de bolsas. 5.4. As documentações deverão ser entregues no período de 26/09/2022 à 30/09/2022 até às 14h, na sala da Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Joaquim Tetê. Comissão de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO. ATENÇÃO: Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso; O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo; Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelo candidato ou seus prepostos, não sendo necessária a apresentação de procuração. 6 - PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO 6.1. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos, sendo etapas eliminatórias e classificatórias. 6.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação do interessado. 6.3. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO analisará os currículos profissionais, atribuindo as pontuações determinadas neste edital. 6.4. A ordem de classificação de currículos será divulgada no “site” da Prefeitura Municipal de

Canapi-Al no dia 05 /10/2022, bem como afixado no saguão da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação. Juntamente com a ordem de classificação. 6.5. No dia 05/10/2022, os classificados serão comunicados para uma reunião de orientação do Programa Brasil Alfabetizado. 7 - PONTUAÇÃO 7.1. Serão atribuídos os seguintes pontos: a) por meses de experiência profissional na área educação de Jovens e adultos e no programa Brasil Alfabetizado além do tempo mínimo exigido para cada função, não se considerando fração de tempo inferior a seis meses, 1 ponto por seis meses de experiência profissional até o limite de 10 pontos; b)- por ensino médio completo, 2 ponto; c) por curso superior concluído ou em curso além da formação mínima exigida para cada função, 1 ponto até o total de 2 pontos; d) por conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a em área compatível com a função a que se candidata de 2 pontos; e) cursos de formação na área de Educação de Jovens e Adultos com carga horária mínima de 30 horas, 2 ponto até o total). 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS 8.1. Será facultado à Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção. 8.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. Os profissionais que trabalharão no Programa serão voluntários e receberão bolsas do FNDE/MEC por intermédio de sistemas informatizados (PBA). 9.3. Havendo necessidade, poderão ser ampliados os números de profissionais selecionados para preenchimento de vagas do PBA, conforme a formação de turmas. 8.4. Destes na formação, caso não aconteça à participação do mesmo poderá ser eliminado a sua bolsa. O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito. 8.5. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual adesão e exercício da função junto ao PROGRAMABRASILALFABETIZADO. 8.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO. 8.7. Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, em sua sede situada na Avenida Joaquim Tetê 05 de outubro de 2022 ANEXOS I - Planilha de distribuição estimativa de vagas/funções, contendo discriminação dos pré-requisitos técnicos exigidos por função. 1- Do trabalho voluntário do alfabetizador o alfabetizador está ciente de que: 2- a) fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 20 alfabetizados, com carga horária total entre 150 horas/aula (correspondentes entre 6 meses de duração do Projeto Piloto, de acordo com o planejamento do executor) e carga horária semanal mínima de 12 horas, com quatro horas por dia – ou excepcionalmente com outra carga diária, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo, 2 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos; 3- b) seu trabalho voluntário será supervisionado por um coordenador de turmas, formalmente designado pelo executor; 4- c) desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizados; 5- d) deverá participar de encontros de capacitação promovidos pelo executor, visando ao máximo desempenho dos alfabetizados, bem como deverá realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizados de sua turma para acompanhamento e motivação dos alunos, visando à sua permanência em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos; 6- e) o trabalho voluntário de alfabetização será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a título de atualização e custeio, nos termos (que determina que as bolsas para custeio das despesas com as atividades de alfabetização não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária); 7- f) quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Projeto e cessar a prestação do serviço voluntário de alfabetizador, bastando que comunique sua decisão ao executor previamente, para que não

haja interrupção no processo de alfabetização dos jovens e adultos sob sua orientação; 8- g) autoriza o FNDE/MEC, conforme o caso, bloquear ou estornar valores creditados na conta benefício, mediante solicitação direta ao agente financeiro; 1) positivo dos recursos, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações: 1) ocorrência de depósitos indevidos; 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; 3) constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; 4) constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista. h) restituirá ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra “g”, caso inexistir saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados; i) informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizados; j) o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso. 9- 2-Do trabalho voluntário do coordenador de turmas Todas as turmas deverão ser acompanhadas por alfabetizadores-coordenadores de turmas, em contato direto com os alunos, respeitados os seguintes parâmetros: I - para fazer jus ao recebimento de bolsa paga pelo FNDE/MEC, cada alfabetizador coordenador deverá acompanhar cinco turmas de alfabetização ativas no mesmo período; II - o alfabetizador-coordenador que acompanhar de uma a quatro turmas de alfabetização ativas terá a bolsa paga pelo EEx, com recursos próprios; III - o alfabetizador-coordenador deverá visitar cada uma das turmas sob seu acompanhamento, para acompanhar o desenvolvimento do trabalho de alfabetização, registrando as informações sobre a visita, conforme relatório de visita disponível no PBA; IV - se, durante o processo, uma das turmas sob o acompanhamento do alfabetizador coordenador for cancelada, ele deixará de fazer jus à bolsa pagamento. O coordenador de turmas está ciente de que: a) terá as atribuições de coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de alfabetização de jovens e adultos sob sua responsabilidade; acompanhar a aprendizagem dos alfabetizados; selecionar, com o gestor local, o material didático a partir de guia fornecido pelo FNDE/MEC; fazer a supervisão pedagógica da estratégia de alfabetização nas turmas; planejar em conjunto com o gestor local, a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura; b) terá suas atividades voluntárias supervisionadas pelo gestor local, formalmente designado pelo executor; c) identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa; supervisionará a distribuição do material escolar, pedagógico e literário, a aplicação e lançamento dos testes cognitivos de “entrada” e de “saída” disponibilizados pelo MEC por intermédio da ; informará a situação final dos alfabetizados; supervisionará a implantação das ações relacionadas ao registro civil, aos exames oftalmológicos e à distribuição de óculos, bem como aquelas voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizados no sistema regular de Educação de Jovens e Adultos; d) desenvolverá, em parceria com o gestor local, ações relacionadas ao controle e à supervisão da frequência dos alfabetizados, consolidando as informações em um relatório mensal de frequência; e) prestará mensalmente ao gestor local informações relativas à permanência, interrupção, substituição ou cancelamento da participação no Programa dos alfabetizadores e tradutor e intérpretes de LIBRAS das turmas sob sua supervisão; f) participará de encontros de capacitação inicial e continuada promovidos pelo executor, visando ao aprimoramento de seu desempenho e do trabalho pedagógico dos alfabetizadores, em como realizará visitas presenciais a todas as turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, conforme frequência indicada no PPALFA, para acompanhar e avaliar os resultados das atividades desenvolvidas em sala; g) quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Projeto e cessar a prestação do serviço voluntário de coordenador de turmas, bastando que comunique sua decisão ao executor previamente, para que não haja interrupção no processo de acompanhamento das turmas de alfabetização dos jovens e adultos sob sua supervisão; h) autoriza o FNDE/MEC, conforme o caso, bloquear ou estornar valores creditados na conta benefício, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações: 1) ocorrência de depósitos indevidos; 2) determinação do Poder Judiciário ou

requisição do Ministério Público; 3) constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e 4) constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista. j) restituirá ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra “i”, caso inexistir saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados; k) informará ao executor sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizados, alfabetizadores e tradutores intérpretes de LIBRAS; l) o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso. 3-Do trabalho voluntário tradutor - interprete de Libras O tradutor-intérprete de LIBRAS está ciente de que: a) fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de LIBRAS em salas de alfabetização com jovens e adultos surdos; b) seu trabalho voluntário será supervisionado por um coordenador de turmas, formalmente designado pelo executor; c) deverá participar de encontros de formação promovidos pelo executor, visando ao seu máximo desempenho junto aos alfabetizados; d) o trabalho voluntário de tradutor-intérprete de LIBRAS será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida a título de atualização e custeio, nos termos da Lei nº 11.507, de 20/7/2007, e da Lei nº 10.880, de 9/6/2004, e conforme disposto no art. 18, incisos I, II e V, da Resolução CD/FNDE nº xx, de 2011. (que determina que as bolsas para custeio das despesas com as atividades de tradução de LIBRAS não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária); e) quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Projeto e cessar a prestação do serviço voluntário de tradutor-intérprete de LIBRAS, bastando que comunique sua decisão ao executor previamente, para que não haja interrupção no processo de tradução aos jovens, adultos e idosos surdos das turmas de alfabetização sob sua orientação; f) autoriza o FNDE/MEC, conforme o caso, bloquear ou estornar valores creditados na conta benefício, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações: 1) ocorrência de depósitos indevidos; 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; 3) constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e 4) constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista. g) restituirá ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra “f”, caso inexistir saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados; h) informará ao coordenador de turmas sobre eventuais mudanças em relação ao seu próprio endereço ou local de funcionamento das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizados sob sua orientação; i) o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso. Anexo II - Modelo de declaração a ser apresentada pelos interessados. FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE CANAPI – AL Nº Inscrição: _____ DEFICIENTE: () SIM () NÃO Tipo de deficiência: _____ Nome: (Sem abreviações): _____ Nº do Documento de Identidade: _____ CPF: _____ Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.): _____ Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Ciudad e: _____ Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____ Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que

constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição. Canapi-AL _____ de _____ de 2022.
Assinatura: _____

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:347B9BB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Carneiros, informa que estará realizando licitação **Pregão Eletrônico** nº 014/2022-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo. Data/Horário: 27 de outubro de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 15:00hs do dia dessa publicação. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 14 de outubro de 2022.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:012851CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR, bem como HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 001/2022, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Chã Preta-AL, 17 de agosto de 2022

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C60A86F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 do tipo menor preço, Objetivando a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO CADOZ** - Abertura das propostas para o dia 07/11/2022 às 10h00min.

Os Editais podem ser adquiridos no e-mail: licitacoqueiroseco@gmail.com ou no endereço: Av. João Navarro,

s/nº, centro, Coqueiro Seco/AL CEP: 57.140-000 (Prefeitura Municipal - Sala de Licitações), horário das 09h00min às 12h00min.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:2C31DFC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 519/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º A presente Lei institui a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Craíbas/AL, em conformidade com as seguintes leis e atos normativos:

I - Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

II - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

III - Resolução CNE/CP nº 01, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação continuada de professores da educação básica.

IV - Constituição Federal de 1988;

V - Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

VI - Lei Federal nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação;

VII - Lei Municipal nº 292, de 15 de setembro de 2008, que instituiu o Sistema e o Conselho Municipal de Educação de Craíbas e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 484, de 04 de junho de 2021;

VIII - Lei Municipal nº 397, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências;

IX - Lei Municipal nº 360, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública da Rede Municipal de Ensino de Craíbas e dá outras providências, atualizada pela Lei Municipal nº 498, de 22 de dezembro de 2021, conforme a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;

X - Lei Municipal nº 424, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares, sob a forma de sociedade civil, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino;

XI - Lei Municipal nº 482, de 30 de março de 2021, que revogou a Lei Municipal nº 282, de 22 de junho de 2007 e instituiu o Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o art. 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

XII - Decreto Municipal nº 13, de 23 de fevereiro de 2022, que institui o Fórum Municipal de Educação (FME) do Município de Craíbas.

CAPÍTULO II
DA CONCEPÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por gestão democrática o processo intencional, sistemático, participativo de tomada de decisão, de sua execução, orientado para a obtenção de resultados mediante mobilização de meios e procedimentos para se atingir os objetivos da Unidade Escolar com envolvimento dos aspectos pedagógicos,

técnico-administrativos e gerenciais do processo de gestão, bem como dos segmentos da Comunidade Escolar.

Art. 3º A gestão democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Craíbas reger-se-á pelos seguintes fins e princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP da escola;

II - participação da Comunidade Escolar local em órgãos colegiados;

III - gestão descentralizada com autonomia para as Unidades Escolares elaborarem e executarem seus PPP's, respeitadas as normas comuns do Sistema Municipal de Ensino;

IV - garantia de financiamento público da educação municipal e da escola nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

V - gestão de responsabilidade com definição clara de competências e efetiva participação nos diferentes processos de prestação de contas;

VI - gestão de resultados com processos claros e bem definidos de acompanhamento e avaliação permanentes;

VII - gestão estratégica voltada para a qualidade do ensino, com foco no acesso, na permanência e no aproveitamento do estudante;

VIII - transparência nos mecanismos pedagógicos, administrativos e financeiros; e

IX - valorização dos profissionais da educação.

Art. 4º A Gestão Democrática será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação:

I - Órgãos Colegiados:

a) Conselho Municipal de Educação;

b) Fórum Municipal de Educação;

c) Conselho do CACS/FUNDEB;

d) Conselho da Alimentação Escolar;

e) Conselho Escolar;

f) Conselho de Classe.

g) Grêmios Estudantis;

II - Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares;

III - Processo Seletivo Simplificado para escolha das Equipes Gestoras Escolares.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 5º Órgãos Colegiados são instâncias de participação compostas por membros de diferentes segmentos, possibilitando que o processo decisório seja mais qualificado em razão das diferentes experiências trazidas por cada um desses membros, regulamentado por legislação própria.

SUBSEÇÃO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação de Craíbas/AL – CME, é um órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de controle social do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 7º O Conselho se destina a fortalecer a participação dos diversos segmentos da sociedade civil organizada e do poder público no Sistema Municipal de Ensino e tem como finalidades:

I - contribuir para a elaboração de planos e políticas educacionais que proporcionem uma educação de qualidade, vinculada ao mundo do trabalho e a prática social;

II - propor e apoiar metas buscando a universalização do atendimento escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e do Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de acordo com os princípios da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases e das Diretrizes Curriculares Nacionais, elaborados pelo Conselho Nacional de Educação para essas etapas de ensino; e

III - acompanhar e avaliar as políticas educacionais e a distribuição, transferência e aplicação dos recursos destinados à educação do Município de Craíbas/AL, zelando pela transparência da gestão.

SUBSEÇÃO II

DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação – FME é um importante espaço de diálogo, debate e encaminhamento de medidas para a garantia do direito à educação, além de permitir a ampliação da participação da comunidade local nas discussões sobre educação, no acompanhamento das ações e proposições de políticas educacionais.

Art. 9º O Fórum Municipal de Educação, composto por membros titulares e suplentes, é integrado por órgãos públicos, entidades e representação dos segmentos da educação escolar e dos setores da

sociedade civil, com atuação reconhecida na melhoria da educação municipal.

§ 1º São considerados segmentos da educação: os/as estudantes; os/as pais/mães/responsáveis de estudantes; os/as profissionais da educação e os/as gestores/as escolares e os/as conselheiros/as da educação.

§ 2º São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade:

I - Sindicatos da área educacional;

II - Entidades religiosas;

III - Sindicato Rural;

IV - Conselho Tutelar;

V - Órgãos Municipais de Fiscalização e de Controle Interno e Social;

VI - Representantes da comissão de educação da Câmara Municipal de Vereadores.

SUBSEÇÃO III

DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Art. 10. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 482 de 30 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, é um órgão colegiado que tem como função principal exercer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo no Município de Craíbas - AL.

SUBSEÇÃO IV

DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 11. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE é um órgão colegiado, de controle social e caráter permanente, com funções deliberativa, fiscalizadora e de assessoramento para os fins do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

SUBSEÇÃO V

DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 12. O Conselho Escolar é um órgão colegiado, formado por representantes da Comunidade Escolar e local com o objetivo de contribuir para o bom desempenho administrativo, pedagógico e financeiro da Unidade Escolar.

Parágrafo Único. Compreende-se por Comunidade Escolar professores e servidores administrativos em efetivo exercício na Unidade Escolar estudantes matriculados e suas famílias, e por comunidade local os representantes da sociedade civil organizada.

Art. 13. O Conselho Escolar exercerá função deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e pedagógica.

Art. 14. O Conselho Escolar deve atuar de acordo com os seguintes princípios:

I - democratização da gestão escolar, garantindo o acesso às informações de forma transparente e a participação ativa da Comunidade Escolar e local nos processos decisórios da Unidade Escolar;

II - compromisso com a qualidade da gestão pedagógica, administrativa e financeira da instituição educacional.

SUBSEÇÃO VI

DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 15. O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, e deve ser realizado por todas as Unidades Escolares ao final de cada ano letivo, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 16. É de responsabilidade da Equipe Gestora da Unidade Escolar organizar as informações e dados a serem analisados pelo Conselho de Classe.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, são considerados membros da equipe gestora da Unidade Escolar o(a) Diretor(a)-Geral, o(a) Diretor(a) Adjunto(a), e o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a).

Art. 17. O Conselho de Classe é constituído pelo(a) Diretor(a) e/ou Diretor(a) Adjunto(a) quando houver, pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), pelo(a) Secretário(a) Escolar, quando houver, por toda a equipe docente e representantes do Conselho Escolar.

Art. 18. Caberá a equipe gestora mediar as discussões do Conselho de Classe, tornando-as produtivas, de modo a deliberar sobre as situações apresentadas e/ou gerar acordos pedagógicos a partir das discussões, devendo registrar em ata suas deliberações.

Art. 19. O Pré-Conselho é condição para a realização do Conselho de Classe e deverá ser organizado pela equipe gestora a partir dos seguintes passos:

- I - mobilizar e sensibilizar os envolvidos;
- II - orientar a eleição de representantes de turmas e do professor orientador;
- III - orientar estudantes e professores quanto a sua participação no Conselho Escolar;
- IV - organizar e orientar a aplicação de avaliações aos estudantes para elaborar os relatórios das turmas;
- V - realizar a escuta ativa das crianças da educação infantil, organizando informações sobre o trabalho pedagógico e sobre o seu desenvolvimento;
- VI - coletar dados para a pauta do Conselho;
- VII - elaborar estratégias que oportunizem os debates durante o Conselho.

SUBSEÇÃO VII DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS

Art. 20. Fica assegurada, aos estudantes do ensino fundamental a criação, organização e atuação de Grêmios Estudantis, na forma da presente lei.

Art. 21. O Grêmio Estudantil é uma organização constituída por representantes de estudantes, que atua na defesa de seus interesses e tem como finalidade fomentar a participação na vida social, cultural e política, oportunizando o protagonismo juvenil.

Art. 22. O Grêmio Estudantil tem por objetivos:

- I - representar condignamente o corpo discente;
- II - defender os interesses individuais e coletivos dos estudantes da instituição educacional;
- III - incentivar a cultura literária, artística, desportiva, social e política de seus membros;
- IV - promover a cooperação entre equipes profissionais da educação e estudantes no ambiente escolar, buscando seus aprimoramentos.

Art. 23. As Unidades Escolares integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Craíbas, que atendem o ensino fundamental (anos finais), devem estimular e favorecer a implantação, implementação e o fortalecimento de grêmios estudantis, como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos estudantes e como espaço de participação estudantil na gestão democrática escolar.

§ 1º A organização e o funcionamento dos grêmios estudantis serão estabelecidos em estatuto próprio, aprovado pelo segmento dos estudantes em assembleia geral.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para a constituição do Grêmio Estudantil de cada Unidade Escolar, integrante da Rede Pública Municipal de Ensino de Craíbas.

SEÇÃO II DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)

Art. 24. O Projeto Político Pedagógico (PPP) é o documento norteador da Unidade Escolar que deve contemplar as concepções políticas e teórico-metodológicas, a partir de ações que serão desenvolvidas em todas as dimensões da gestão escolar, considerando as especificidades do território onde cada Unidade está inserida.

Art. 25. São as principais dimensões que organizam a Gestão Escolar:

- I - gestão escolar democrática e participativa que se assenta no pressuposto de educação como um processo social colaborativo que demanda a participação de todos da comunidade interna (profissionais e estudantes) e externa (família e comunidade) da Unidade Escolar;
- II - gestão Administrativa que contempla o planejamento, a análise e o controle do espaço físico e do patrimônio da instituição sendo a organização, direção e manutenção dos recursos da Unidade Escolar;
- III - gestão Estratégica de Pessoas que cuida de traçar estratégias de desempenho em nível de excelência para o alcance dos resultados organizacionais;
- IV - gestão do ensino que contempla as questões pedagógicas relativas à organização e desenvolvimento coletivo do processo de ensino e aprendizagem, para cumprimento da função social da escola.

Art. 26. A Gestão Escolar deve representar a autonomia da escola, a capacidade de delinear por meio do PPP a sua própria identidade,

como espaço público, lugar de debate, do diálogo, fundamentado na legislação vigente e na reflexão coletiva.

Parágrafo único. A equipe gestora deve liderar o processo de construção e atualização do PPP, garantindo a participação de todos os sujeitos que compõem a Comunidade Escolar e representação da sociedade civil organizada.

Art. 27. São etapas no processo de construção e implementação do PPP:

- I - envolvimento e mobilização dos profissionais da escola para o desenvolvimento do trabalho;
- II - planejamento do processo coordenado pela equipe gestora, definindo os responsáveis, as ações e os prazos;
- III - estudo dos principais aspectos do currículo local e do papel da reelaboração do projeto político pedagógico no contexto da implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- IV - levantamento e análise de dados e indicadores educacionais, bem como definição de prioridades, metas e ações que constarão no PPP;
- V - mobilização da Comunidade Escolar externa (pais/mães/responsáveis, e representantes da sociedade civil organizada) para discussão e coleta de contribuições;
- VI - validação pelo Conselho Escolar e socialização da versão final do documento com a Comunidade Escolar;
- VII - uso permanente como referência para formações, tomada de decisões e para acompanhamento e revisão do plano de ação.

SEÇÃO III DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA A ESCOLHA DAS EQUIPES GESTORAS ESCOLARES

Art. 28. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) se refere a um conjunto de métodos, desenvolvidos a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, utilizados para selecionar professores com experiência docente comprovada para o provimento das funções de Diretor(a)-Geral e de Diretor(a) Adjunto(a).

Art. 29. O processo de escolha para o exercício das Funções de Diretor(a)-Geral e de Diretor(a) Adjunto(a) das Unidades Escolares previsto nesta Lei, observará aos princípios:

- I - autonomia;
- II - cidadania;
- III - dignidade da pessoa humana;
- IV - gestão democrática do ensino público;
- V - pluralismo político;
- VI - igualdade perante a lei;
- VII - valorização dos profissionais da educação;
- VIII - promoção da integração na Unidade/Comunidade Escolar;
- IX - legalidade;
- X - impessoalidade;
- XI - moralidade;
- XII - publicidade;
- XIII - eficiência;
- XIV - melhoria da qualidade social da educação pública.

Art. 30. Será nomeada a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada através de Portaria expedida pelo(a) Secretária(o) Municipal de Educação, que se responsabilizará pela condução e resultado do processo.

Art. 31. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o exercício das funções de Equipe Gestora será deflagrado por Edital a ser amplamente divulgado no sítio oficial do Município de Craíbas/AL, bem como em todas as Unidades Escolares mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Craíbas.

Art. 32. São critérios para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado (PSS):

- I - ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal;
- II - possuir curso de licenciatura em pedagogia e/ou especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em área da educação, com carga horária de no mínimo 360h (trezentos e sessenta horas), em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- III - ter experiência docente ou de gestão na área educacional de no mínimo 03 (três) anos;
- IV - ter disponibilidade para atendimento à demanda de jornada de trabalho estipulada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- V - não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos;
- VI - não acumular cargos ou funções de maneira a ferir os princípios constitucionais.

§ 1º Fica estipulado o prazo de 02 (dois anos) para que os aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) apresentem à Coordenação de Recursos Humanos o Certificado de conclusão do Curso de Especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar, sob pena de não permanecerem na função.

§ 2º O curso de Especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar será usado como critério de desempate entre os aprovados no processo seletivo.

Art. 33. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado considerando critérios técnicos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

I - análise de títulos acadêmicos e de experiência profissional;

II - apresentação do Plano de Ação;

III - teste de conhecimentos teóricos objetivos;

IV - teste situacional subjetivo;

V - entrevistas individuais dirigidas;

VI - homologação pelo Chefe do Executivo.

§ 1º O Conselho Escolar acompanhará e fiscalizará o PSS de que trata o caput em todas as suas fases.

§ 2º Finalizado o PSS, deve o mesmo ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação.

§ 3º Os candidatos aprovados no PSS serão nomeados e empossados pelo chefe do executivo para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 4º A Equipe Gestora empossada deverá participar das reuniões técnico-administrativas e das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 34. Os candidatos convocados dentro das vagas existentes passarão por um curso de aperfeiçoamento para aprimorar as competências e habilidades identificadas pela comissão organizadora e avaliadora do certame, o qual deverá ter início logo após a publicação de resultado final.

Art. 35. Excepcionalmente, poderá o(a) Secretário(a) Municipal de Educação designar um(a) professor(a) efetivo(a) para exercer a função de Diretor(a)-Geral e/ou de Diretor(a) Adjunto(a), desde que ocorra uma das seguintes hipóteses:

I - a quantidade insuficiente de candidatos inscritos;

II - o não preenchimento das vagas no PSS;

III - vacância;

IV - a criação de uma nova Unidade Escolar;

V - o não atendimento aos critérios descritos no artigo 32 desta lei.

§ 1º Sendo nomeado diretamente pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação pelos motivos expressos no caput deste artigo, o professor(a) terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar seu Plano de Ação à Comissão Especial de Organização e Avaliação, nos termos desta Lei.

§ 2º A vacância se dará por pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento ou dispensa motivada da função, assegurado o direito de defesa.

Art. 36. O(A) Diretor(a)-Geral e o(a) Diretor(a) Adjunto(a) terão seu desempenho avaliado segundo os critérios e procedimentos regulamentados em norma própria, mediante Decreto, que disporá sobre Avaliação de Desempenho por Competências com foco nos resultados operacionais.

Art. 37. Sem prejuízo da eventual apuração da responsabilidade administrativa, o(a) Diretor(a)-Geral e o(a) Diretor(a) Adjunto(a), poderão ser livremente dispensados das respectivas funções em caso de insuficiência na avaliação de desempenho Individual, de inobservância dos preceitos constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Craíbas e demais legislações pertinentes.

Art. 38. O(A) Diretor(a)-Geral e o(a) Diretor(a) Adjunto(a) responderão civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto em lei.

SUBSEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DA EQUIPE GESTORA

Art. 39. São competências Gerais do(a) Diretor(a)-Geral e do(a) Diretor(a) Adjunto(a):

I - coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça;

II - configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem;

III - assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais;

IV - valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a Rede ou Sistema de Ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência;

V - coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e (re)orientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação;

VI - realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;

VII - buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;

VIII - integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação;

IX - exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem;

X - agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Além dos instrumentos normativos mencionados nesta Lei, as Unidades Escolares obrigar-se-ão a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Craíbas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para quaisquer fins de direito admitido.

Art. 41. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela implementação de políticas que visem o fortalecimento da gestão democrática.

Art. 42. Esta lei poderá ser regulamentada, pelo Poder Executivo, se necessário.

Art. 43. Fica revogada a Lei nº 518, de 13 de setembro de 2022.

Art. 44. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo quarto dia do mês de outubro de 2022 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:4948CFD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 09060015/2022 – INEXIGIBILIDADE
01/2021

Objeto: *Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Técnicos em Assessoria e Consultoria Técnicos.*

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.

Contratada: **PADRÃO ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**

CNPJ: 69.998.169/0001-89

Valor **R\$ 180,000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ivonete Godoi Leite
Código Identificador:30AC28C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0972/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0972/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **RODRIGO MARTINS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 046.###.###-89, a partir de 30 de setembro de 2022.

Delmiro Gouveia, de 14 de outubro de 2022...

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2AFDDD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:93278231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO COM ASAS ROTATIVAS – TIPO DRONE.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:808CB816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:D693B49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS). TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:7FF72499**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0974/2022****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0974/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:NOMEAR, **FERNANDA ROCHA GOIS DA SILVA**, portador (a) do CPF: 057.853.434-79, para o cargo de **COORDENADOR FINANCEIRO - ESP 1** da **Secretaria de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 14 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:COEECDD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0973/2022****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0973/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:NOMEAR, **RAFAEL LOPES DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF: 049.209.444-62, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 14 de outubro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AF689666**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03310027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 2º CHAMADA****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FINALIDADE DE ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL – PNAE.Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.883.765/0001-97 valor global de R\$ 56.080,00 (Cinquenta e seis mil oitenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 03 de outubro de 2022

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DA1960D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03310027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 2º CHAMADA****OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FINALIDADE DE ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL – PNAE.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 21.883.765/0001-97 valor global de R\$ 56.080,00 (Cinquenta e seis mil oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9EF3149D**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
DECRETO Nº 17/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

“DECRETA LUTO OFICIAL, POR 03(TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, PELO FALECIMENTO DO EX SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTES, E PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, O SENHOR JOEL MACENA OLIVEIRA.

RAMON CAMILO SILVA, Prefeito Municipal de DOIS RIACHOS, do Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica decretado Luto oficial, por 03 (três) dias, em todo território do Município de Dois Riachos, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex Secretario de Administração, transportese Presidente do Sindicato dos trabalhadores Rurais, o Senhor Joel Macena Oliveira.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Dois Riachos/AL, 14 de outubro de 2022.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:A811948E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982755

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Data: 01/11/2022, às 10h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal
www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:0109751F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 023/2022. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 27 de outubro de 2022 às 10h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa sob registro de preços para eventual e futura aquisição de **materiais de construção, elétrico, hidráulico, hidrossanitário, EPI'S, ferramentas e madeiras** em atendimento as necessidades do município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 14 de outubro de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:118D2D99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, no dia 31/10/2022, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material permanente – eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igreja Nova – AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, no dia 31/10/2022, às 10:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual

aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igreja Nova – AL. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**, no dia 31/10/2022, às 14:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de kit de cestas básicas para atender as necessidades das pessoas atingidas pela chuva do Município de Igreja Nova – AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, no dia 01/11/2022, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de kit limpeza de residência para atender as necessidades das pessoas atingidas pela chuva do Município de Igreja Nova – AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, no dia 01/11/2022, às 10:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de kit higiene pessoal para atender as necessidades das pessoas atingidas pela chuva do Município de Igreja Nova – AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, no dia 03/11/2022, às 09:30hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de kit dormitório para atender as necessidades das pessoas atingidas pela chuva do Município de Igreja Nova – AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, no dia 03/11/2022, às 11:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de colchão para atender as necessidades das pessoas atingidas pela chuva do Município de Igreja Nova – AL. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/cpligrejanova@gmail.com/transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 13 de Outubro de 2022

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:D6A7CB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0622023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL

Fornecedor Beneficiário: **AMECIA AMANCIO - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 05.754.232/0001-59.

Valor Global da ARP R\$ **145.380,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses -

IGREJA NOVA/AL, 04 de outubro de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Órgão Gerenciador

Amecia Amancio - ME

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:98DCC830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0622023/2022

CONTRATO Nº 82/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **AMECIA AMANCIO - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 05.754.232/0001-59. O preço global mensal deste contrato é de R\$ **96.380,00 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais).**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.122.00007.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.32.00.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.9.0.08.00.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

3.3.9.0.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 04 de outubro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Contratante

AMECIA AMANCIO - ME

Contratada

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz

Código Identificador:0FED283F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0622023/2022**

CONTRATO Nº 83/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **AMECIA AMANCIO - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 05.754.232/0001-59. O preço global mensal deste contrato é de R\$ **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.122.00007.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.32.00.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.9.0.08.00.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

3.3.9.0.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 04 de outubro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Contratante

AMECIA AMANCIO - ME

Contratada

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz

Código Identificador:E1534E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATO Nº 29/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08030041/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA

NOVA/AL, E A EMPRESA ACQUAPOÇOS - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Igreja Nova - Alagoas, com sede administrativa localizada Praça Prof. Agnelo Moreira, 06 – Igreja Nova – Alagoas – CEP: 57280-000 – Igreja Nova/AL, CEP: 57280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado pela Prefeita Sra. Vêronica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, agente pública, inscrito no CPF sob nº 445.049.264-15, portador da carteira de identidade RG nº 215831 SSP/AL residente e domiciliado na Fazenda Bela vista S/N, Zona Rural Igreja Nova/AL, tendo por.

CONTRATADA : ACQUAPOÇOS - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI com o CNPJ sob nº **04.012.882/0001-66**, com sede Rua José Hermes Damasceno, nº 35, sl 02 - Lot. Nuporanga - CEP: 57.082-010, representada pelo Sr. **Wagner dos Santos Jovenal**, Residente e domiciliado na Rua dos caetés , s/n, Quadra O, Lote 12, Serraria, CEP: 57.046-360, Maceió/AL - CEP: 57.060-100, portador do CPF n. 030.xxx.xxx-xx E RG sob nº 1.xxx.xxx SSP/AL, com telefone para contato: (82) 99119-1970 - 3354-2042, e com endereço eletrônico: accuapocos.mcz@hotmail.com.br.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 08030041/2022 , inclusive parecer PGM-IGREJA NOVA/AL, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica alterado a vigência contratual, passando a mesma a ter a seguinte nova vigência, de 11/08/2022 até de 11/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Igreja Nova (AL), em 11 de Agosto de 2022.

Contratante	Contratada
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	Acquapoços - Perfuração De Poços De Água EIRELI
Prefeitura Municipal De Igreja Nova/AL	WAGNER DOS SANTOS JOVENAL
TESTEMUNHA CPF Nº	TESTEMUNHA CPF Nº

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz

Código Identificador:6E955706

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 049-2022**

Processo: Nº 02688/2022

Pregão Eletrônico nº 033/2021

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ nº 38.014.290/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano

Valor Global: R\$ 3.374.501,60 (três milhões trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Celebrado: em 05/09/2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A6EF6955

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EU, JOSÉ ADAIRTON CAVALCANTE, CPF 088.137.014-20, VENHO SOLICITAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO III CAROLINAS II, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CCB9F6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 340/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de **400,00 (quatrocentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 24 e 31 de outubro de 2022, para transportar o acompanhante do paciente Sebastião Feliciano dos Santos, que está internado no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 11 de outubro de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 11 de outubro de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:DBAC6930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 339/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adailton Domingos da Silva dos Santos, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 013.022.594-07, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 01 (uma)

diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de **100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 17 de outubro de 2022, para transportar o paciente José Cicero Soares do Nascimento, que irá fazer uma aplicação para combater a doença de Espondilite Artroscópica, na Cidade de São Luiz do Quintunde/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 11 de outubro de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 11 de outubro de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:E6E56F5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DEPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

AUTORIZO a contratação direta da empresa **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.695/0001-90, estabelecida no Empresarial Moura – Rua Rivadávia Carnauba, 91 – 4 – Maceió/AL, em caráter de pronto atendimento/pronto pagamento, para aquisição de passagem aérea com hospedagem, conforme proposta apresenta, a qual perfaz um valor total de R\$ 7.719,59 (sete mil setecentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos).

Joaquim Gomes/AL, 13 de outubro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:A87E9378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 57/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 57/2021.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e A Q LOPES DE MOURA inscrita no CNPJ sob nº 42.706.719/0001-92;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade (relatório técnico preliminar – RTP), projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistemas de esgotamento sanitário e sistema de abastecimento de água do município de Joaquim Gomes;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 27/09/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Amanda Quintela Lopes de Moura.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:5A81EFFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 052.2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 052.2022

Pregão Eletrônico nº 052/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO-AL. Data: 31/10/2022, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 14 de outubro de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C505455D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP N. 001 – PE 021/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP N. 001 – PE 021/2022
Processo administrativo n. 09280004/2022. Espécie: Primeiro termo aditivo a ARP n. 001 PE 021/2022, que entre si fazem o Município de Junqueiro e o Auto Posto Nova Vida Eirelli. Objeto: prorrogação da vigência da ARP n. 001 PE 021/2022 por 06 meses. Data da assinatura: 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:3CD1CEF2

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços/fornecimento de coffee break (buffet e complemento) - Data/Horário: 31 de outubro de 2022 às 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:552D2DCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material de Construção com Desconto Percentual Sobre a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 19 de Outubro de 2022.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:C3B4342F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 023/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Município de Major Izidoro – Data/Horário: 27 de outubro de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.800-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:3B0686C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 3550/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.022/2022.

Tipo: Menor valor por item.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ar-condicionado, destinados a atender as demandas das Secretarias do município de Maragogi-AL.

Data da Realização: 27 de outubro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília).

Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.bncc.com.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Maragogi/AL, 14 de outubro de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:3D2A4A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 526/2022**

(De 14 de outubro de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 01 de outubro de 2022 a 29 de janeiro de 2023, à Sra. **LARA MARCIA DA ROCHA SOARES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº *****.304.***-59**, funcionária em cargo de comissão de Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 1º (primeiro) de outubro de 2022. Revogando a Portaria nº 516/2022, de 01 de outubro de 2022.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 14 (quatorze) dia do mês de outubro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2413A189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 527/2022**

(De 14 de outubro de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 26 de setembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, à Sra. **DAYSE PATRICIA DOS SANTOS ARRUDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº *****.746.***-42**, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora de 1º ao 5º, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 26 (vinte e seis) de setembro de 2022. Revogando a Portaria nº 517/2022, de 01 de outubro de 2022.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AD2F133D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 068 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº. 068 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 112/2016 de 29 de julho de 2016, no qual dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora LUSENIRA PEREIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar dados da portaria nº 112/2016 de 29 de julho de 2016, da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Lusenira Pereira.

Art. 2º - Onde ler-se:

(Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Lusenira Pereira, portadora do RG nº 873.127 SSP/AL e inscrita no CPF nº 375.941.254-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL – IPSSPM, de acordo com a Lei 405/2015, que instituiu o Regime de Previdência Social dos Servidores de Maravilha, conforme documentação constante no processo 011/2016 do supracitado instituto.

Ler-se-á:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Lusenira Pereira, portadora do RG nº 873.127 **SEDS/AL** e inscrita no CPF nº 375.941.254-87, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo Educacional N1 (H), sob matrícula nº. 1041, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras fundamentada no art. 6º da EC 41/2003 e o art. 18, III, alínea “a” da Lei Municipal nº. 271/2002. Com proventos integrais, acrescidos de 5 Quinquênios (25%) e paridade com os servidores da ativa**, conforme documentação constante no processo Nº. **011/2016** do supracitado Instituto de Previdência.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 14 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Presidente IPSSPM

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 14 do mês de outubro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7E877165

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 069 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 069 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 048/2015 de 02 de março de 2015, no qual dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora CICERA BRANDÃO ALVES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar dados da portaria nº 048/2015 de 02 de março de 2015, da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Cicera Brandão Alves.

Art. 2º - Onde ler-se:

(Declarar Vago o cargo de Aux. Adm. Educacional N1 L em virtude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por idade e tempo de contribuição á Senhora CICERA BRANDÃO ALVES, CPF 648.114.414-00 e RG nº 873.099 SSP/AL ocupante do cargo de Aux. Adm. Educacional N1 L, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 02 de Março de 2015, além que sejam incorporados ao salário da requerente 06 (Seis) quinquênios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5% do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive.)

Lê-se:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora CICERA BRANDÃO ALVES, portadora do RG nº 873.099 SSP/AL e inscrita no CPF nº 648.114.414-00, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo Educacional N1 (L), sob matrícula nº. 1068, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras fundamentada no art. 3º da EC 47/2005 e o art. 18, III, alínea “a” da Lei Municipal nº. 271/2002. Com proventos integrais, acrescidos de 6 Quinquênios (30%) e paridade com os servidores da ativa,** conforme documentação constante no processo Nº. 004/2015 do supracitado Instituto de Previdência.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 14 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Presidente IPSSPM

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 14 do mês de outubro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:95F4BD10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 070 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 070 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 050/2015 de 02 de março de 2015, no qual dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora MARIA DO SOCORRO ROCHA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar dados da portaria nº 050/2015 de 02 de março de 2015, da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Maria do Socorro Rocha.

Art. 2º - Onde ler-se:

(Declarar vago o cargo de Professor Lic Plena (I) 25HS em virtude de Conceder Aposentadoria Voluntária integral por Idade e tempo de contribuição á Senhora MARIA DO SOCORRO ROCHA, CPF 501.482.144-87 e RG nº 933.232 SSP/AL ocupante do cargo de Professor Lic Plena (I) 25HS, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 02 de Março de 2015, além que sejam incorporados ao salário da requerente 05 (cinco) quinquênios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5% do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive.)

Ler-se-á:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARIA DO SOCORRO ROCHA, portadora do RG nº 933.232 SSP/AL e inscrita no CPF nº 501.482.144-87, ocupante do cargo de **Professora Lic Plena (I) 40hs, sob matrícula nº. 1123, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60 EFETIVOS, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras fundamentada no art. 40, III, a), §5º da CF/88 c/c art. 6º da EC 41/2003 e o art. 18, III, alínea “a” da Lei Municipal nº. 271/2002. Com proventos integrais, acrescidos de 5 Quinquênios (25%) e paridade com os servidores da ativa,** conforme documentação constante no processo Nº. 001/2015 do supracitado Instituto de Previdência.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 14 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Presidente IPSSPM

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 14 do mês de outubro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BA7CC4A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 071 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 071 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 054 de 18 de julho de 2018, no qual dispõe sobre a retificação da Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora VILMA FIRMO FERREIRA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar dados da portaria nº 054 de 18 de julho de 2018, da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Vilma Firmo Ferreira.

Art. 2º - Onde ler-se:

(Declarar Vago o cargo de Zeladora em virtude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por tempo de serviço e idade à Senhora VILMA FIRMO FERREIRA, matrícula nº 1046 CPF 348.430.434-00 e RG nº 669.451 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 I, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 04 de novembro de 2013, além que sejam incorporados ao salário da requerente 06 (Seis) quinquênios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5% do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive. E nos termos do Art. 40, §1º, III, 'a' da CF e fundamentada na Lei nº. 271/2002 e art. 3º da EC nº. 47/2005.)

Lê-se:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **VILMA FIRMO FERREIRA**, portadora do RG nº 669.451 SSP/AL e inscrita no CPF nº 348.430.434-00, ocupante do cargo de **SERVICAL, sob matrícula nº. 1046, lotada na Secretaria Municipal de transp., obras, urb e limp, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras fundamentada no art. 3º da EC 47/2005, art. 18, III, alínea "a" da Lei Municipal nº. 271/2002, e art. 40, §1º, III, 'a'. Com proventos integrais, acrescidos de 6 Quinquênios (30%) e paridade com os servidores da ativa**, conforme documentação constante no processo Nº. 010/2013 do supracitado Instituto de Previdência.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 14 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Presidente IPSSPM

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 14 do mês de outubro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FE9955E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 072 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 072 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 115/2016 de 30 de dezembro de 2016, no qual dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora CÍCERA HENRIQUE FEITOSA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar dados da portaria nº 115/2016 de 30 de dezembro de 2016, da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Cícera Henrique Feitosa.

Art. 2º - Onde ler-se:

(Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora: CÍCERA HENRIQUE FEITOSA, portadora do RG nº 792.457 SSP/AL e inscrita no CPF nº 562.983.584-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL – IPSSPM, de acordo com a Lei

405/2015, que instituiu o Regime de Previdência Social dos Servidores de Maravilha, conforme documentação constante no processo 020/2016 do supracitado instituto.

Ler-se-á:

- Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora: CÍCERA HENRIQUE FEITOSA, portadora do RG nº 792.457 SSP/AL e inscrita no CPF nº 562.983.584-04, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I - E, sob matrícula nº. 1089, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PSF Nível médio, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras fundamentada no art. 6º da EC 41/2003, art. 18, III, alínea "a" da Lei Municipal nº. 271/2002 e art. 40, §1º, III, 'a'. Com proventos integrais, acrescidos de 5 Quinquênios (25%) e paridade com os servidores da ativa**, conforme documentação constante no processo Nº. 020/2016 do supracitado Instituto de Previdência.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 14 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Presidente IPSSPM

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 14 do mês de outubro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:09B9C9AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 073 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 073 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 098/2016 de 29 de abril de 2016, no qual dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor JOSÉ LEITE DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar dados da portaria nº 098/2016 de 29 de abril de 2016, da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor José Leite dos Santos.

Art. 2º - Onde ler-se:

(Conceder Aposentadoria por Idade, o servidor JOSE LEITE DOS SANTOS, portador do RG Nº 2.064.166 SSP/PE e inscrito no CPF Nº 270.494.694-91, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL – IPSSP, de acordo com a Lei 405/2015, que instituiu o Regime de Previdência Social dos Servidores de Maravilha, conforme documentação constante no processo 002/2016 do supracitado instituto.)

Ler-se-á:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor JOSÉ LEITE DOS SANTOS, portador do RG nº 2.064.166 SEDS/PE e inscrito no CPF nº 270.494.694-91, ocupante do cargo de **Professor Esp (H) 25H, sob matrícula nº. 1107, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60 EFETIVOS, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras fundamentada no art. 40, III, a), §5º da CF/88 c/c art. 6º da EC 41/2003 e os arts. 38 e 62, I, II, III e IV ambos da Lei Municipal nº. 405/2015. Com proventos integrais, acrescidos de 5**

Quinquênios (25%) e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo Nº. 002/2016 do supracitado Instituto de Previdência.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 14 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Presidente IPSSPM

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 14 do mês de outubro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1D4667A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 074 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 074 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 114/2016 de 30 de dezembro de 2016, no qual dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora MARIA OZIETE BARBOSA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar dados da portaria nº 114/2016 de 30 de dezembro de 2016, da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Maria Oziete Barbosa Silva.

Art. 2º - Onde ler-se:

(Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora: MARIA OZIETE BARBOSA SILVA, portadora do RG nº 566.941 SSP/AL e inscrita no CPF nº 368.177.084-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL – IPSSPM, de acordo com a Lei 405/2015, que instituiu o Regime de Previdência Social dos Servidores de Maravilha, conforme documentação constante no processo 021/2016 do supracitado instituto.

Ler-se-á:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Maria Oziete Barbosa Silva, portadora do RG nº 566.941 SSP/AL e inscrita no CPF nº 368.177.084-00, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I- E, sob matrícula nº. 1133, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras fundamentada no art. 6º da EC 41/2003 e o art. 18, III, alínea “a” da Lei Municipal nº. 271/2002, c/c art. 40, III, ‘a’. Com proventos integrais, acrescidos de 5 Quinquênios (25%) e paridade com os servidores da ativa**, conforme documentação constante no processo Nº. 021/2016 do supracitado Instituto de Previdência.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 14 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Presidente IPSSPM

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 14 do mês de outubro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2AE07E8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 075 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 075 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 101/2016 de 06 de maio de 2016, no qual dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Invalidez da Servidora MARIA CÍCERA RAMOS SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar dados da portaria nº 101/2016 de 06 de maio de 2016, da aposentadoria por Invalidez da servidora Maria Cícera Ramos Silva.

Art. 2º - Onde ler-se:

(Conceder aposentadoria por invalidez, a servidora Maria Cícera Ramos Silva, portador do RG nº 1013422 SSP/AL e inscrito no CPF nº 700.758.164-15, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotado na secretaria Municipal de administração, servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL – IPSSPM, de acordo com a Lei 405/2015, que Instituiu o Regime de Previdência Social dos Servidores de Maravilha, conforme documentação constante no processo 014/2016 do supracitado instituto.)

Ler-se-á:

Conceder Aposentadoria por Invalidez a Senhora MARIA CÍCERA RAMOS SILVA, inscrita no CPF nº 700.758.164-15e RG nº 1.013.422 SSP/AL, sob **matrícula nº. 1149, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras contidas no art. 34, §§ 1º e 3º da Lei 405/2015 c/c art. 40, §1º, I da CF/88, com proventos proporcionais**, sem paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo Nº. 014/2016 do supracitado Instituto de Previdência.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 14 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Presidente IPSSPM

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 14 do mês de outubro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:284B83E6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 076 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº. 076 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICA dados da portaria nº 052 de 18 de julho de 2018, no qual dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora ELENICE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar dados da portaria nº 052 de 18 de julho de 2018, da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Elenice Maria da Conceição Ribeiro.

Art. 2º - Onde ler-se:

(Declarar Vago o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional N1 L em virtude de Conceder Aposentadoria Voluntária Integral por tempo de serviço e idade á Senhora ELENICE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, Matrícula nº. 1020 CPF 758.593.864-00 e RG nº 1.045.780 SSP/AL ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo. Educacional N1 L, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de novembro de 2013, além que sejam incorporados ao salário da requerente 05 (cinco) quinquênios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5% do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive. E nos termos do Art. 40, §1º, III, “a” da CF e fundamentada na Lei 271/2002 e art.3º da EC nº. 47/2005.)

Lê-se:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora ELENICE MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, portadora do RG nº 1.045.780 SSP/AL e inscrita no CPF nº 758.593.864-00, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo Educacional N1 – I, sob matrícula nº. 1020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40 EFETIVOS, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras fundamentada no art. 3º da EC 47/2005 e o art. 18, III, alínea “a” da Lei Municipal nº. 271/2002 c/c art. 40, §1º, III, ‘a’ da CF/88. Com proventos integrais, acrescidos de 2 Quinquênios (10%) e paridade com os servidores da ativa**, conforme documentação constante no processo Nº. 004/2013 do supracitado Instituto de Previdência.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 14 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Presidente IPSSPM

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 14 do mês de outubro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:75121BF4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1028 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR LEONARDO LUAN TENÓRIO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº 111.729.744-62, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Previdência**, símbolo **CC-2, do Departamento de Apoio Administrativo**, do **Fundo de Aposentadorias e Pensões- FAPEN**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de outubro de 2022, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:795CFBDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1409.004 /2022.**

Partes: PMMD e **J A C DE AQUINO - ME**, com o CNPJ nº **03.808.307/0001-01**

Fundamento Legal: Considerações dos artigos 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **OXIGÊNIO MEDICINAL** para a Secretaria **municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 38/2021).

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL

A CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

01	Serviço de fornecimento de oxigênio Medicinal gasoso, cilindros com capacidades de 1m³. Com comodato de cilindro. (EXCLUSIVA ME EPP118)	M³	118	70,00	8.260,00
----	---	----	-----	-------	----------

O valor do presente contrato é de **R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, visto que consiste em um fornecimento regularmente oferecido à população, ininterruptamente, regulamentado e que não pode ser interrompido.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE
José Silva Clemente da Silva
Secretário
EMPRESA J A C DE AQUINO – ME - CONTRATADA
José Alves Caldas de Aquino
Representante Legal

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:768C69DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1310.001/2022**

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **G S COSTA - ME**, inscrita sob o CNPJ **16.642.064/0001-26**.

Objeto: Contratação do artista **PERUANNO**

Fundamentação jurídica: no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

Valor Total: **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2022

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL –
CONTRATANTE**

Gleydson Firmino da Silva

G S COSTA - ME – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:0FB90310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
3103.001/2022**

Partes: PMMD e **AM3 ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.118/0001-07.

Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 3103.001/2022, configurando em um acréscimo de Aprox. 7,40% da quantidade inicial do objeto do contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do acréscimo de aprox. 7,40% do valor do contrato, o que implica em um aumento de R\$ 65.649,52 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) no valor do contrato, assim o valor total do contrato passará a ser R\$ 951.771,73 (novecentos e cinquenta e um, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO –
AL – CONTRATANTE**

Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Melo

AM3 ENGENHARIA LTDA – EPP – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:1E4E9839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E PRAZO AO
CONTRATO Nº 2107.003/2022**

Partes: PMMD e **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.905.197/0001-20.

Fundamento Legal: art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2107.003/2022, configurando em um acréscimo de Aprox. 24,08% do valor do contrato, que implica em um aumento de

R\$ 55.011,75 (cinquenta e cinco mil, onze reais e setenta e cinco centavos) da quantidade inicial do objeto do contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do acréscimo de aprox. 24,08% do valor do contrato, assim o valor total do contrato passará a ser de R\$ 283.457,83 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A execução do contrato fica prorrogada até o dia 02/12/2022, contados do encerramento da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO –
AL – CONTRATANTE**

Deive Souza da Silva

**DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LIMITADA –
CONTRATADA**

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:3E5F04B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1404.001/2022**

Partes: PMMD e **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.905.197/0001-20.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do contrato fica prorrogado até 31/12/2022, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A Execução do contrato fica prorrogada até o dia 31/12/2022, contados do encerramento da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO –
AL – CONTRATANTE**

Deive Souza da Silva

**DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LIMITADA –
CONTRATADA**

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:AA0C95BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3008-
5/2021**

Partes: PMMD e a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.729.642/0001-80.

Fundamento Legal: Art. 55 e Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O presente Instrumento de Apostilamento tem como objeto o reajuste do preço do contrato que tem o prazo da proposta superior a 1 (um) ano, de conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

2.2. Com base no IPCA o reajuste será de 10,069240%.

2.3. O reajuste será feito sobre o valor do saldo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da aplicação do IPCA, o valor mensal da contratação aumentará **R\$ 453,12 (quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos)** passando a ser **R\$ 4.953,12 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos)** o valor mensal do saldo do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL – CONTRATANTE

Márcio Antônio de Araújo Santos

CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:D26ABBEC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, no *dia 03/11/2022, às 10:00hrs*, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, no *dia 31/10/2022, às 10:00hrs*, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.** Outras informações e o edital, no site www.licitações-e.com.br / cplmaribondo@hotmail.com.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro

Maribondo-AL, 14 de Outubro de 2022

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca

Código Identificador:34F85E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 141 de 06 de outubro de 2022.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, que designou a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, que designou a Equipe de Apoio nos Processos de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo

Gabinete do Prefeito em 06 de outubro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cleitson Sinvaldo de Lima

Código Identificador:5A6EFFFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 144 de 06 de outubro de 2022.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA**, CPF: 093.912.204-95, **ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO**, CPF: 118.204.994-05 e **LUCAS ELIAS BOGES**, CPF: 375.527.278-45, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município, e para atuar de Presidente Substituto, nas faltas e/ou impedimentos da Presidente da Comissão, o servidor **ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO**, CPF: 118.204.994-05.

Art. 2º - Para atuarem como membros e apoio ficam designados os servidores efetivos **JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS**, CPF: 061.420.764-95 e **MACIEL CORREIA BARBOSA**, CPF: 015.158.644-64.

Art. 3º - Para atuar como Secretário da Comissão Permanente de Licitação, o servidor **LUCAS ELIAS BOGES**, CPF: 375.527.278-45.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo

Gabinete do Prefeito em 06 de outubro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cleitson Sinvaldo de Lima

Código Identificador:D560A4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 145 de 06 de outubro de 2022.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA**, CPF: 093.912.204-95, **ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO**, CPF: 118.204.994-05, **LUCAS ELIAS BOGES**, CPF: 375.527.278-45, **JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS**

SANTOS, CPF: 061.420.764-95 e **MACIEL CORREIA BARBOSA**, CPF: 015.158.644-64, para atuarem como equipe de apoio nos trabalhos pertinentes aos processos licitatórios de Pregão Presencial e Eletrônico deste município.

Art. 2º - Fica designado para atuar como **PREGOEIRO** do município Maribondo/AL, o servidor **WELVIS DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 085.036.704-29.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 06 de outubro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:83E49700

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Mata Grande/AL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Erivaldo de Melo Lima, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de Revisão do projeto Básico/Termo de Referência da Concorrência em epigrafe, conforme solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 c/c com a Súmula 473 do STF, resolve **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, a Concorrência nº 02/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO GRANULÍTICA (PARALELEPÍPEDO), CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, logo mais haverá a republicação do certame seguindo os trâmites legais.

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 14 de outubro de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:76DCF4FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADO: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92 OBJETO: Prestação de serviços artísticos para apresentação do cantor ZEZO, em comemoração ao dia do servidor público no município de Novo Lino/AL. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 14 de outubro de 2022. Valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:7F8DCED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

FORNECEDOR REGISTRADO: CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.181.108/0001-75. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de outubro de 2022. Valor total: **R\$ 20.975,00** (Vinte mil, novecentos e setenta e cinco)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:BEF8FDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

FORNECEDOR REGISTRADO: G ARAÚJO C EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.785.046/0001-91. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO – ALAGOAS. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 13 de outubro de 2022. Valor total: R\$ 7.344,00 (Sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:0947CCF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027-2022
PROCESSO N.º 20220713002AVFG

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender às necessidades dos Programas CRAS/SCFV e CREAS
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 12.183.082/0001-36

Lote 01: Valor total R\$ 4.400,00
Lote 03: Valor total R\$ 2.670,00

Valor Global Total: R\$ 7.070,00 (sete mil setenta reais).

Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI

CNPJ: 36.521.392/0001-81

Lote 02: Valor total R\$ 3.150,60
 Lote 07: Valor total R\$ 8.258,76
 Lote 11: Valor total R\$ 3.060,36
 Lote 13: Valor total R\$ 2.386,60

Valor Global Total: R\$ 16.856,32 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Empresa: VMLX ELETRONICOS EIRELI
 CNPJ: 03.800.477/0001-40

Lote 15: Valor total R\$ 13.630,00

Valor Global Total: R\$ 13.630,00 (treze mil, seiscentos e trinta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 37.556,30 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Olho d'Água das Flores/AL, 07 de outubro de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
 Pregoeiro

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:31374A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20220713002AVFG
Pregão Eletrônico -SRP nº 027/2022

Objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender às necessidades dos Programas CRAS/SCFV e CREAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 027/2022, a empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.183.082/0001-36 com o valor da proposta de R\$ 7.070,00 (sete mil setenta reais).

Olho d'Água das Flores - AL, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
 Prefeito

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:8C168DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20220713002AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 027/2022

Objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender às necessidades dos Programas CRAS/SCFV e CREAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 027/2022, a empresa: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.521.392/0001-81 com o valor da proposta de R\$ 16.856,32 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Olho d'Água das Flores - AL, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
 Prefeito

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:2275D2B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20220713002AVFG
Pregão Eletrônico -SRP nº 027/2022

Objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender às necessidades dos Programas CRAS/SCFV e CREAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 027/2022, a empresa: VMLX ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.800.477/0001-40 com o valor da proposta de R\$ 13.630,00 (treze mil, seiscentos e trinta reais).

Olho d'Água das Flores - AL, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
 Prefeito

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:CA70DF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20220615008 AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2022, a empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 com o valor da proposta de R\$ 1.609.283,00 (um milhão, seiscentos e nove mil, duzentos e oitenta e três reais).

Olho d'Água das Flores - AL, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
 Prefeito

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:AF0B547E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986
Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça Padre José de Souza Leite, nº 60- Centro - Olho D'Água das Flores - Alagoas - CEP 57.442-000,torna público que requereuao IMA/AL, aAUTORIZAÇÃO, Pavimentação da Rua Euclides Davi, na zona urbana do Município de Olho D'Água das Flores - AL,. NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça Padre José de Souza Leite, nº 60- Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000, torna público que requereu a IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO, Construção de Campo de futebol Society no Município de Olho D'Água das Flores – AL, localizado na rua projetada s/n, bairro Maria Fernandes no Município de Olho D'Água das Flores - AL. NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:75B830BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 PROCESSO N.º 0819.0010/202 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS.

PROPOSTA VENCEDORA

AUTO POSTO CAPIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.497.402/0001-43
Lote 01: R\$ 6.059.512,80; e
Lote 02: R\$ 673.279,20.
Valor Global: R\$ 6.732.792,00.
Valor total dos lotes adjudicados: R\$ 6.732.792,00 (seis milhões setecentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais).

Olho D'Água do Casado, 11 de outubro de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D118A2AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Contratação de empresa para Locação de equipamentos para coleta de ponto de locação de equipamentos para coleta de ponto eletrônico, bem como de software para a gestão dos dados, a serem utilizados nas unidades e programas ligados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº 36/2022, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.322.949/0001/39, sediada a Rua Getúlio Vargas, nº 470, centro, São José /SC, CEP: 88.103-400, representada neste ato pelo Representante Legal o Sr. Marcelo Araújo Gomes, CPF nº 671.557.663-72, Portador do RG nº 97002054208 SSP/CE, residente e domiciliado a Av. Beira Mar, nº 3860, 601, Mucuripe, CEP: 60.165-121, Fortaleza/CE.

Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

Ouro Branco/AL, 14 de outubro de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E465848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUARDA, GERENCIAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO, PREPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSPEÇÃO, INDEXAÇÃO, MONTAGEM E REMONTAGEM DE CAIXAS, MICROFILMAGENS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM APLICATIVO (APP) DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de outubro de 2022, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br e: http://www.ourobranco.al.gov.br/lai/11/Licitacoes e no E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E44AE7B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC02/2022 – Processo nº 05.27.021/2022 – Concorrência nº 02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, (CNPJ Nº 01.551.622/0001-70) – Objeto: Contratação de obras e serviços para melhorias habitacionais – Valor global: R\$ 3.283.322,43 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte dois reais e quarenta e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitosa
Código Identificador:06900779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP07/2022 – Processo nº 08.03.007/2022 – Tomada de Preços nº 07/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: SCT CONSTRUÇÕES LTDA – (CNPJ Nº

22.648.905/0001-05) – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço de recuperação da antiga delegacia (novo espaço cultural) no Município de Pão de Açúcar/AL. – Valor global: R\$ 345.416,03 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:8FFACDB5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

Processo nº 05.27.021/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 02/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 05.27.021/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.551.622/0001-70, com o valor global de R\$ 3.283.322,43 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte dois reais e quarenta e três centavos).

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:59932D27

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Processo nº 08.03.007/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 07/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 08.03.007/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.648.905/0001-05, com o valor global de R\$ 345.416,03 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos).

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:F60226C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores) resolve, em razão da sentença transitado em julgado, conforme Sentença expedida pela Comarca de Água Branca/AL, extraída dos autos nº 0700524-42.2021.8.02.0202 e certidão de trânsito em julgado, NOMEAR Almir Rodrigues Moraes, Portador do CPF: 083.687.294-08, para o cargo de Pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Pariconha/AL, 04 de Outubro de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B4A54836

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dias 04 (quatro) de Outubro de 2022, compareceu ALMIR RODRIGUES MORAES, Portador do CPF: 083.687.294-08, aprovado para o cargo de Pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. A presente nomeação decorre em razão da sentença transitado em julgado, conforme Sentença expedida pela Comarca de Água Branca/AL, extraída dos autos nº 0700524-42.2021.8.02.0202 e certidão de trânsito em julgado, ambos em anexos. O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo, em seguida, a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. O empossado declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 04 de Outubro de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

ALMIR RODRIGUES MORAES
Empossado

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2CF7BAD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, Pregão ELETRÔNICO nº 047/2022, processo administrativo de nº 0111-0021/2022, as empresas vencedoras:

MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.195.977/0001-28, vencedora dos Itens: 01, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 19,20,21,22,64,65,69,70,80,81,82,88,90,94,97,99 valor total dos Correlatos **R\$ 98.934,50**.

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, vencedora dos Itens: 02,25,27,28,29,31,38,43,44,61,95, valor total dos Correlatos **R\$ 76.249,00**.

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ: 05.980.425/0001-28, vencedora dos Itens: 03,05,07,13,16,32,34,35,36,37,45,59,71,72,73,74,86,91,92,93, valor total dos Correlatos **R\$ 169.507,00**.

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ: 31.908.034/0001-02, vencedora dos itens: 04,40, 41,57,58,62,76,89,116,117,118,119, valor total dos Correlatos: **R\$ 170.526,60**.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens: 14,15, valor total dos Correlatos: **R\$ 28.510,00**.

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 43.751.565/0001-13, vencedora dos itens: 17,18,33,42,67,68,102,103,104, valor total dos Correlatos: **R\$ 49.948,00**.

VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ:

44.328.371/0001-72, vencedora dos itens: 23,24,77,78,79, valor total dos Correlatos: **R\$ 125.445,00.**

JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA –ME, CNPJ: 04.968.644/0001-29, vencedora dos itens: 26,30,39,51,52,53,63,96,98,100, valor total dos Correlatos: **R\$ 12.348,00.**

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 12.183.082/0001-36, vencedora dos Correlatos: 48,49,50, valor total dos itens: **R\$ 211.080,00.**

O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 32.975.060/0001-16, vencedora dos itens: 54,55,101,111, valor total dos Correlatos: **R\$ 5.627,10.**

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, vencedora do item: 56, valor total do Correlato: **R\$ 37.800,00.**

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 24.262.316/0001-10, vencedora dos itens: 66,120,121,122, valor total dos Correlatos: **R\$ 20.175,50.**

M TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09, vencedora dos itens: 83,84,123, valor total dos Correlatos: **R\$ 39.704,50.**

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26, vencedora do item: 85, valor total do item: **R\$ 2.600,00.**

ALFA CURATIVOS LTDA, CNPJ: 30.471.311/0001-08, vencedora dos itens: 87,106,107,108,109,110,114, valor total dos itens: **R\$ 15.577,20.**

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME, CNPJ: 04.522.343/0001-77, vencedora dos itens: 124,125,126, valor total dos itens: **R\$ 20.678,00.**

Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:B06F9388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022**

PREGÃO PRESENCIAL 06/2021 PROCESSO Nº 0805-0015/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: AUTO POSTO PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº CNPJ sob n.º 39.567.744/0001-28, Vencedora de todos os itens com percentual de desconto de 0,5% na tabela ANP.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

Responsável Pelo Órgão Gerenciador

SÉRGIO DA SILVA

Responsável Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:E63E1E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0317-0008/2022.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Pregão ELETRÔNICO nº 44/2022, processo administrativo de nº 0317-0008/2022, as empresas: **AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:** 46.734.603/0001-18, com os itens: 01,02,03,cota,04 e 05, no valor total de **R\$ 222.911,04**. Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 14 de outubro de 2022

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:DEBFD2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 05/2022**

Após transcorrido o prazo de apresentação de recurso e julgados os interpostos, esta CPL do Município de Pilar (AL), vem convocar todos os licitantes participantes da Concorrência nº 05/2022, para se fazerem presentes no dia 20 de outubro de 2022 as 09h:00, para abertura dos envelopes de proposta de preços, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS, AS MARGENS DA LAGOA MANGUABA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.**

Pilar/AL, 14 de outubro de 2022.

JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:90356AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 124, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 14 de outubro de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do senhor Luciano Pinheiro a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1014-0014/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Luciano Pinheiro

CPF: 073.997.904-34

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Quantidade total de diárias: 02 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de deslocamento: 18/10/2022 à 19/10/2022

Destino: Arapiraca-AL

Objetivo do deslocamento: Participar de evento SEMEARTEC 2022

Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 –

Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:F4A79F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 125, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 14 de outubro de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do senhor Dermeval José de Almeida Filho a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1013-0013/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Dermeval José de Almeida Filho
CPF: 427.669.744-15
Cargo: Supervisor Agropecuário
Quantidade total de diárias: 02 (duas)
Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 18/10/2022 à 19/10/2022
Destino: Arapiraca-AL
Objetivo do deslocamento: Participar de evento SEMEARTEC 2022
Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2DF8687B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 126, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 14 de Outubro de 2022, resolve conceder diária(s) em favor da senhora Anilde da Graça Sousa Maciel seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1013-0001/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Anilde Graça Sousa Maciel
CPF: 024.644.123-25
Matricula: 27141
Cargo: Engenheira Agrônoma
Quantidade total de diárias: 02 (duas)
Valor total das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 18/10/2022 à 19/10/2022
Destino: Arapiraca-AL
Objetivo do deslocamento: Participar de evento SEMEARTEC 2022
Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:29E2806A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 0708-0011/2022
Dispensa de licitação nº 0708-0011/2022

O **Secretário de Saúde do Município de Pilar**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DIRETA**, em **RAZÃO DO VALOR**, nas conformidades do Inciso II do art. 24 da Lei mencionada anteriormente, e **PROCESSAR** a dispensa em favor da pessoa jurídica **MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no**

CNPJ sob o nº 06.864.595/0001-00, para aquisição de um aparelho telefônico, conforme proposta de preços individual, mapa de preços e demais documentos constantes no processo administrativo acima identificado, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 716/2022, que opinou pelo deferimento do presente processo administrativo em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo:

AUTORIZAR a aquisição dos itens descritos no Termo de Referência, atendendo as necessidades do setor competente, no valor global de **no valor global de R\$ 1.499,00 (mil mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, sendo a entrega de forma imediata.

Emita-se a Ordem de Fornecimento e passe a liquidar a referida **Nota de Empenho nº 131000031/2022 (em substituição ao TERMO DE CONTRATO)**, em substituição ao termo de contrato, publicando-se em seguida.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021.

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:A0068186

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

INSTITUI AS REGRAS PARA A GESTÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRANHAS/AL, COMO ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO COLETIVA, ATRAVÉS DE NOVAS DIRETRIZES QUANTO AO PROCESSO SELETIVO E CONSULTA PÚBLICA PARA DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESATADO DE ALAGOAS no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Novo FUNDEB, a Lei nº 9.394/1996 LDB, a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, bem como, Lei Municipal nº 312 de 26 de março de 2021, a qual reestrutura a CACS-FUNDEB neste Município;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.656 de 22 de março de 2021, o qual regulamenta a operacionalização do Novo FUNDEB, e a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologia de aferição das condicionalidades da Complementação do VAAR;

CONSIDERANDO ainda que, a consulta pública dos cargos de Diretor e Diretor Adjunto é um dos mecanismos de gestão democrática que visa à participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar e que a consulta pública contribui com o processo coletivo de construção organizacional da escola nos seus aspectos pedagógico, relacional, administrativo e financeiro; e que se está construindo coletivamente a cidadania e, por via de consequência, a Escola Cidadã.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentadas as orientações para o Processo de Seleção e Consulta Pública de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Escolas de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Piranhas/AL.

Art. 2º. A investidura nas funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar para a Rede Pública Municipal, será dada por nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, escolhidos mediante habilitação através de Processo de Seleção e Consulta Pública, a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação ou instituição externa especializada.

§ 1º A habilitação prevista no *caput* desse artigo consistirá em aprovação por Processo Seletivo, baseado em escolha por sistema de

mérito e desempenho, com utilização de critérios técnicos para a ocupação das funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto.

§ 2º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a organização do Processo de Seleção e Consulta Pública, bem como a publicação de atos que normatizam a atuação e avaliação das funções previstas neste Decreto.

Art. 3º. A função de diretor de escola tem caráter executivo, cabendo-lhe a coordenação do funcionamento geral da escola e da execução das deliberações coletivas do Conselho Escolar.

Art. 4º. É de competência do diretor de escola:

- controlar a frequência diária dos servidores, em consonância com suas respectivas cargas horárias, atestando-a mensalmente, bem como encaminhar as folhas de frequência ao setor competente;
- apurar e fazer apurar irregularidades das quais venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações sobre as mesmas ao Conselho e a sua Secretaria de Educação;
- cumprir e fazer cumprir as disposições legais em vigor, as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação e as normas estabelecidas neste Decreto;
- coordenar a matrícula da escola e a utilização do seu espaço físico no que diz respeito a matrícula e ao atendimento a demanda, aos turnos de funcionamento, à distribuição de classes por turno;
- prestar informações pertinentes ao trabalho desenvolvido pela escola, quando solicitado, respeitando os prazos determinados, mantendo cópia dos mesmos em seus arquivos;
- participar da elaboração de todos os projetos da escola, acompanhar sua execução e avaliação;
- organizar com a Equipe Escolar todas as reuniões e eventos promovidos pela escola;
- garantir a organização e atualização do acervo, recorte de leis, decretos,
- portarias, comunicados e outros, bem como sua ampla divulgação à comunidade escolar;
- zelar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados, mantendo atualizado o seu tombamento;
- adotar, quando indispensável, *ad referendum* do Conselho Escolar, medidas de emergência em situação não previstas, comunicando-as de imediato à Secretaria Municipal de Educação e, em sessão imediatamente subsequente ao ato, submetê-las à discussão e deliberação do Conselho Escolar;
- providenciar para que a circulação de toda a informação de interesse da escola se dê amplamente dentro da escola e no âmbito do Conselho Escolar;
- realizar junto à Coordenação Pedagógica o processo de distribuição de classes, aulas e turnos da equipe escolar e com a distribuição de suas respectivas cargas horárias, de acordo com o art. 1º da Resolução nº 55/2002, do Conselho Estadual de Educação, e artigos 24 e 26 da Lei nº 6.197, de 26 de setembro de 2000;
- implementar as decisões tomadas pelo Conselho Escolar quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- coordenar em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Gestão Escolar, observadas as Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;
- apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na auto avaliação da escola e no Plano de Desenvolvimento da Gestão Escolar;
- cumprir, fazer cumprir e divulgar o regimento escolar, a legislação vigente, bem como as normas e diretrizes emanadas, da Secretaria Municipal de Educação;
- representar a escola quando se fizer necessário, ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- convocar e presidir reuniões da Comunidade Escolar, submetendo à apreciação e julgamento desta, a matéria que lhe compete;
- assinar juntamente com o Secretário Escolar, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela escola, incluindo certificação do curso;
- enviar toda documentação escolar solicitada, em tempo hábil, a Secretaria Municipal de Educação;

– resolver as situações omissas neste decreto, levando as de natureza grave a apreciação do órgão competente da Secretaria Municipal de Educação;

– encaminhar ao Conselho Escolar as prioridades da escola para aplicação dos recursos financeiros, tomando como base o Plano de Desenvolvimento da Gestão Escolar – PDGE, afixando em local visível a prestação de contas com os gastos efetuados, e após sua aprovação, encaminha-lo a Secretaria Municipal de Educação;

– o Diretor é o articulador direto da execução e corresponsável como membro nato do Conselho Escolar pela prestação de contas de todos os recursos destinados à Escola;

– receber os gêneros destinados à merenda escolar, bem como, manter organizado o armazenamento e garantir o preparo e distribuição aos alunos;

– participar dos cursos planejados e oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas a formação continuada para gestores escolares;

– realizar e acompanhar o processo de regularização da unidade escolar pelo qual é responsável;

- a função de Diretor Adjunto de escola tem caráter executivo, cabendo-lhe a coordenação do funcionamento geral da escola e da execução das deliberações coletivas do Conselho Escolar sendo corresponsável junto ao Diretor Geral por todas as ações da escola e assumindo as funções do mesmo nos seus impedimentos e afastamento legal.

Art. 5º. O Diretor Geral e o Diretor Adjunto respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições de acordo com o art. 123 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, e com o art. 81 da Lei nº 6.196, de 26 de setembro 2000 - Estatuto do Magistério Público Estadual.

Art. 6º. A vacância da função de diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

Parágrafo único. Considerar-se-á vacância a ausência intencional do diretor por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, conforme previsto no art. 97 da Lei nº 6.196, de setembro de 2000 - Estatuto do Magistério Público Estadual, excetuando-se os casos de Licença Saúde, Licença Gestação e Licença Saúde Família.

Art. 7º. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, completará o mandato:

– o Diretor Adjunto, substituto legal do diretor;

– no impedimento do diretor adjunto referido no inciso anterior e, havendo mais de um diretor adjunto, dentre estes, o que tiver mais tempo de serviço no Magistério Público Municipal, e em caso de empate, o que tiver maior idade, ou por designação do Secretário de Educação.

Art. 8º. A destituição do Diretor eleito somente poderá ocorrer motivadamente:

– após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam lícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional previstas no Regime Jurídico dos servidores; e

– por descumprimento deste Decreto, no que diz respeito a atribuições e responsabilidades.

§ 1º O Conselho Escolar, mediante decisão, fundamentada e documentada, pela maioria absoluta de seus membros, e o Secretário Municipal de Educação, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração de sindicância, para os fins previstos neste artigo.

§ 2º A destituição do cargo de diretor será deliberada pela Assembleia Geral da Comunidade Escolar, após devidamente apurados os fatos, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º A sindicância deverá ser concluída em 30 (trinta) dias;

§ 4º O Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indicado durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

Art. 9º. O Processo de Seleção se dará através de três etapas, a saber: (i) análise de currículo do candidato, (ii) análise das propostas de gestão apresentadas por escrito e (iii) em assembleia escolar e consulta pública.

Art. 10. Para a análise de currículo o candidato deve apresentar os seguintes critérios técnicos:

I - formação em nível superior no curso de Pedagogia, ou licenciatura plena com Pós-graduação concluída em Gestão Escolar.

II - estar lotado e com efetivo exercício há mais de 1 (um) ano na Unidade Escolar;

III - pertencer ao quadro efetivo do magistério na Rede Pública Municipal de Piranhas e não estar em período de estágio probatório.

Art. 11. O candidato deve fazer apresentação, de forma escrita e, posteriormente, em Assembleia Geral Escolar, de uma proposta de gestão, norteada por princípios éticos, compreendendo os aspectos pedagógico, administrativo, financeiro e relacional, tomando como referência a Carta de Princípios da Educação.

Parágrafo Único. Na ausência de candidatos para o cargo de Diretor Geral e Diretor Adjunto, a escolha para o cargo se fará pelo Chefe de Poder Executivo através de lista tríplice encaminhada pelo Conselho Escolar.

Art. 12. Os candidatos, no ato de sua inscrição, deverão comprovar, mediante declaração do órgão empregador, que não se encontram respondendo a inquérito administrativo de qualquer ordem.

Parágrafo único. Os candidatos que estão pleiteando reeleição, que exercem ou exerceram a presidência do Conselho Escolar deverão, também, apresentar declaração de adimplência junto à Secretaria Municipal de Educação com a prestação de contas de todos os recursos destinados à escola, durante o mandato vigente.

Art. 13. As inscrições deverão ser de acordo com o porte das escolas, conforme o Censo Escolar Oficial Vigente, estabelecido na Reforma Administrativa da Secretaria de Educação que as tipifica em: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 e Tipo 4.

Parágrafo único. A tipificação a que se refere o art. 12, determinará se a inscrição dos candidatos será por chapa compreendendo Diretor Geral e Diretor Adjunto, ou por candidatura individual.

Art. 14. Cada candidato só poderá constar em uma única chapa, não podendo se candidatar em mais de uma unidade de ensino.

Art. 15. O processo de Consulta Pública para o cargo de Diretor Geral e Diretor Adjunto da Rede Pública Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, à qual caberá constituir comissões.

Parágrafo único. Para organização do processo serão constituídas 02 (dois) Comissões denominadas como Comissão Eleitoral Central e Comissão Eleitoral Escolar e dissolver-se-ão após concluído o processo eleitoral.

Art. 16. A Comissão Eleitoral Central será composta paritariamente por 4 (quatro) representantes dos seguintes segmentos: Secretaria de Educação, SINTEAL, alunos e de pais, perfazendo um total de 16 (dezesesseis) membros e será coordenada por dois membros que representam a Secretaria Municipal Educação.

§ 1º Compete à Comissão Eleitoral Central:

- organizar o processo geral da eleição;
- orientar a Comissão Eleitoral quanto às suas competências frente ao processo de eleição;
- elaborar e enviar a Comissão Escolar atas, mapas de apuração, cédulas eleitorais, fichas de inscrição e lacres;
- supervisionar e fiscalizar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- receber, conferir e impugnar, quando couber, a documentação de inscrição;
- receber, analisar e julgar os recursos impetrados;

VII - divulgar o processo eleitoral, em sua região, conforme regulamento;

VIII - divulgar o cronograma das eleições;- sensibilizar a comunidade escolar para o pleito eleitoral;

- acompanhar as unidades escolares durante o processo e realização da

- homologar as candidaturas no prazo máximo de 2 (dois) dias após o recebimento das fichas de inscrição;

- encaminhar a Comissão Eleitoral Escolar o regulamento e o cronograma das eleições;

- encaminhar à Comissão Eleitoral Central e à Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos imediatamente após a homologação;

- acompanhar a campanha eleitoral junto à Comissão Eleitoral Escolar zelando pelo cumprimento deste Regulamento;

- enviar, protocolado, para as comissões eleitorais escolares, os materiais de apoio às eleições, inclusive as urnas, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes das eleições;

- enviar à Comissão Eleitoral Central, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após as eleições, as atas e os mapas de apuração;

- assessorar a Comissão Eleitoral Escolar nos casos não previstos neste Regulamento.

Art. 17. Em cada unidade escolar será constituída uma Comissão Eleitoral Escolar paritária composta por 4 (quatro) membros do Conselho Escolar, com representação de todos os segmentos.

§ 1º Os conselhos, cuja composição esteja com desfalque em qualquer dos segmentos, deverão preencher a vacância através de votação por aclamação em assembleia dos referidos segmentos.

§ 2º As unidades escolares que não possuam Conselho Escolar deverão formar, em Assembleia Geral, uma comissão eleitoral paritária, respeitando o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º A Comissão Eleitoral Escolar deverá eleger o seu presidente e o seu secretário dentre os membros que a compõem.

§ 4º Qualquer membro do Conselho Escolar que for concorrer ao pleito deverá informar ao Conselho Escolar sobre sua candidatura, mediante documento oficial apresentado ao mesmo, não podendo participar da Comissão Eleitora Escolar.

§ 5º Compete à Comissão Eleitoral Escolar:

- coordenar o processo eleitoral na unidade escolar;
- divulgar o processo eleitoral na sua comunidade escolar;
- sensibilizar a comunidade escolar para o pleito eleitoral;
- divulgar o cronograma das eleições;
- convocar e cadastrar os eleitores, por segmento;
- inscrever, analisar e aprovar as candidaturas, obedecendo os prazos estabelecidos no Edital;

- enviar as fichas de inscrição das candidaturas à Comissão Eleitoral Intermediária para homologação no primeiro dia subsequente ao término da inscrição;

- entregar aos candidatos inscritos o Regulamento e o Cronograma das Eleições;

- arquivar cópias do cadastro dos eleitores, na própria escola, pelo período de 6 (seis) meses para dirimir possíveis dúvidas levantadas a posteriori;

- enviar relatórios com número de eleitores inscritos, através de preenchimento de formulário padrão, por segmento para a comissão Central no prazo de até 8 (oito) dias que antecede o pleito considerando o que reza o art. 2º;

- orientar o candidato na efetuação de sua inscrição;

- determinar local na escola para instalação das urnas, como também para o processo de apuração;

- divulgar através de Edital, dia e hora da eleição, local de funcionamento das urnas, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de forma a garantir a participação da comunidade escolar;

- acompanhar processo eleitoral

- delimitar locais para fixação de propaganda da campanha, preocupando-se com a preservação do patrimônio escolar;

- constituir as mesas eleitorais receptoras/escrutinadoras necessárias a cada segmento, composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, dentre os integrantes da comunidade escolar;

credenciar 2 (dois) fiscais entre os membros da comunidade escolar para acompanhar cada seção eleitoral, indicando 1 (um) por chapa

- só permitir o acesso das mesas eleitorais receptoras/escrutinadoras à seção 1 (uma) hora antes do início das eleições;

- entregar todo o material necessário às mesas receptoras no prazo de 1 (uma) hora antecedente ao pleito;

- afixar, em local visível, na unidade escolar, e em cada seção eleitoral as chapas concorrentes;

- divulgar, no mural da escola, o resultado do pleito no 1º dia útil após a

- elaborar ata de resultado final, contendo:

nome do candidato ou chapa eleita; e

recursos impetrados durante o processo eleitoral.

- encaminhar, oficialmente, à comissão central, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o pleito, a ata de resultado final; e

- determinar dias e horários de campanha na escola, sem prejudicar o andamento das aulas.

§ 6º A comissão eleitoral escolar poderá dar por encerrados os trabalhos eleitorais antes do prazo pré-estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes relacionados nas respectivas listagens, comunicando imediatamente à comissão intermediária, antes de iniciar o processo de apuração.

Art. 18. Constituem a mesa receptora/escrutinadora: 1 (um) presidente, 1º mesário, 2º mesário, designados pela Comissão Eleitoral da Unidade Escolar, no prazo máximo de 12 (doze) dias que antecedem as eleições.

§ 1º Compete às mesas receptoras:

- coordenar os trabalhos na seção eleitoral;
- certificar-se da não existência de votos na urna, na presença dos fiscais, antes do início da votação;
- receber e orientar o votante, quanto à assinatura na lista de votação e o ato de votar, confrontando com qualquer documento oficial de identificação;
- rubricar as cédulas eleitorais;
- esclarecer as dúvidas que ocorram;
- organizar o processo de votação que se dará nos seguintes horários, de acordo com o funcionamento da escola, ressalvada a situação prevista no parágrafo único do art. 22;

Horário de votação	Início	Término
Matutino / Vespertino	8h	17h
Matutino / Vespertino / Noturno	8h	20h
Vespertino / Noturno	14h	20h
Noturno	17h	20h

– só permitir na seção de votação os membros da mesa receptora, os 2 (dois) fiscais e o eleitor durante o tempo necessário à votação;

– não permitir a presença de pessoas estranhas à seção de votação que possam interferir no processo de eleição, sob pretexto algum, salvo os membros da comissão eleitoral escolar, comissão eleitoral central e equipe técnica da Secretaria de Educação, devidamente identificados. O descumprimento implicará na suspensão do processo de votação até ser resolvida a questão;

- lacrar e rubricar a urna, na presença dos fiscais, levando-a em seguida para o local de apuração;
- preencher o relatório da seção que deverá ser assinado pelo presidente da mesa receptora/escrutinadora; e
- levar a urna para o local de apuração, acompanhados pelos fiscais da seção.

§ 2º Não podem compor as mesas receptoras:

- os candidatos e seus parentes;
- qualquer pessoa que não faça parte da comunidade escolar; e
- alunos menores de 14 (catorze) anos.

Art. 19. Terão direito de voto na eleição:

- os alunos maiores de 14 anos cursando a partir da 5ª série, e com frequência regular, isto é, 75% no bimestre anterior à eleição;
- um dos pais ou o responsável legal pelo aluno constante na ficha de matrícula; e,
- membros do magistério, funcionários administrativos lotados e com exercício na Unidade Escolar.

Art. 20. Na hipótese do eleitor pertencer a mais de um segmento da comunidade escolar, deverá, perante a Comissão Eleitoral Escolar, optar, por escrito, em qual segmento votará.

§ 1º O membro do magistério terá direito de votar em cada uma das escolas da Rede Municipal em que exercer efetivamente suas funções.

§ 2º O pai ou responsável que tiver filhos matriculados em mais de uma unidade escolar da Rede Municipal terá direito de votar em cada uma delas uma única vez.

§ 3º Não considerar como eleitor os alunos que forem matriculados após o levantamento da listagem de votantes.

§ 4º Todos os eleitores só terão direito de votar uma única vez, na unidade escolar a que pertença.

Art. 21. As eleições serão por voto uninominal, terão quórum mínimo de 1/3 (um terço) do total de eleitores inscritos na escola.

Parágrafo único. O eleitor analfabeto votará deixando impressão digital do polegar direito na folha de votação.

Art. 22. Cada votante deverá marcar um “x” dentro do quadro correspondente à chapa escolhida.

Art. 23. Cada Unidade Escolar fará a apuração dos votos após o encerramento da votação.

§ 1º A apuração dos votos será feita na escola pela mesa receptora/escrutinadora em local de livre observação à comunidade escolar.

§ 2º A apuração terá início após a confirmação do quorum mínimo estabelecido no art. 18 deste regimento averiguado através das listas nominais dos votantes.

Art. 24. Não havendo quórum, a Comissão Eleitoral Central deverá convocar uma nova eleição no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme este regulamento.

Parágrafo único. Persistindo a não obtenção do quórum o Chefe do Póde Executivo indicará, dentre os candidatos inscritos o diretor.

Art. 25. A Consulta Pública se dará por voto universal em escrutínio direto e secreto, sendo eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

Art. 26. Havendo empate, será utilizado como critério de desempate:

- o candidato de maior qualificação (doutorado, mestrado, especialização e licenciatura plena);
- o candidato que tiver o maior tempo de serviço no magistério; e
- o candidato que tiver o maior tempo de lotação na Unidade de Ensino.

Art. 27. Serão impugnadas as cédulas que:

- não contiverem assinatura da mesa eleitoral receptora/escrutinadora;
- não corresponderem ao modelo oficial;
- contemham rasuras de qualquer espécie;
- contemham outros nomes além dos candidatos homologados;
- tenha assinalado mais de uma chapa/candidato; e
- não tenha sido marcada corretamente de acordo com o orientado no art. 4º.

Art. 28. Após a apuração todos os votos deverão ser colocados em envelopes que serão lacrados e guardados por um período de 6 (seis) meses para efeito de julgamento de recursos por ventura impetrados.

Art. 29. Concluída a apuração e declarado eleito um dos candidatos ou chapa, o presidente da Comissão Eleitoral Escolar encaminhará um ofício à Comissão Eleitoral central dando ciência da realização da eleição, o qual deverá ser expedido no 2º (segundo) dia útil após o término da apuração e acompanhado do seguinte documento:

- cópia da proposta; e
- cópia da ata final da eleição.

Art. 30. Farão parte da mesa apuradora: o presidente da mesa receptora com seus 1º e 2º mesários, sob a supervisão da Comissão Eleitoral Escolar e dos fiscais.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Escolar divulgará os resultados da apuração imediatamente após a contagem dos votos.

Art. 31. A eleição poderá ser anulada quando:

- a urna for violada;
- houver desaparecimento de urnas; e
- o número de votos for superior ao número de votantes e vice-versa.

Art. 32. As campanhas eleitorais deverão ser realizadas após homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral Central durante todo o período que antecede às eleições.

Parágrafo único. O encerramento da campanha dar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início do processo de votação.

Art. 33. É vedada a interferência político-partidária direta ou indireta no processo eleitoral durante o período de campanha para diretor.

Parágrafo único. É vedada toda e qualquer vinculação do processo eleitoral a propaganda comercial.

Art. 34. A comissão eleitoral escolar garantirá espaço de apresentação dos candidatos e respectivos programas de trabalho, seguindo calendário a ser definido junto a Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 35. A propaganda eleitoral deverá ser exercida, sem prejudicar o bom andamento das atividades escolares.

§ 1º Não será permitida, no dia da votação, boca de urna no interior da escola.

§ 2º Qualquer manifestação, no dia da votação, só será permitida a um raio de 200 (duzentos) metros de distância da unidade escolar.

Art. 36. É assegurada a impugnação de qualquer chapa/candidato na ocorrência do descumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 37. Ficará assegurado o recurso e impugnação de qualquer candidato a partir da publicação dos resultados oficiais, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado na escola.

§ 1º O recurso e a impugnação a que se refere este artigo poderão ser apresentados por qualquer candidato por escrito e encaminhados a Comissão Eleitoral Escolar que julgará junto à Comissão Central a procedência ou não dos recursos e das impugnações.

§ 2º A Comissão Eleitoral Central terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para divulgar os resultados dos recursos.

Art. 38. O candidato não poderá durante o período eleitoral utilizar de sua influência ou de sua autoridade para manipular conquista de votos sob pena de ter a sua candidatura impugnada.

Parágrafo único. Em caso de denúncia, caberá a Comissão Eleitoral Escolar apurar a sua veracidade e tomar as providências cabíveis.

Art. 39. Os eventuais pedidos de impugnação, referentes à identificação do votante, formulados por membros da mesa, fiscais, candidatos ou qualquer votante serão apresentados, por escrito, antes de ser autorizado a votar.

Art. 40. O mandato de diretor geral e diretor adjunto será de 2 (dois) anos com direito a uma recondução para qualquer um dos cargos.

Parágrafo único. Os candidatos eleitos em recondução para Diretor Geral e Diretor(es) Adjunto(s) só poderão se candidatar, para qualquer um dos cargos, após um período de 2 (dois) anos do término do seu segundo mandato.

Art. 41. A nomeação e posse dos candidatos eleitos dar-se-ão num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o pleito, em todas as unidades de ensino.

Parágrafo único. Durante o período que antecede a nomeação e posse dos candidatos eleitos, o diretor continuará no comando das atividades da escola e deverá realizar período de transição, fazendo repasse de todas as informações necessárias ao bom funcionamento da escola, para o diretor eleito.

Art. 42. O tempo de mandato dos candidatos de que trata o art. 42, será pelo tempo que reste até o próximo pleito a ser realizado nas unidades de ensino.

Art. 43. Fica prorrogado o mandato dos atuais diretores até a posse dos diretores eleitos neste pleito.

Art. 44. Não serão admitidos quaisquer tipo de pressão ou ingerência por parte de qualquer pessoa, de autoridade, de órgãos ou instituições que venham constringer a liberdade e o desempenho dos membros das Comissões Eleitorais.

Art. 45. As escolas que não estiverem em funcionamento, por qualquer impedimento, no período eleitoral, desencadearão o processo de eleição de diretores gerais e diretores adjuntos, um mês após o reinício das aulas, de acordo com este regulamento.

Art. 46. Os casos omissos serão julgados e decididos pela Comissão Eleitoral Central.

Parágrafo único. Os diretores serão indicados por um mandato que durará até o próximo processo de eleição direta, conforme art. 40 deste Decreto.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 14 de outubro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sá

Código Identificador:25C9A7B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2022/GABPREF, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Piranhas/, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Desapropriação de Imóveis para a execução da obra do Anel Viário de Piranhas/AL, em atenção aos autos do processo nº SEI 35032.0000001829/2021, e consoante os termos do ofício nº E:1134/2022 da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

SERVIDOR	Lotação	CPF
Wellton Amorim Falcão de Lima	Secretaria de Administração e Planejamento	084.727.914-67
Annê Karoline Acácio dos Santos	Secretaria de Administração e Planejamento	105.577.274-05
Douglas Lopes Pinto	Procuradoria Geral do Município	046.994.904-09
Enair Santos Rocha	Procuradoria Geral do Município	117.717.164-36
Lays Kananda Teixeira de Almeida	Secretaria de Administração e Planejamento	091.104.854-57
Rafaela Cristina dos Santos	Secretaria de Infraestrutura	078.273.674-29

Carvalho		
Ruan Ordonho Campos Oliveira	Secretaria de Infraestrutura	084.722.724-35
Thiago Alcântara de Oliveira Araújo	Secretaria de Administração e Planejamento	057.376.814-59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo na data de 30/09/2022.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sá

Código Identificador:A0796FBF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 362/2022.

DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Denominação da Rua Projetada 01, do Conjunto Tibúrcio Medeiro, de Rua Bernabé Lima Cavalcante.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Bernabé Lima Cavalcante**, a via pública situada dentro do conjunto Tibúrcio Medeiro, perímetro urbano desta cidade, com início da sua localização na estrada que dá acesso ao Povoado Quandú e termino na estrada que dá acesso ao Sítio Minação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades da rua que trata o Art. 1º desta lei, e informar aos órgãos competentes de informação e localização, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 30 de setembro de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:16BF8B7C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 363/2022.

DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do Município de Poço das Trincheiras – Alagoas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei determina a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – Alagoas, em local destacado na sua página na internet, e nas dependências das unidades de saúde, da relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único A divulgação de que trata caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.

Art. 2º - A informação disposta no caput do artigo 1º deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º - No mesmo espaço do site da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – Alagoas, onde serão divulgadas as informações acerca da relação de medicamentos, será também divulgada a relação mensal da quantidade de medicamentos adquiridos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua regulamentação e publicação.

Poço das Trincheiras – AL, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 30 de setembro de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:75C3FBEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 364/2022.

DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do SETEMBRO AMARELO, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, como forma de prevenção ao suicídio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Setembro Amarelo”, no Município de Poço das Trincheiras – Alagoas, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, como forma de promoção de ações voltadas para a prevenção ao suicídio.

Parágrafo único – Fica incluído o “Setembro Amarelo”, no calendário oficial anual de eventos do município de Poço das Trincheiras – AL, no mês de setembro.

Art. 2º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida à iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da

campanha ou sinalização, alusiva ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 3º - No mês do “Setembro Amarelo” deverão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II – Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
- III – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
- IV – Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º - Durante o mês do “Setembro Amarelo” poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

- I – Palestras;
- II – Apresentações;
- III – Distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;
- IV – Outras ações pertinentes ao “Setembro Amarelo”.

Art. 5º - Os organizadores do “Setembro Amarelo” poderão firmar parcerias públicas ou privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o “Setembro Amarelo”.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, mediante Decreto, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 30 de setembro de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:9F0F2E64

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 365/2022.

DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação de colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Poço das Trincheiras – Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Todas as obras públicas realizadas no Município de Poço das Trincheiras – Alagoas, deverão conter placa informativa com os dados referentes à realização da obra, constando, obrigatoriamente:

- I – Data de início e término da obra;
- II – Dados referentes às empresas executoras da obra;
- III – Número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;

IV – Valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra;

V - Contrato do órgão de fiscalização;

VI – Endereço para vista integral do processo de licitação e/ou retirada de cópia do contrato;

VII – Nome completo, número da inscrição do CREA e o número da ATR, anotação de responsabilidade técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

VIII – Dotação orçamentária, origem dos recursos e secretaria gestora dos recursos;

IX – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos

Art. 2º - As obrigações constantes nesta lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.

Art. 3º - A falta de realização do disposto na presente Lei incorrerá na aplicação de pena, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para colocação de placas indicativas de sinalização das obras localizadas em todo o município de Poço das Trincheiras – Alagoas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 30 de setembro de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:4048F50D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 366/2022.

DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a divulgação da relação dos exames e consultas médicas disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do município de Poço das Trincheiras – Alagoas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei determina à publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – Alagoas, em local destacado na sua página na internet, e nas dependências das unidades de saúde municipal existentes no municipal, da relação atualizada de exames e consultas médicas disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único A divulgação de que trata caput deste artigo deverá ser atualizada mensalmente.

Art. 2º - A informação disposta no caput do artigo 1º deve ser precisa quanto aos exames e consultas médicas que são ofertados de forma gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º - No mesmo espaço do site da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – Alagoas, onde serão divulgadas as informações acerca da relação dos exames e consultas médicas disponíveis, serão também divulgadas a relação mensal da quantidade de exames e consultas médicas realizadas, bem como os novos exames e consultas médicas a serem ofertados a população.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para colocação de placas indicativas com relação dos exames e consultas médicas disponíveis e indisponíveis em todas as unidades de saúde existentes no município de Poço das Trincheiras - Alagoas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação desta lei, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua regulamentação e publicação

Poço das Trincheiras – AL, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 30 de setembro de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:1045104F

GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº PE016/2022-1 – Processo Administrativo nº 0502021/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 41.043.317/0001-92) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (lotes 01, 02, 06, 07, 19) – Valor Global – R\$ 74.249,70 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:1BF8BE89

GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº PE016/2022-2 – Processo Administrativo nº 0502021/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO (CNPJ nº 35.785.276/0001-07) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (lotes 03, 09, 17

18, 20, 21 e 22) – Valor Global – R\$ 132.930,50 (cento e trinta e dois mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:1691EF1D

GABINETE DO PREFEITO REGISTRO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº PE016/2022-3 – Processo Administrativo nº 0502021/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP (CNPJ nº 03.016.072/0001-15) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (lotes 04, 05, 08, 13, 14 e 23) – Valor Global – R\$ 155.960,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:B072885E

GABINETE DO PREFEITO REGISTRO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº PE016/2022-4 – Processo Administrativo nº 0502021/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: TICUPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 05.804.103/0001-28) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (lotes 10, 11, 12 e 16) – Valor Global – R\$ 108.150,00 (cento e oito mil cento e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:984D900B

GABINETE DO PREFEITO REGISTRO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº PE016/2022-5 – Processo Administrativo nº 0502021/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA (CNPJ nº 14.323.297/0001-30) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (lotes 15) – Valor Global – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:6B17E9BF

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0502021/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0502021/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:2CCA4209

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 64/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209200021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;
CONTRATADO: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.775.478/0001-70;
BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades da Festa da padroeira Nossa Senhora da Apresentação no dia 21 de novembro de 2022, do Município de Porto Calvo/AL, “NATTAN E BANDA”, CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
PRAZO: 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOWS EM DATAS COMEMORATIVAS
1.12.0100.27.812.0001.1.017
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
3.3.9.0.39.00.00.00.0000

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E NATTAN E BANDA – NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente CPL.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:947755EA

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 67/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209200022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;
CONTRATADO: TATY GILS GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.268.243/0001-00;
BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades da Festa da padroeira Nossa Senhora da Apresentação no dia 21 de Novembro de 2022, do Município de Porto Calvo/AL, “TATY GIRL e BANDA”, CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

VALOR: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);
PRAZO: 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOWS EM DATAS COMEMORATIVAS

1.12.0100.27.812.0001.1.017

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA

3.3.9.0.39.00.00.00.0000

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E TATY GIRL e BANDA – TATY GILS GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA

Presidente CPL.

Publicado por:

Emission Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:2CC9FD04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA MARCELO GOMES ALVES
08406941480.

PROCESSO Nº: 09090022/2022

CONTRATO Nº: 111/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **MARCELO GOMES ALVES 08406941480**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.652.573/0001-89, estabelecida na Rua Campos Sales, 136, Bairro Centro, CEP: 57.750-000, Quebrangulo – AL, representada pelo Sr. **MARCELO GOMES ALVES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 084.069.414-80;

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R\$ 17.282,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/001000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PBF
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/001008000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/001000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/001000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/002000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/020000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/020300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2047 - GEITE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/029800002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/003000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/230000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS
 ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/004000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/043000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/045000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
 Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8FEB101D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 136/2022

Processo nº 04110017/2022; Ata de Registro nº 136/2022; Pregão Eletrônico nº 27/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: SILLAS BARBOSA SOBRAL EIRELI - ME; CNPJ: 33.887.835/0001-64; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
 Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:DBDE91CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.109/2022

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO.

PROCESSO Nº: 09050009/2022

CONTRATO Nº: 109/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.307.187/0001-50, estabelecida na Rua Barão de Maceió, nº 346, Centro, Maceió, Alagoas – CEP: 57.020-360, representada pelo Sr. **Humberto Gomes de Melo**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata de Pose da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, inscrito no CPF sob o nº 002.704.234-00 e RG nº 90932 SCJDS/AL;

OBJETO DO CONTRATO: contratação EMERGENCIAL por DISPENSA DE LICITAÇÃO, de instituições privadas de assistência à saúde, com ou sem fins lucrativos, para realização do Tratamento de Iodoterapia destinada a Sra. Gerliana da Silva, usuário residente no Município de Quebrangulo/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: 5.827,86 (Cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO/FONTE DE RECURSO:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/004000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
 Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:2978ED37

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referente para locação de software de Solução informatizada para gestão do Serviço de Informação ao Cidadão e Portal da Transparência, em conformidade com a legislação pública do Município de Quebrangulo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no período de 13/10/2022 a 20/10/2022.

Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, interessados enviar e-mail para: setorcomprasdequebrangulo@gmail.com, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
 Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:6C1CC8C0

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxovais e demais acessórios para recém-nascidos e crianças. Através da formalização de Ata de Registro de Preços., no período de 17/10/2022 a 19/10/2022. Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, Interessados enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:C3F5B8EC

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços para Contratação de empresa especializada na cessão de licença de uso de softwares para confecção de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Prefeitura municipal de Quebrangulo/AL e Instituto de Previdência, Protocolo e tributos, bem como, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento, manutenção e assistência técnica especializada, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência., no período de 17/10/2022 a 21/10/2022. Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, Interessados enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo, 14 de Outubro de 2022

CARLOS HENRIQUE DE BARROS LIMA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:382DFF50

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO****PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Dayvson Kleber

Rio Largo, 14 de outubro de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:3CEB5B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO****PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: Confecção de cartão SUS personalizado.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 14 de OUTUBRO de 2022.

WELLINGTON DÂMASO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:E59250DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO****PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CÍVICO PARA A ESCOLA CÍVICO MILITAR.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Dayvson Kleber

Rio Largo, 14 de outubro de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:0D17ED33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 062/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: TEXTGRAF EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.898.993/0001-02. **OBJETO:** Serviço de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 12.394,26 (doze mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). **CELEBRAÇÃO:** 23/07/2022. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados da data da assinatura. **Fundamentação legal:** Decreto Federal nº 10.024/19 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 14 de outubro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:CE96219B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.778/0001-08. OBJETO: Serviço de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 4.377,71 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos). CELEBRAÇÃO: 23/07/2022. Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 14 de outubro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B4645087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: RICARDO GOMES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.080.790/0001-86. OBJETO: Serviço de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 31.269,55 (trinta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). CELEBRAÇÃO: 23/07/2022. Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 14 de outubro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:645686CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – SRP. Objeto: Aquisição de fardamento, coletes e uniformes. Com a aplicação do benefício da exclusividade para às ME, EPP e MEI. Abertura: 04 de Novembro de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão

Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de outubro de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:775904CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02043/2022 – 2ª CHAMADA – SRP. OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo. Com os benefícios da Exclusividade e da Reserva de Cotas aplicados às ME, EPP e MEI. Abertura: 01 de Novembro de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 14 de Outubro de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:EBC06B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COMPRA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR Processo nº 1014.0070/2022- SESAU - Interessados** solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 14 de Setembro de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Compras - SESAU

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:9B10C26D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO:	0815-0020/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
ASSUNTO:	REESTABELECIMENTO DA RUA GETÚLIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 004/2022, Objeto: Obras de Engenharia – Restabelecimento da rua Getúlio Vargas, no Município de Rio Largo/AL, considerando, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, sua plena regularidade em favor da empresa **A G SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ sob o nº 32.658.312/0001-83, CNPJ Nº 45.828.606/0001-58, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R\$ 2.297,657,02 (Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Rio Largo/AL, 13 de Outubro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:60A50B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO:	08290028/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
ASSUNTO:	RESTABELECIMENTO DA RUA MANUEL ZACARIAS DE AMORIM NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 005/2022, Objeto: Obras de Engenharia – Restabelecimento da rua Manuel Zacarias de Amorim, no Município de Rio Largo/AL, considerando, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, sua plena regularidade em favor da empresa **A G SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ sob o nº 32.658.312/0001-83, CNPJ Nº 45.828.606/0001-58, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R\$ 1.164,173,77 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

Rio Largo/AL, 13 de Outubro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B7769233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 - TP. TOMADA DE PREÇO 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0815-0020/2022. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – Restabelecimento da rua Getúlio Vargas, no Município de Rio Largo. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**. CONTRATADA: **A G SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº. 32.658.312/0001-83. Com o valor total do contrato na ordem de R\$2.297,657,02 (Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos). Celebração: 14/10/2022. Prazo de Execução: 30 dias, a partir da emissão da ordem de serviço. Prazo de Vigência: 12 (meses), a partir da assinatura. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 14 de Outubro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:84EB309C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 - TP. TOMADA DE PREÇO 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0829-0028/2022. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – Restabelecimento da rua Manuel Zacarias de Amorim, no Município de Rio Largo. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**. CONTRATADA: **A G SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº. 32.658.312/0001-83. Com o valor total do contrato na ordem de R\$ 1.164,173,77 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos). Celebração: 14/10/2022. Prazo de Execução: 30 dias, a partir da emissão da ordem de serviço. Prazo de Vigência: 12 (meses), a partir da assinatura. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 14 de Outubro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BD435F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REFERENTE CONSTRUÇÃO DA UBS BARNABÉ OITICICA, RUA DA PEDREIRA, BAIRRO ANTÔNIO LINS DE SOUZA, NA CIDADE DE RIO LARGO/AL.

PROCESSO nº: 10140051/2022

A secretaria municipal de infraestrutura desde município torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente de Rio Largo, a Licença Ambiental previa referente à construção da UBS BARNABÉ OITICICA, Unidade Básica de Saúde, tipo 4, em um terreno de 2.966,11m² e 568,225m² de área construída, localizada na Rua da Pedreira, Bairro Antônio Lins de Souza, na cidade de Rio Largo/AL.

Aos 14 dias do mês de outubro de 2022

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:454FBE44

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 733/2022**

PORTARIA Nº 733/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de nº 1004-0002/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **FABIANA MARIA DA SILVA VERÇOZA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 0552.324.244-16 e RG nº 2083205 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 23 de Outubro de 2020 para exercer o cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, vinculado à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo surtirão efeitos a partir da data de 04 de Outubro de 2022, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Rio Largo/AL, 13 de Outubro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:5E468629

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0420032/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0420032/2022 – AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA IMPRESSORA, Processo Administrativo nº 0420032/2022. CONTRATADA: AMARELINHA COMÉRCIO E LIVRARIA EIRELI, CNPJ sob nº 40.137.084/0001-24, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 13 de outubro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:187F842C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO DECRETO N.º 042/2022, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N.º 042/2022, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na qualidade de Secretária Municipal Interina de Finanças, a Sra. **JOYCE TENÓRIO PADILHA DE VASCONCELOS CARNAÚBA**, portadora do CPF sob o nº 090.773.884-27, a representar o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ nº. 12.200.168/0001-20, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S/A (001), Agência 2542-9 (Rio Largo - Alagoas), assinando em conjunto com o Prefeito, Sr. **GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº. 491702 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 321.736.604-20, com poderes para abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos

de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, bem como consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, nas contas infracitadas:

CONTAS: 2.864-9, 5.001-6, 73.155-2, 98.953-3, 98.963-0, 283.141-4, 33.251.106-5, 13.180-6, 13.533-X, 14.248-4, 17.375-4, 17.600-1, 19.841-2, 20.983-X, 21.043-9, 21.746-8, 24.823-1, 32137-0 e 32175-3, agência 2542-9.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 11 de Outubro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:2B5F495D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de pneus e acessórios**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Tipo: **Menor preço**

Data e hora da sessão de disputa: **31/10/2022**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema>.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.roteiro.al.gov.br/porta/>

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@hotmail.com.

Roteiro/AL, 14 de outubro de 2022.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:88223D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos contratados comissionados, inativos e pensionistas da

Prefeitura Municipal de Roteiro/AL e concessão de crédito consignado em folha de pagamento.

Tipo: **MAIOR OFERTA**.

Data e hora da sessão de disputa: **31/10/2022**, às **14:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC;
Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema>.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.roteiro.al.gov.br/porta/>

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@hotmail.com.

Roteiro/AL, 14 de outubro de 2022.

JOSIENE DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento

Código Identificador:1D955846

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 08/2022 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço UNITÁRIO – Objeto: Contratação de serviços continuados de organização, digitalização e indexação de documentos e gestão de Banco de Dados – Data/Horário: 01 de NOVEMBRO de 2022 às 16:00hs (dezesseis horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:46AF2817

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA

Ilustríssimo Senhor

ANDERSSON FERRAZ DE SOUZA

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 016/2022

CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jardim Helvécia

Aparecida de Goiânia – Go CEP 74.933-350

e-mail: conceito.ve@gmail.com

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, vem por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 068/2022, e oriunda do Processo Licitatório nº 2022.0502.0004.01 – Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES destinados ao município de Santana do Mundaú/AL, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando o item 3. do Termo de Referência constante no Edital, o qual no seu item 3.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que os documentos necessários para devido emplacamento dos veículos não foram entregues, desde a sua solicitação realizada pelas ORDENS DE FORNECIMENTO, datadas do dia 1º de Junho de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santana do Mundaú/AL, uma vez que os documentos solicitados ainda não foram entregues e os veículos necessitam de realizar as atividades da mencionada Secretaria, para quais foram aquisitados;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, situada na Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jardim Helvécia Aparecida de Goiânia – Go CEP 74.933-350, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Andersson Ferraz de Souza, Brasileiro, divorciado, proprietário, portador do CPF/MF sob nº 982.247.001-00 e RG nº FR599883-DPF/GO, para que cumpra o objeto contratado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o não envio dos documentos necessários para os devidos emplacements, o qual, caberá ao Município de Santana do Mundaú/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 069/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Santana do Mundaú/AL, 14 de Outubro de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:23D08AD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022

Processo: 2022.0805.0001.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.905.076/0001-90, com sede na rua Brasília, no 617, bairro Vila Nova, Francisco Beltrão, Paraná, CEP:85.605-310, contato: (42) 2601-0889 e com o seguinte endereço eletrônico: rg2sdistribuidora@gmail.com, representante legal o Sr. NARCISO JOSÉ RONSANI, portador do Registro Geral nº 3.878.4556 SESP/SC e CPF nº 050.515.959-79.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 14 de outubro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:AD526212

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP**

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Exclusivo e reserva de cotas para ME EPP. Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 27 de outubro de 2022 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com **COMPRASNET** através da UASG: **982869**.

DALMO SILVA DE LIMA

Secretário Municipal de Adm

Publicado por:

Luiz José de França Silva

Código Identificador:66FA6407

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REALINHAMENTO DE PREÇO**

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.641.927/0001-20;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de São Miguel dos Milagres/AL.

DO VALOR: **O valor do item 01 (ACHOCOLATADO EM PÓ)** que perfaz a ordem de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 11,01 (onze reais e um centavo); **O valor do item 02 (AÇUCAR CRISTAL)** que perfaz a ordem de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos); **O valor do item 06 (ARROZ AGULHINHA)** que perfaz a ordem de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos);

O valor do item 08 (ARROZ PARBOLIZADO) que perfaz a ordem de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos); **O valor do item 12 (BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA)** que perfaz a ordem de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos); **O valor do item 13 (BISCOITO DOCE TIPO CREAM CRACKER)** que perfaz a ordem de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos); **O valor do item 19 (FARINHA DE MANDIOCA)** que perfaz a ordem de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos); **O valor do item 20 (FARINHA DE TRIGO)** que perfaz a ordem de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos); **O valor do item 21 (FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1)** que perfaz a ordem de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos); **O valor do item 25 (LEITE DE COCO)** que perfaz a ordem de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos); **O valor do item 26 (LEITE EM PÓ DESNATADO)** que perfaz a ordem de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos); **O valor do item 27 (LEITE EM PÓ INTEGRAL)** que perfaz a ordem de R\$ 5,00 (cinco reais) por força deste instrumento passa para R\$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos); **O valor do item 30 (MARGARINA VERGETAL)** que perfaz a ordem de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos); **O valor do item 31 (MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO)** que perfaz a ordem de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos); **O valor do item 37 (PROTEINA TEXTURIZADA)** que perfaz a ordem de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos); **O valor do item 38 (SAL REFINADO)** que perfaz a ordem de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos); **O valor do item 39 (SARDINHA)** que perfaz a ordem de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); **O valor do item 40 (TEMPERO)** que perfaz a ordem de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos); **O valor do item 42/43 (CARNE BOVINA DIANTEIRA)** que perfaz a ordem de R\$ 30,00 (trinta reais) por força deste instrumento passa para R\$ 44,27 (quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos); **O valor do item 44/45 (CARNE MOIDA BOVINA)** que perfaz a ordem de R\$ 13,00 (treze reais) por força deste instrumento passa para R\$ 19,32 (dezenove reais e trinta e dois centavos); **O valor do item 46/47 (CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE)** que perfaz a ordem de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por força deste instrumento passa para R\$ 39,00 (trinta e nove reais); **O valor do item 48/49 (CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE)** que perfaz a ordem de R\$ 31,00 (trinta e um reais) por força deste instrumento passa para R\$ 50,16 (cinquenta reais e dezesseis centavos); **O valor do item 50/51 (CORTES CONGELADOS DE FRANGO)** que perfaz a ordem de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos); **O valor do item 52/53 (FIGADO BOVINO)** que perfaz a ordem de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 20,94 (vinte reais e noventa e quatro centavos); **O valor do item 54/55 (OVO DE GALINHA)** que perfaz a ordem de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos); **O valor do item 56 (FILÉ DE PEIXE MERLUZA)** que perfaz a ordem de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos); **O valor do item 57 (IOGURTE)** que perfaz a ordem de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 5,76 (cinco reais setenta e seis centavos);

Vigência: 04/05/2023

Firmado em: 10/10/2022

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e *IGOR MARQUES DO NASCIMENTO*

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:F9E3BD59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 04060001/2022
Tomada de Preços nº 03/2022

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Livramento, localizada no Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 03/2022, empresa PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.285.314/0001-27 vencedora do certame com o valor global da proposta de R\$ 686.888,66 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 07 de outubro de 2022.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA-
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A28174C0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0406001/2022
Tomada de Preços nº: 03/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Livramento, localizada no Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.

Contratado: Pereira e Monteiro Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.285.314/0001-27.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Vigência: 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 686.888,66 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Data: 10 de outubro de 2022.

Contratante:

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA.

Contratada:

CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0119BE0B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 05120003/2022
Concorrência nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 55 (cinquenta e cinco) unidades habitacionais, inclusive pavimentação, rede de água e elétrica, localizadas no Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em

ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Concorrência nº 01/2022, empresa M D M Construção e Locação Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.399.954/0001-02 vencedora do certame com o valor global da proposta de R\$ 5.457.912,23 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e doze reais e vinte e três centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 06 de outubro de 2022.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA-
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E45E8F50

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05120003/2022

Concorrência nº: 01/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 55 (cinquenta e cinco) unidades habitacionais, inclusive pavimentação, rede de água e elétrica, localizadas no Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.

Contratado: M D M Construção e Locação Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.399.954/0001-02.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Vigência: 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 5.457.912,23 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e doze reais e vinte e três centavos).

Data: 07 de outubro de 2022.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6910C445

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº 07040157/2022

Inexigibilidade de Licitação nº: 09/2022

Objeto: Contratação de show artístico musical do cantor Peruano e Banda, que acontecerá durante as festividades alusivas a Festa do Padroeiro, no Povoado Umbuzeiro no Município de Senador Rui Palmeira.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: G S COSTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.642.064/0001-26.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vigência: 60 (dias) corridos.

Valor Estimado: R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

GLEYDSON FIRMINO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:ED09A805

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 092/2021- TOMADA
DE PREÇOS Nº003/2021

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A CCB ENGENHARIA EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CCB ENGENHARIA EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.467.896/0001-81, com sede na Rua Comendador Palmeira, nº 593, Bairro Farol, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Arciron Mendonça de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade RG nº 131.917 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 128.814.654-04, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3815, Apt. 502, Bairro Ponta Verde, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Celebração do termo aditivo de prazo da vigência contratual e execução da obra, combinado com art. 57, II, § 1º, da Lei 8.666 de 1993, c/c a cláusula segunda e subcláusula terceira do Contrato nº 092/2021, referente a modalidade de Licitação Tomada de Preços nº003/2021, e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual em 12 (doze) meses, contados a partir de 03/09/2022, passando a ter cobertura contratual até **03/09/2023** estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses, a serem encerrados aos estimados dias 03/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.361.0010.1052 - CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, Elemento: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: FUNDEB.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 092/2021, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 092/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 01 de setembro de 2022.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
 Prefeito
 Contratante

CCB Engenharia EIRELI - EPP
 Representante legal
SR. ARCIRON MENDONÇA DE OLIVEIRA
 Contratada

Publicado por:
 Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:34822B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
089/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral - 02. Data da Disputa 31 de outubro de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de outubro de 2022 às 08h até às 09h do dia 31 de outubro de 2022, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de outubro de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6CDD3152

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação, Obras e Iluminação Pública bem como, as informações, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **BRANDÃO LIMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.412/0001-30, sediada à Rua 08 de Março, 38, Verdes Campos, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.303-076, no valor de R\$ **919.886,75 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, visando a contratação de empresa especializada para construção de 05 (inco) unidades de apoio à saúde – Unidade de Apoio padrão Traipu/AL, processo administrativo nº 8010040/2022, sob os fundamentos do artigo 23, inciso I, alínea b, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Traipu/AL

Publicado por:
 Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:7CFFD7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO,
OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA E HORA: 08 de novembro de 2022 às 09h30min.
 LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Cônego Ribeiro, 60, Centro, Traipu, Alagoas, CEP 57.370-000.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADO LAGOINHA, NAS RUAS PROJETADAS A, B, C, D e E, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE N 924467/2021/MDR/CAIXA, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO N 1081768-27 COM PROPOSTA N 54741/2021.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 14 de outubro de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
 Pregoeiro

Publicado por:
 Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:9198536F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a **Aquisição Licenciamento de Uso de Software**, para atender as necessidades da **Agência de Gerenciamento e Inspeção de Matadouro - AGIMCA**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespma@outlook.com / cotacoespma@gmail.com, Telefones: (82) 99131-9206/ 99637-7059/. Prazo para entrega da cotação 17/10/2022 (segunda-feira) até as 17h00min.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Licença de uso de Software para: Compras, Licitação e Pregão Gerencial.	Mês	6			
02	Licença de uso de Software para: Contratos e Convênios	Mês	6			

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
 Comissão Permanente de Licitação
 Núcleo de Cotação

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BCCDBBA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a **Aquisição de Testes e Todos os Insumos Necessários com Comandado Gratuito das Máquinas, incluindo o Serviço de Instalação e Manutenção Corretiva e Preventiva**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespma@outlook.com / cotacoespma@gmail.com, Telefones: (82) 99131-9206/ 99637-7059/. Prazo para entrega da cotação 19/10/2022 (quarta-feira) até as 17h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	
LOTE 1	A título de COMODATO GRATUITO a licitante deverá ofertar 01 APARELHO DE METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA - com carga contínua de trabalho, com capacidade na bandeja para no mínimo 140 tubos de amostras com refrigeração contínua de 4 a 8 graus e 15 reagentes com refrigeração contínua de 4 a 8 graus, velocidade mínima do analisador de 170 testes/hora, capacidade de processar amostras de urgência a qualquer momento sem limite, menu amplo de possibilidade de exames, kit incluso calibrador e controle de qualidade, possibilidade de utilizar tubos primários ou cubetas para amostras simultaneamente, sistema com detector de coágulo e detector de nível de amostras e reagentes, deverá ter sistema de controle de testes remanescentes no software de fácil acesso ao operador, sistema operacional Windows. Com todos os insumos necessários, incluindo o serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva.	SV	1				
	OBS: O LICITANTE SERÁ OBRIGADO A FORNECER TODOS OS CONTROLES, CALIBRADORES, SOLUÇÕES DE LIMPEZA BEM COMO INTERFAÇAMENTO, COMPUTADOR E IMPRESSORA TÉRMICA COM RIBBON E ETIQUETAS. A ASSESSORIA TÉCNICA DEVERÁ SER LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CTPS) COM TÉCNICO RESIDENTE EM NO MÁXIMO 150KM DO MUNICÍPIO.						
	Estradiol 2 x 50 testes	UND	200				
	HFSH 2 x 50 testes	UND	300				
	Total T3 2 x 50 testes	UND	5000				
	Free T4 100 testes	UND	5000				
	Hypersensitive HTSH 100 testes	UND	5000				
	Hybritech PSA 2 x 50 testes	UND	3000				
	Hybritech free PSA 2x50 testes	UND	3000				
	Prolactin 2 x 50 testes	UND	3000				
	HLH 2 x 50 testes	UND	200				
	Progesterone 2 x 50 testes	UND	200				
	Testosterona 100 testes	UND	200				
	Vitamin b12 2 x 50testes	UND	300				
	Toxoplasmose IGG 2 x 50 testes	UND	2500				
	Toxoplasmose IGM 2 x 50 testes	UND	2500				
	HBC AB 2x50 testes	UND	400				
	Rubeola IGG 2 x 50 testes	UND	700				
	Rubeola IGM 2 x 50 testes	UND	700				
	Citomegalovirus IGG 2 x 50 testes	UND	500				
	Citomegalovirus IGM 2 x 50 testes	UND	500				
	HBS AB 2 x 50 testes	UND	400				
	HBS AG 2 x 50 testes	UND	400				
	HCV2 x 50 testes	UND	400				
	Ferritina 2 x 50 testes	UND	2500				

	T3 free 2 x 50 testes	UND	5000				
	T4 free 2 x 50 det	UND	5000				
	Vitamina D	UND	300				
	B HCG quantitativo	UND	300				
	17 OH progesterona	UND	300				
	Anti tireoglobulina (tga)	UND	300				
	T3 Reverso	UND	300				
	BIOQUÍMICA – DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 01 ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMATIZADO COM MÓDULO ISE - Velocidade mínima 440 testes/hora sendo no mínimo 240 fotométricos e 200 de ISE - Volume de reação máximo de 250uL - Consumo de água máximo de 3lt/h - Sistema aberto para reagentes - Possuir no mínimo 14 filtros de leitura com comprimento de ondas entre 340nm - 800nm - Possuir lavadora automática de cubetas - Possuir bandeja refrigerada para amostras e reagentes - Possuir sistema para detecção de coágulo - Possuir sistema que permita inserção de amostras de urgência - Possuir no mínimo 80 cubetas de reação reutilizáveis - Capacidade mínima de 30 reagentes na bandeja de reagentes - Capacidade mínima de 60 amostras em tubos primários na bandeja de amostras - Possuir leitor de código de barras para amostras e reagentes - Possuir capacidade de realizar auto diluição - Possuir sistema de carregamento de amostras contínuo - Possuir módulo ISE embutido com velocidade mínima de 200 testes/hora - Módulo ISE com análise de Na, K, Cl e Ca - Possuir capacidade de realizar interfaceamento bi direcional	SV	1				
	OBS: O LICITANTE SERÁ OBRIGADO A FORNECER TODOS OS CONTROLES, CALIBRADORES, SOLUÇÕES DE LIMPEZA BEM COMO INTERFACEAMENTO, COMPUTADOR E IMPRESSORA TÉRMICA COM RIBBON E ETIQUETAS. A ASSESSORIA TÉCNICA DEVERÁ SER LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CTPS) COM TÉCNICO RESIDENTE EM NO MÁXIMO 150KM DO MUNICÍPIO.						
	Ácido Úrico	UND	10000				
	Amilase	UND	2400				
	Lípase	UND	2400				
	Albumina	UND	12495				
	Bilirrubina Total	UND	10380				
LOTE 2	Bilirrubina Direta	UND	12480				
	Cálcio	UND	8325				
	Cknac	UND	3000				
	Ckmb	UND	3000				
	Lactato	UND	2000				
	Colesterol Total	UND	49980				
	Colesterol HDL Direto	UND	26600				
	Creatinina	UND	45000				
	Ferro	UND	4800				
	Ferritina	UND	2000				
	Fosfatase Alcalina	UND	6249				
	Gama GT	UND	6810				
	Glicose	UND	66640				
	Proteínas Totais	UND	15000				
	TGO	UND	18000				
	TGP	UND	18000				
	Triglicerídeos	UND	49980				
	Ureia	UND	19980				
	Alfa Glicoproteína	UND	1000				
	Magnésio	UND	1000				
	Sódio (ISE)	UND	6000				
	Potássio (ISE)	UND	6000				
	Cloro (ISE)	UND	6000				
	Cálcio (ISE)	UND	6000				
	Hba1c	UND	12000				
	Proteína c reativa (PCR)	UND	6000				
LOTE 3	A título de COMODATO GRATUITO a licitante deverá ofertar 01 APARELHO DE HEMATOLOGIA – DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 01 (UM) ANALISADOR DE HEMATOLOGIA 5 PARTES COM RACK AUTOMÁTICA - Velocidade mínima de 80 hemogramas por hora - No mínimo 29 parâmetros de análise sendo WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC, Neu%, Lym%, Mon%, Eos%, Bas%, Neu#, Lym#, Mon#, Eos#, Bas#, ALY%, ALY#, LIC#, LIC% - Utilizar no mínimo os princípios de medição de impedância elétrica, citometria de fluxo e laser - Possuir histogramas para WBC, RBC e PLT - Possuir no mínimo 3 gráficos de dispersão para a contagem da diferencial - Volume de amostra máximo de 30uL - Utilizar no máximo 5 reagentes (já incluindo os de limpeza) - Possuir capacidade de realizar interfaceamento bi direcional - Possuir tela sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 17 polegadas - Possuir sistema de rack automatizada com carregamento contínuo para amostras com homogeneização automatizada - Possuir armazenamento de no mínimo 90000 resultados - Possuir capacidade para utilização com impressora a laser ou jato de tinta comuns ao mercado brasileiro - Os reagentes deverão ser da mesma marca do analisador	SV	1				
	OBS: O LICITANTE SERÁ OBRIGADO A FORNECER TODOS OS CONTROLES, CALIBRADORES, SOLUÇÕES DE LIMPEZA BEM COMO INTERFACEAMENTO, COMPUTADOR E IMPRESSORA TÉRMICA COM RIBBON E ETIQUETAS. A ASSESSORIA TÉCNICA DEVERÁ SER LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CTPS) COM TÉCNICO RESIDENTE EM NO MÁXIMO 150KM DO MUNICÍPIO.						
	Reagentes para hemograma	UND	60000				

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:323E9450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a LOCAÇÃO DE KITS DE RAIOS X para atender as necessidades da Secretária de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com, Telefone: (82) 99637-7059. Prazo para entrega da cotação 18/10/2022 (terça-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 1	<p>LOCAÇÃO DE KIT PARA EXAMES DE RAIOS-X ANALÓGICO COM DIGITALIZADOR CR, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE FILMES PARA RAIOS X:</p> <p>Aparelho de Raios X - Fixo Analógico: POTÊNCIA DO GERADOR 40 KW OU SUPERIOR TENSÃO DE 40 A 125KV OU SUPERIOR CORRENTE MÁXIMA 500mA OU SUPERIOR TUBO FOCO FINO: MÍNIMO DE 0,6MM E GROSSO: IGUAL A 1,2MM BUCK MURAL DESLOCAMENTO VERTICAL DE MÍNIMO DE 120 CM MESA FIXA COM TAMPO FLUTUANTE CAPACIDADE MÍNIMO 160 KG, POSSUI ESTATIVA PORTA TUBO, POSSUI PAINEL DE COMANDO, POSSUI COLIMADOR. - PAINEL DE COMANDO: POSSUI - ESTATIVA PORTA TUBO: POSSUI - GERADOR (POTÊNCIA/TENSÃO/CORRENTE): 40 KW OU SUPERIOR/40 A 125KV OU SUPERIOR/MÁXIMO 500mA OU SUPERIOR. - TUBO (FOCO FINO/FOCO GROSSO): FF:MÍNIMO DE 0,6MM/FG:IGUAL A 1,2MM; ou FF:MÍNIMO DE 0,6MM/FG: MÁXIMO DE 1,0MM; ou FF:MÍNIMO DE 1,0MM/FG:MÍNIMO DE 1,5MM. - COLIMADOR: POSSUI - MESA (TIPO/CAPACIDADE)/BUCK MURAL (DESLOCAMENTO VERTICAL): FIXA COM TAMPO FLUTUANTE/MÍNIMO 160 KG/DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 120 CM Digitalizador do tipo CR com Impressora DRY: Sistema de Digitalização de Imagens de Raios-X por placas de fósforo monocassete. As digitalizações das imagens de radiologia convencional devem possuir resolução mínima de 10 pixels / mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes / hora no tamanho 35 x 43 cm. Console de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: monitor LCD de alta resolução, no mínimo 17 polegadas e sensível ao toque (touch screen), memória local de no mínimo 2GB, disco rígido local de pelo menos 150 GB, armazenamento em disco local de pelo menos 2000 imagens, leitor para identificação dos cassetes. Processamento de imagem e processamento multi-frequencial. Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc). Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB). Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo. Rotação / inversão de imagem. Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens. Magnificação da imagem para visualização. Processamento para eliminação das linhas de grade. Serviço DICOM 3.0, Storage. Serviço DICOM 3.0 Print. Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management. Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment. Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step. Acompanha o equipamento cassetes para o digitalizador de Raios-X: no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 35 x 43 cm, e no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 18 x 24 cm. Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco ou laser com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos. Densidade óptica de impressão mínima de 3,2, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35 x 43 cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes. Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Calibração automática da densidade de cada filme impresso. Escala de cinza de no mínimo 12 bits. Trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line). - Contratação de empresa especializada em sistema de gestão de dados demográficos, integrado a sistema de imagens de raio x digital em protocolo DICOM denominado (Pacs), sendo que o sistema denominado Pacs deve estar devidamente registrado na Anvisa. O Sistema deve conter as seguintes modalidades: • Licença para cadastro de dados do paciente; • Licença para worklist com validação e por modalidades individualizadas; • Portal de acesso a imagens para Médico, Paciente e PSF, via web browser, conforme legislação vigente em formato DICOM, e dados transitados em protocolo HL7; • Impressão sob demanda dentro do sistema; • Download do exame com visualizador DICOM que possua Anvisa, em formato ISO, para gravação do CD; • Download das imagens DICOM no formato ZIP; • Possibilidade de Query para visualizadores externos; • Download de imagens após medidas; • Sistema que não necessite da disponibilização de servidor interno, somente utilize o link de internet local; • Upload de arquivos dos pacientes, tais como, solicitações e pedidos médicos; • Possibilidade de solicitação de laudo com envio de estudos via IP, Porta e AETITLE para mais de uma Telerradiologia; • Impressão de ficha e protocolo de entrega para paciente; • Implantação via web com cronograma previamente ajustado; • Prontuário eletrônico básico. O sistema deverá manter as imagens online por um período mínimo de 90 (noventa) dias, e logo após esse período deverá disponibilizar um armazenamento em backup frio com capacidade de 1 Tera Byte com retorno das imagens para o portal em até 48hs após solicitação e possibilidade de ampliação do espaço de backup conforme necessidade. Ø Incluso pacote de 500 laudos de raios-x mensal, com a seguinte condição: a não utilização do quantitativo total acarretará em acumulo para mês posterior. Ø Incluso treinamento operacional dos equipamentos e do Sistema Pacs para todos os profissionais; Ø As manutenções dos equipamentos devem estar inclusas no valor da locação, sob responsabilidade da contratada.</p>	SERVIÇO	1		
2	FILME PARA RAIOS-X - 13 cm, 18 cm	UND	500		
3	FILME PARA RAIOS-X - 18 cm, 24 cm	UND	500		
4	FILME PARA RAIOS-X - 24 cm, 30 cm	UND	1500		
5	FILME PARA RAIOS-X - 30 cm, 40 cm	UND	1000		
6	FILME PARA RAIOS-X - 35 cm, 35 cm	UND	1000		
7	FILME RADIOLÓGICO - 35cm x 43cm	UND	1500		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA

Comissão Permanente de Licitação

Núcleo de Planejamento e Cotação

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:84A25AC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 680, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
 Santa Luzia do Norte – Alagoas
 CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50
LEI Nº 680, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 622/2019 QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, CRIA SECRETARIAS ESPECIALIZADAS, ESTABELECE COMPETÊNCIA DE SEUS ÓRGÃOS, DEFINE OS CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 622/2019, nos itens que tratam dos “Órgãos da Administração Geral” e dos “Órgãos da Administração Específica”, passa a vigor com a seguinte redação:

1. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1. GABINETE DO PREFEITO

- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Assessoria Especial;
- 1.1.3 - Assessoria de Segurança do Gabinete;
- 1.1.4 - Assessoria Administrativa

1.2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 1.2.1 - Gabinete do Procurador Geral;
- 1.2.2 - Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Município;
- 1.2.3 - Subprocuradoria
- 1.2.4 - Assessoria Técnica

1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

- 1.3.1 - Gabinete do Secretário de Gestão Pública e Planejamento;
- 1.3.2 - Secretário Adjunto de Gestão Pública e Planejamento;
- 1.3.3 - Diretoria de Recursos Humanos;
- 1.3.4 - Diretoria de Folha de Pagamento;
- 1.3.4.1 - Chefe de Folha de Pagamento;
- 1.3.5 - Coordenadoria de Compras;
- 1.3.6 - Divisão de Convênios;
- 1.3.6.1 - Setor de Gestão de Projetos;
- 1.3.6.2 - Gerência Municipal de Convênios-GMC;
- 1.3.7 - Diretoria de Vigilância e Patrimônio;
- 1.3.7.1 - Setor de Patrimônio;
- 1.3.8 - Chefe do Setor de Almoxarifado;
- 1.3.9 - Divisão de Tecnologia da Informação-DTI;
- 1.3.10 - Assessoria Técnica
- 1.3.11 - Pregoeiro Municipal
- 1.3.12 - Diretoria de Limpeza Urbana;
- 1.3.13 - Diretoria de Obras e Edificações;
- 1.3.14 - Diretoria de Transportes;
- 1.3.15 - Diretoria de Perícia Médica;
- 1.3.16 - Coordenador de Licitação;
- 1.3.17 - Agente de Contratação;
- 1.3.18 - Fiscal de Contrato;
- 1.3.19 - Gestor de Contrato;
- 1.3.20 - Assessoria Administrativa.

2. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

- 2.1.1 - Gabinete do Secretário de Finanças e Contabilidade;
- 2.1.2 - Secretário Adjunto de Finanças e Contabilidade;
- 2.1.3 - Assessoria Administrativa;
- 2.1.4 - Diretoria Divisão de Tesouraria;
- 2.1.5 - Diretoria Divisão de Administração Tributária;
- 2.1.5.1 - Coordenação de Arrecadação e Lançamento de Tributos;
- 2.1.5.2 - Diretoria de Fiscalização tributária;
- 2.1.6 - Contadoria Geral;
- 2.1.6.1 - Diretoria da Divisão de Contabilidade;
- 2.1.7 - Assessor Técnico.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 2.2.1 - Gabinete do Secretário de Infraestrutura;
- 2.2.2 - Secretário Adjunto de Infraestrutura;
- 2.2.3 - Diretoria da Divisão de Arquitetura e Obras;
- 2.2.4 - Diretoria da Divisão de Urbanismo;
- 2.2.5 - Coordenadoria de Manutenção de Praças e Jardins;
- 2.2.6 - Coordenadoria de Conservação, Vias e Estradas;
- 2.2.7 - Assessoria Técnica;
- 2.2.8 - Assessoria Administrativa.

2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- 2.3.1 - Gabinete do Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário;
- 2.3.2 - Secretário Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário;
- 2.3.3 - Coordenadoria da Divisão de Agricultura;
- 2.3.4 - Diretoria de Agricultura Familiar;
- 2.3.5 - Diretoria da Divisão de Meio Ambiente;
- 2.3.5.1 - Coordenadoria de Tratamento de Resíduos e Aterros Sanitários;
- 2.3.6 - Assessoria Técnica;
- 2.3.7 - Assessoria Administrativo;
- 2.3.8 - Diretoria Defesa Civil do Município.

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.4.1 - Gabinete do Secretário de Saúde;
- 2.4.2 - Secretário Adjunto de Saúde;
- 2.4.3 - Assessoria Técnica;
- 2.4.4 - Diretoria da Unidade de Urgência e Emergência/Unidade Ambulatorial;
- 2.4.5 - Diretoria de Recursos Humanos;
- 2.4.6 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 2.4.7 - Diretoria de Divisão de Assistência à Saúde;
- 2.4.8 - Diretoria de Saúde da Atenção à Saúde/Equipe de Saúde da Família;
- 2.4.9 - Diretoria de Vigilância Sanitária/Ambiental;
- 2.4.10 - Diretoria de Frios/Vacinas;
- 2.4.11 - Diretoria de Saúde Bucal;
- 2.4.12 - Diretoria de Estratégia de Saúde da Família;
- 2.4.13 - Diretoria do NASF;
- 2.4.14 - Diretoria do Fundo Municipal de Saúde;
- 2.4.15 - Diretoria de Vigilância Epidemiológica;
- 2.4.16 - Diretoria de Suprimento e Regulação;
- 2.4.17 - Diretoria de Enfermagem;
- 2.4.18 - Diretoria de Assistência Farmacêutica;
- 2.4.19 - Chefe Seção de Endemias;
- 2.4.20 - Assessoria Administrativa;
- 2.4.21 - Diretoria Médica;
- 2.4.22 - Diretoria do Núcleo Epidemiológico Hospitalar;
- 2.4.23 - Diretoria de Regulação e Avaliação;
- 2.4.24 - Diretoria de Transporte;
- 2.4.25 - Diretoria de Vigilância em Saúde;
- 2.4.26 - Diretoria de Vigilância Ambiental;
- 2.4.27 - Diretoria de Controle e Monitoramento;
- 2.4.28 - Diretoria de Média e Alta complexidade;
- 2.4.29 - Diretoria do Centro de Reabilitação;
- 2.4.30 - Diretoria da Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.5.1 - Gabinete do Secretário de Educação;
- 2.5.2 - Secretário Adjunto de Educação;
- 2.5.3 - Assessoria Técnica;
- 2.5.4 - Diretoria de Prestação de Contas;
- 2.5.5 - Coordenadoria Sistema de Informação e Tecnologia – STI;
- 2.5.6 - Coordenadoria de Compras;
- 2.5.7 - Diretoria Divisão de Coordenação de Ensino;
- 2.5.8 - Diretoria de Planejamento e Avaliação Educacional;
- 2.5.9 - Diretoria de Gestão Escolar;
- 2.5.10 - Diretoria Divisão de Coordenação das Unidades Escolares;
- 2.5.11 - Diretoria de Supervisão Pedagógica;
- 2.5.12 - Assessor Administrativa;
- 2.5.13 - Chefia Seção de Transporte;
- 2.5.14 - Diretoria de Nutrição;

2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2.6.1 - Gabinete do Secretário de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- 2.6.2 - Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- 2.6.3 - Setor de Sistema de Informação e Tecnologia – STI;
- 2.6.4 - Chefia de Assistência Social;
- 2.6.5 - Coordenadoria de Distribuição Programa do Leite;
- 2.6.6 - Setor do Programa CRAS;
- 2.6.7 - Coordenadoria do Programa BOLSA FAMÍLIA;
- 2.6.8 - Diretoria de Cadastro, Planejamento e Habitação;
- 2.6.9 - Chefia Seção de Projetos e Convênios;
- 2.6.10 - Coordenadoria Pedagógica para Criança e Adolescente;
- 2.6.11 - Assessoria Administrativa;
- 2.6.12 - Agente de Desenvolvimento;

2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES

- 2.7.1 - Gabinete do Secretário de Esporte e Promoções;

2.7.2 - Secretário Adjunto de Esportes e Promoções;

2.7.3 - Assessoria Técnica;

2.7.4 - Assessoria Administrativa

2.7.5 - Divisão de Atividades Esportivas;

2.7.6 - Divisão de Atividades de Lazer e Recreação;

2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.8.1 - Gabinete do Secretário de Cultura;

2.8.2 - Secretário Adjunto de Cultura e Turismo;

2.8.3 - Coordenadoria Biblioteca Municipal:

2.8.3.1 - Setor de Apoio às Atividades Culturais e Religiosas;

2.8.3.2 - Assessoria Técnica;

2.8.3.3 - Setor de Apoio às Bandas Marciais e Fanfarras;

2.8.3.4 - Coordenadoria de Fomento e Apoio a Produção Cultural;

2.8.4 - Assessoria Administrativa;

2.8.5 - Coordenadoria de Promoções e Eventos;

2.8.6 - Coordenadoria de Identidade e Diversidade Cultural;

2.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

2.9.1 - Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Serviços;

2.9.2 - Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Serviços;

2.9.3 - Diretoria Jurídica;

2.9.4 - Diretoria Contábil;

2.9.5 - Assessoria Técnica;

2.9.6 - Assessoria Administrativa.

2.10. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E IDOSO

2.10.1 - Gabinete do Secretário da Mulher, Juventude e Idoso;

2.10.2 - Secretário Adjunto da Mulher, Juventude e Idoso;

2.10.3 - Coordenadoria de Apoio à Juventude;

2.10.4 - Coordenadoria de Apoio à Mulher;

2.10.5 - Coordenadoria de Apoio ao Idoso;

2.10.6 - Assessoria Técnica;

2.10.7 - Assessoria Administrativa.

Art. 2º. Os itens constantes do artigo 8º da Lei nº 622/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

I - GABINETE DO PREFEITO

a) Assessorar diretamente o Chefe do Executivo, no sentido de dar cumprimento as suas determinações administrativas;

b) Coordenar a agenda de compromissos e despachos do Prefeito, atuando como órgão interlocutor na realização das premissas que antecedem a celebração de convênios, ajustes, contratos, simpósios, seminários e demais eventos dos quais que deva participar o Prefeito;

c) Convocar ordinária ou extraordinariamente, para comparecimento ao gabinete, Secretários, Procurador Geral, ocupantes de cargos ou funções gratificadas e demais servidores, para tratar dos assuntos inerentes a administração municipal;

d) Supervisionar todos os órgãos da administração municipal e receber de seus respectivos titulares ou servidores, todas as informações, sugestões e denúncias, de tudo levando ao conhecimento do Prefeito;

e) Manter relacionamento oficial, formal ou informal, do Chefe do Poder Executivo com o Poder Legislativo e com as demais entidades públicas das administrações Municipal, Estadual e Federal;

f) Coordenar as atividades de manutenção do Gabinete do Prefeito,

designando as ações a serem desenvolvidas pelos demais ocupantes de cargos comissionados e servidores lotado naquele órgão;

g) Promover a segurança do Chefe do Executivo Municipal, e

h) Preparar e apresentar prestação de contas do respectivo Gabinete.

II - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Representar, judicial e extrajudicialmente, o município;

b) Representar o município junto aos Tribunais de Contas do Estado – TCE e da União – TCU;

c) Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa;

d) Exercer funções jurídico-consultivas atinentes à esfera do Executivo e da administração municipal em geral, inclusive com auxílio de Assessoria Jurídica Especializada;

e) Processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares;

f) Zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao município, representando ao Chefe do Executivo ou a outra Autoridade Municipal, Estadual, Federal, judicial ou administrativamente, adotando as medidas judiciais cabíveis nos casos que se fizer necessário;

g) Propor ao Prefeito ou a outra Autoridade Municipal competente, as medidas que se figurem convenientes à defesa do interesse do município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;

h) Requisitar força policial para o cumprimento de ações a serem executadas pelos órgãos da administração inerentes ao poder de polícia do município;

i) Elaborar projetos de lei, decretos, portarias e leis sancionadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

j) Designar servidor para comparecer em juízo, audiências de caráter administrativo, inquérito policial, na qual figure como parte interessada o município de Santa Luzia do Norte;

k) Requisitar, com estabelecimento de prazo, aos órgãos da administração municipal, inclusive suas fundações e autarquias, as informações que julgar necessárias para a defesa judicial dos interesses do município ou para apuração de irregularidade que tenha conhecimento por provocação ou “ex-officio”;

III - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

a) Manter o efetivo controle e arquivamento do cadastro dos servidores, folhas de pagamento, recolhimento de encargos e demais alterações funcionais;

b) Coordenar as atividades destinadas prestação de serviços gerais de vigilância, limpeza e conservação, e controle do patrimônio imobiliário do município;

c) Manter e executar o serviço de protocolo, correspondência interna e arquivo dos processos administrativos da prefeitura;

- d) Realizar todas as licitações e compras destinadas a administração pública municipal, exceto para os órgãos possuidores de comissão de licitação própria, mantendo, inclusive, serviço de almoxarifado;
- e) Executar os serviços de manutenção de da rede de iluminação pública existente no município;
- f) Coordenar o planejamento, execução e fiscalização dos convênios celebrados pelo Município com qualquer outro Ente.
- g) Estabelecer o gerenciamento dos serviços de limpeza, conservação e o controle de terrenos no perímetro urbano;
- h) Administrar os cemitérios municipais;
- i) Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na coordenação dos atos, gestão de pessoas e rotinas inerentes as funções de cada secretaria;
- j) Avaliar a atuação e desempenho das entidades e órgãos da administração municipal, visando o atendimento dos interesses da Administração.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

- a) Coordenar e executar as atividades de lançamentos e arrecadação dos tributos e taxas municipais, elaborando o plano de metas fiscais;
- b) Manter e executar, mediante serviço próprio, os trabalhos de contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial, das receitas e despesas públicas, elaborando o Plano de Contas do Município, inclusive por meio de assessoria contábil especializada;
- c) Movimentar e controlar os recursos da conta geral de arrecadação e de convênios, assim como dos fundos municipais, administrados por outras secretarias e órgãos colegiados, integrantes da administração municipal;
- d) Manter sistema de controle da dívida pública, destinado a avaliar sua evolução para programação de suas eventuais amortizações;
- e) Manter sistema atualizado de dados sobre a receita e despesa do Poder Executivo, bem como o acompanhamento orçamentário e elaboração do Plano Plurianual da Administração-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e Lei Orçamentária Anual -LOA;
- f) Elaborar a prestação de contas do município, sua divulgação e remessa aos órgãos competentes e ao povo em geral, nos moldes e termos da legislação vigente.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- a) Elaborar e executar os projetos de construção civil no município destinados a edificações e demais obras de infraestrutura;
- b) Promover por determinação da autoridade competente a demolição das obras embargadas ou que ameaçam iminente ruína;
- c) Cumprir e fazer cumprir o Plano Diretor e toda a legislação urbanística da cidade de Santa Luzia do Norte, inclusive no tocante as áreas de tombamento rigoroso.
- d) Realizar as ações de limpeza das artérias e logradouros públicos, mantendo serviço apropriado para remoção de entulhos, e resíduos sólidos, provenientes dos trabalhos de demolição e assemelhados;
- e) Realizar a manutenção e conservação das vias, praças, galerias de águas pluviais, esgotos, prédios e demais logradouros públicos, no tocante aos serviços de construção civil;
- f) Realizar manutenção e melhoria das estradas municipais;
- g) Estabelecer diretrizes para a realização da política urbana do município, visando garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes;
- h) Programar, coordenar e executar a política urbanística do município;
- i) Fiscalizar o cumprimento do Plano Diretor, a obediência ao Código de Posturas do Município e a ocupação do solo;
- j) Coordenar a prestação dos serviços públicos de água e esgoto k) Coordenar a manutenção e controle de obras e projetos de calçamento de vias públicas;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- a) Coordenar e implementar as ações municipais destinadas ao fomento das atividades agrícola, agropecuária e agroindustrial, organizar o abastecimento alimentar e fixar o homem no campo;
- b) Fornecer suporte e coordenar as políticas públicas voltadas para os agricultores de subsistência do município;
- c) Promover a execução de convênios e programas voltados ao desenvolvimento da agropecuária no município;
- d) Promover ações de natureza sanitária preventiva e vigilância animal, direcionada a proteção do rebanho de bovinos, suínos, equinos, caprinos e demais animais destinados a produção de alimentos;
- e) Formular e atualizar os dados estatísticos relativos ao município, objetivando a promoção da educação ambiental no município;
- f) Promover as ações de proteção ao meio ambiente e recursos híbridos, através de projetos ambientais e da fiscalização e punição aos infratores, na forma da lei;
- g) Aprovar, previamente, através de laudo de impacto ambiental de todas as obras que possam ter interferência no meio ambiente ou mananciais de recursos hídricos desde que o impacto seja estritamente local;
- h) Planejar e buscar projetos que visem um desenvolvimento ecologicamente correto;
- i) Realizar mapeamento do município voltado a identificação das áreas que necessitam de uma proteção ambiental adequada a fim de proteger a fauna e a flora nativa;

- j) Coordenar a Defesa Civil do Município;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Gerir o Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal;
- b) Promover a assistência à saúde, planificando as ações pertinentes;
- c) Proceder a elaboração periódica do Plano Municipal de Saúde, respeitadas as prioridades e estratégias municipais;
- d) Administrar o Fundo Municipal de Saúde;
- e) Participar da elaboração da proposta orçamentaria do Sistema Único de Saúde na esfera municipal;
- f) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal;
- g) Valer pela compatibilização das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
- h) Promover a fiscalização de ambientes de trabalho, visando a minimizar e afinal remover os riscos contra a saúde dos trabalhadores;
- i) Implementar o sistema de informação em saúde, no âmbito municipal;
- j) Planejar e desenvolver as ações de vigilância sanitária;
- k) Acompanhar, avaliar e divulgar os indicadores de mortalidade no território do município;
- l) Planejar as ações de controle do meio-ambiente, bem assim das condições de saneamento no território do município;
- m) Celebrar consórcios intermunicipais visando á formação de sistemas de saúde quando houver indicação técnica;
- n) Fiscalizar o funcionamento de serviços e departamentos médicos, públicos ou privados.

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Coordenar e executar as ações de ensino fundamental e pré-escolar, nas zonas urbanas e rural do município, visando a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar;
- b) Promover a melhoria da qualidade de ensino, através da capacitação de servidores e a promoção humanística, científica e tecnológica;
- c) Manter permanente serviço educacional destinado a formação para o trabalho e ao atendimento especializado dos portadores de deficiência;

- d) Realizar convênios com universidades, faculdades, escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que preencham os requisitos legais, desde que existente relevante interesse público;
- e) Administrar e movimentar os recursos do FUNDEF, da merenda escolar, e todos os demais que sejam destinados a educação no ensino fundamental e especial para jovens e adultos;
- f) Promover o regular enquadramento dos servidores ativos e inativos integrantes do sistema municipal de educação.

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Coordenar e articular as ações no campo da assistência social;
- b) Propor ao Chefe do Executivo Municipal de Santa Luzia do Norte, a política de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, planos, programas e projetos;
- c) Destinar recursos financeiros e efetuar o pagamento do auxílio funeral, mediante critérios estabelecidos por lei ou regulamentados via decreto;
- d) Executar os projetos de enfrentamento a pobreza, incluindo a parcela com entidades não-governamentais, prestando integral assistência ao deficiente e ao idoso;
- e) Atender as ações assistenciais de caráter de emergências;
- f) Prestar os serviços assistenciais de que trata o artigo 23 da Lei orgânica de Assistência Social, Lei Federal de nº. 8.142, de 7 de dezembro de 1993;
- g) Encaminhar a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira;
- h) Prestar assessoramento técnico as entidades e organizações de assistência no campo de assistência social;
- i) Formular política para qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo de assistência social;
- j) Coordenar, e manter atualizado o sistema de cadastro de entidade e organizações de assistência social;
- k) Elaborar e submeter ao Chefe do Executivo Municipal de Santa Luzia do Norte, os planos e/ou programas anuais e plurianuais de assistência social, e/ou de aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- l) Movimentar os recursos financeiros do fundo Municipal de Assistência Social, elaborando sua respectiva prestação de contas.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES

- a) Coordenar e executar programas na área de esportes;
- b) Estimular e valorizar o esporte como vetor de saúde e lazer, principalmente para os jovens do Município.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- a) Estruturar uma Biblioteca Pública Municipal;
- b) Colaborar para a implantação de biblioteca escolares e tele centros nas escolas do município, aproximando as ações desta secretaria com a rede municipal e ensino tendo a Secretaria Municipal de Educação como grande parceira no fomento a leitura e a pesquisa;
- c) Incentivar o ensino e viabilizar a qualificação de profissionais de música, através das bandas fanfarras;
- d) Incentivar a produção teatral e formação de grupos folclóricos do município;
- e) Realizar, coordenar e divulgar eventos próprios do município;
- f) Promover o município de Santa Luzia do Norte nos cenários estadual e nacional;

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- a) Elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos relativos a alternativas de desenvolvimento do Município, interagindo com a região metropolitana, na qual está inserido;
- b) Organizar, programar, orientar e controlar as atividades relativas ao fomento das áreas comercial, industrial e de prestação de serviços no Município;
- c) Articular, estimular e fomentar o relacionamento dos setores industriais, comerciais e de serviços com órgãos afins, com vistas à implementação de programas de desenvolvimento municipal e regional;
- d) Estimular e apoiar iniciativas privadas ou públicas relacionadas com o desenvolvimento tecnológico e com a qualificação de recursos humanos que venham a beneficiar empresas do Município;
- e) Negociar convênios e parcerias com órgãos, governamentais ou não, que atuam na área com a finalidade de desenvolver as empresas locais;
- f) Estimular a criação de empresas, fornecendo apoio técnico ou material às pessoas ou entidades interessadas;
- g) Apoiar e orientar empreendedores que queiram se estabelecer no Município;
- h) Levantar e atualizar dados estatísticos e informações básicas relativas à sua área de atuação;
- i) Promover ações para o surgimento de feiras, novos negócios, condomínios empresariais, incubadoras, distritos empresariais e industriais no Município;
- j) Empenhar-se na formação e requalificação da mão de obra local, através de parcerias com instituições organizadas da sociedade e com organismos governamentais;
- k) Administrar, fiscalizar, regulamentar e controlar as políticas de promoção empresarial concedidas e permitidas no Município;
- l) Promover e apoiar o surgimento de novos postos de empregos, bem como de sistemas de relacionamento emprego/empregador e sua interface com as demais secretarias e órgãos;
- m) Planejar campanhas e promover eventos na sua área de competência;
- n) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E IDOSO

- a) Formular, coordenar e monitorar os direitos da Mulher, Juventude e Idosos, assegurando-lhes a sua integração na vida política, econômica, social e cultural como cidadãos e cidadãs, sob a perspectiva de gênero, classe e raça nas políticas públicas Municipais e Estaduais e Nacional;
- b) Promover políticas públicas que contribuam para a evolução de indicadores sociais e, conseqüentemente, uma melhor qualidade de vida para toda população de Santa Luzia do Norte;
- c) Atuar para garantir a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, como uma das formas de prevenção e combate à violência contra a mulher;
- d) Buscar a capacitação e ampliação do mercado de trabalho que absorva a mão de obra voltada às mulheres, jovens e idosos;
- e) Prevenir e combater a violência contra Mulher, Juventude e Idoso;
- f) Prevenir e combater todas as formas de intolerância e preconceitos;
- g) Planejamento, execução e controle de ações voltadas ao público de terceira idade;
- h) Promover ações e campanhas que promovam o acesso a informações sobre o processo de envelhecimento, incentivando o debate nas comunidades à respeito da condição de vida e luta pelo direito dos idosos;
- i) Promover ações políticas relativas à condição de vida do jovem e ao combate aos mecanismos de exclusão, com absoluta prioridade ao direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, buscando colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

XIV - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) Receber, esclarecer, encaminhar, acompanhar ou responder as manifestações, reclamações, denúncias, bem como representações provenientes da população do Município de Santa Luzia do Norte, a respeito de atos da Administração Municipal, dando ciência de tudo ao Chefe do Poder Executivo;
- b) Prestar informações ao Gabinete do Prefeito e a assessoria de comunicação, com o objetivo de tornar públicos os atos da Administração Municipal que estejam sendo questionados pela população.

XV - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- a) Assessorar, por meio de assessores comissionados ou assessoria especializada, na publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos municipais, mediante a anuência do Chefe do Executivo Municipal;
- b) Coordenar a publicação e redação de revistas ou boletins referentes a assuntos de interesse público;
- c) Coordenar e organizar o arquivo fotográfico das atividades e assuntos de interesse municipal;
- d) Executar os serviços de relações públicas, articulando-se com outros órgãos públicos;
- e) Responsabilizar-se por todos os equipamentos sob sua guarda;
- f) Executar outras atividades correlatas.
- g) Coordenação da cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter público do prefeito e de seus auxiliares, em conteúdo escrito e audiovisual;
- h) Direção e orientação da cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público da prefeitura, divulgando as atividades de interesse público por ela realizada;
- i) Assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente as atividades da prefeitura de Santa Luzia do Norte a ser divulgado pela imprensa;
- j) Produção de matérias jornalísticas sobre as atividades ou projetos de todos os órgãos da prefeitura e assuntos de interesse da comunidade; e
- k) Coordenar o cerimonial da Prefeitura.

XVI - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) Elaborar e acompanhar a programação anual de auditoria;
- b) Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos municipais;
- c) Acompanhar as operações de créditos, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do município;
- d) Fiscalizar a aplicação de recursos do município repassados a órgãos e entidades públicas ou privadas, através de convênios, acordos e ajustes;
- e) Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- f) Verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- g) Averiguar a observância às normas que regem a licitação pública e os contratos administrativos;
- h) Investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas;
- i) Apurar as denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão da administração municipal de Santa Luzia do Norte, expedindo relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo, bem como;
- j) Recomendar medidas a serem adotadas;
- k) Criação de manuais de procedimentos para facilitar o funcionamento da administração pública de Santa Luzia do Norte, garantindo padronização, uniformidade e continuidade nos procedimentos e responsabilidades dos executores das atividades administrativas.

XVII - GUARDA MUNICIPAL

- a) São competências específicas da Guarda Municipal de Santa Luzia do Norte, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
- b) Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município;
- c) Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- d) Atuar, preventivamente e permanentemente, no território do município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- e) Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- g) Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- h) Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- i) Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- j) Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- k) Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- l) Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da união, ou de municípios vizinhos, por meio de celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- m) Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no município;
- n) Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- o) Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-la direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- p) Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- q) Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- r) Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;
- s) Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e
- t) Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Art. 3º. Os anexos I e II da Lei nº 622/2019 passam a vigor com os seguintes acréscimos e alterações:

ANEXO I

ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS GABINETE DO PREFEITO

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
------------	-------	---------

1	Prefeito	
1	Vice-Prefeito	
1	Chefe de Gabinete	NE-2
4	Assessor Especial	AS-5
3	Assessor de Segurança do GP	AS-4
10	Assessor Administrativo	AS-3
QUANTIDADE	FUNÇÃO GRATIFICADA	NÍVEL
1	FGCG	FG-1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Procurador Geral do Município	NE-1
1	Procurador Geral do Fundo de Previdência	NE-1
4	Subprocurador	NE - 2
2	Assessor Especial	AS-6
1	Assessor Técnico	AS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário Municipal de Gestão Pública	NE-2
1	Secretário Adjunto de Gestão Pública	AS-5
1	Diretor de Perícia Médica	DS-4
5	Assessor Técnico	AS-4
1	Diretor de Vigilância e Patrimônio	DS-4
1	Diretor de Recursos Humanos	DS-5
1	Diretor de Limpeza Urbana	DS-4
1	Diretor de Obras e Edificações	DS-4
1	Coordenador de Compras	CC-4
1	Diretor de Transportes	DS-4
1	Pregoeiro Municipal	DS-4
1	Coordenador de Contratos e Convênios	CC-4
1	Coordenador do Setor de Gestão de Projetos	CC-4
1	Gerente Municipal de Convênios- GMC	DS-4
1	Chefe do Setor de Patrimônio	FG-3
1	Coordenador Geral do Protocolo	CC-4
1	Chefe da Seção de Almoxarifado	FG-3
1	Coordenador de Gestão Documental	CC-4
1	Coordenador de Tecnologia da Informação	CC-4
25	Assessor Administrativo	AS-3
1	Diretor de Folha de Pagamento	DS-4
1	Chefe de Limpeza Urbana	FG-3
1	Chefe de Obras e Edificações	FG-3
1	Chefe de Folha de Pagamento	FG-3
1	Coordenador de Licitação	NE-2
1	Agente de Contratação	NE-2
1	Fiscal de Contrato	NE-2
1	Gestor de Contrato	NE-2
QUANTIDADE	FUNÇÃO GRATIFICADA	NÍVEL
1	FGSMGP	FG-1
1	FGDRH	FG-2
4	FGCS	FG-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade	NE-2
1	Secretário Adjunto de Finanças e Contabilidade	AS-5
15	Assessor Administrativo	AS-3
1	Assessor Técnico	AS-4
1	Contador Geral	NE-2
1	Diretor da Divisão de Tesouraria	DS-4
1	Diretor da Divisão de Administração Tributária	DS-4
1	Coordenador do Setor de Arrecadação e lançamentos de Tributos	CC-4
1	Coordenador do Setor de Fiscalização Tributária	CC-4
1	Diretor da Divisão de Contabilidade	DS-4
1	Diretor de Execução Orçamentária e Financeira	DS-4
QUANTIDADE	FUNÇÃO GRATIFICADA	NÍVEL
1	FGSMPOFC	FG-1
1	FGDC	FG-3
1	FGDAT	FG-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário Municipal de Infra estrutura	NE-2
1	Secretário Adjunto de Infraestrutura	AS-5
15	Assessor Administrativo	AS-3
1	Diretor da Divisão de Arquitetura e Obras	DS-4
1	Diretor do Setor de Projetos	DS-4
1	Coordenador de Acompanhamento e Execução de Obras	CC-4
1	Diretor de Postura e Fiscalização	DS-4
1	Diretor de Engenharia, Projetos e Orçamentos	DS-4
1	Diretor da Divisão de Urbanismo	DS-4
1	Diretor de Projetos	DS-4
1	Diretor de Contratos e Medições	DS-4
1	Coordenador de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	CC-4
1	Coordenador do Setor de Desenvolvimento e Expansão Urbana	CC-4
1	Coordenador da Divisão de Serviços Públicos	CC-4
1	Chefe do Setor de Conservação, Vias e Estradas	FG-3
5	Assessor Técnico	AS-3
1	Diretor de Engenharia Projetos e Orçamentos	DS-4
1	Diretor de Projetos	DS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário Municipal De Agricultura, Meio do Ambiente e Desenvolvimento Agrário	NE-2

1	Secretário Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário	AS-5
1	Diretor de Movimentação de Rebanhos	DS-4
1	Coordenador da Divisão de Agricultura	CC-4
1	Diretor de Agricultura Familiar	DS-4
1	Coordenador do Setor de Desenvolvimento Agrário	CC-4
1	Diretor da Divisão de Meio Ambiente	DS-4
1	Coordenador do de Reflorestamento e Reservas Ambientais	CC-4
1	Coordenador de Conservação e Preservação Ambiental	CC-4
1	Coordenador de Tratamento de Resíduos e Aterros Sanitários	CC-4
1	Diretor do Departamento de Defesa Civil dos Municípios	DS-4
15	Assessor Administrativo	AS-3
3	Assessor Técnico	AS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário Municipal de Saúde	NE-2
1	Secretário Adjunto de Saúde	AS-5
1	Diretor de Laboratório	DS-4
1	Diretor de Alta e Média Complexidade	DS-4
1	Diretor Médico Hospitalar	DS-4
1	Diretor da Unidade de Pronto Atendimento Municipal	DS-4
1	Diretor de Planejamento, Avaliação, Regulação e Auditoria	DS-4
25	Assessor Administrativo	AS-3
1	Diretor de Recursos Humanos	DS-4
1	Diretor de Tecnologia da Informação	DS-4
1	Diretor de Assistência à Saúde	DS-4
1	Diretor de Saúde do Trabalhador	DS-4
1	Diretor da Atenção à Saúde/Equipe de Saúde da Família	DS-4
1	Diretor de Vigilância Sanitária/Ambiental	DS-4
1	Diretor de Saúde Bucal	DS-4
1	Diretor de Frios/Vacinas	DS-4
1	Diretor de Vigilância em Saúde	DS-4
1	Diretor de Enfermagem	DS-4
1	Diretor de Saúde Mental	DS-4
1	Diretor Núcleo Promoção à Saúde	DS-4
1	Diretor Geral de Manutenção da Saúde	DS-4
1	Diretor de Suprimento	DS-4
1	Diretor de Vigilância Epidemiológica	DS-4
1	Diretor do Centro de Reabilitação	DS-5
1	Diretor de Regulação	DS-4
1	Assessor Técnico	AS-4
1	Diretor do NASF	DS-4
1	Diretor do Fundo Municipal de Saúde	DS-5
1	Diretor de Assistência Farmacêutica	DS-4
1	Diretor Administrativo	DS-4
1	Diretor de Endemias	DS-4
1	Chefe de Higienização da Unidade de Pronto Atendimento Municipal	FG-3
1	Diretor Médica	DS-4
1	Diretor do Núcleo Epidemiológico Hospitalar	DS-4
1	Diretor de Regulação e Avaliação	DS-4
1	Diretor de Transporte	DS-4
1	Diretor de Média e Alta complexidade	DS-4
1	Diretor de Vigilância Ambiental	DS-4
1	Diretor de Controle e Monitoramento	DS-4
QUANTIDADE	FUNÇÃO GRATIFICADA	NÍVEL
1	FGSMS	FG-1
1	FGSAMS	FG-1
1	FGHM	FG-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário Municipal de Educação	NE-2
1	Secretário Adjunto de Educação	AS-5
5	Assessor Técnico	AS-4
1	Assessor Especial	AS-5
1	Diretor de Nutrição	DS-4
1	Diretor da Divisão de Contratos e Convênios	DS-4
1	Diretor de Prestação de Contas	DS-4
1	Chefe de Almoxarifado	FG-3
1	Diretor de Recursos Humanos	DS-4
1	Coordenador do Setor de Sistema e Tecnologia da Informação	CC-4
1	Coordenador de Compras	CC-4
1	Diretor da Divisão de Ensino	DS-4
1	Diretor de Gestão Escolar	DS-4
1	Diretor da Divisão de Unidades escolares	DS-4
1	Diretor de Supervisão Pedagógica	DS-4
30	Assessor Administrativo	AS-3
1	Diretor de Manutenção da Rede Educacional	DS-4
5	Assessor Técnico	AS-4
1	Diretor de Educação Especial	DS-4
1	Coordenador de Prestação de Contas	CC-4
1	Chefe Seção de Transporte	FG-3
1	Chefe Seção de Serviços Gerais	FG-3
QUANTIDADE	FUNÇÃO GRATIFICADA	NÍVEL
1	FGSME	FG-1
1	FGCSG	FG-3
1	FGCA	FG-3
1	FGST	FG-3
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	NE-2

1	Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social	AS-5
1	Coordenador de Distribuição Programa do Leite	CC-4
5	Assessor Técnico	AS-4
1	Coordenador Geral da Secretaria de Assistência Social	CC-4
1	Coordenador do de Contabilidade e Finanças	CC-4
1	Chefe Setor de Patrimônio e Almoxarifado	FG-3
1	Chefe Setor Serviços Gerais	FG-3
1	Coordenador de Sistema de Tecnologia da Informação	CC-4
1	Coordenador do Setor de Compras	CC-4
1	Diretor da Divisão Assistência Social	DS-4
1	Coordenador do Programa do PETI	CC-4
1	Coordenador do Programa do CRAS	CC-4
1	Coordenador do Programa do CREAS	CC-4
1	Coordenador do Programa PROJOVEM	CC-4
1	Coordenador do Programa BOLSA FAMÍLIA	CC-4
1	Diretor da Divisão de Cadastro, Planejamento e Habitação	DS-4
1	Coordenador de Projetos e Convênios	CC-4
1	Coordenador de Estatísticas e Índices Sociais	CC-4
1	Coordenador do Cadastro Único Municipal	CC-4
15	Assessor Administrativo	AS-3
2	Agente de Desenvolvimento	AS-5
QUANTIDADE	FUNÇÃO GRATIFICADA	NÍVEL
1	FGSMTHAS	FG-1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Controlador Geral do Município	NE-2
1	Analista de Auditoria de Controle Interno	AS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	NE-2
1	Secretário Adjunto de Esportes e Promoções	AS-5
15	Assessor Administrativo	AS-3
1	Assessor Especial	AS-5
1	Coordenador da Divisão de Atividades Esportivas	CC-4
1	Coordenador de Manutenção de Unidade Esportivas	CC-4
1	Coordenador da Divisão de Atividades de Recreação e Lazer	CC-4
2	Assessor Técnico	AS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	NE-2
1	Secretário Adjunto de Cultura e Turismo	AS-5
1	Coordenador da Biblioteca Municipal	CC-4
1	Coordenador de Fomento e Apoio a Produção Cultural	CC-4
1	Coordenador do Setor de Apoio Às Atividades Culturais e Religiosas	CC-4
2	Assessor Técnico	AS-4
1	Coordenador do Setor de Apoio as Bandas Marciais e Fanfarras	CC-4
1	Coordenador do Setor de Apoio aos Grupos Folclóricos E carnavalesco	CC-4
15	Assessor Administrativo	AS-3
1	Coordenador de Promoções e Eventos	CC-4
1	Coordenador de Identidade e Diversidade Cultural	CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	NE-2
1	Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Serviços	AS-5
1	Diretor Jurídico	DS-5
1	Diretor Contábil	DS-4
2	Assessor Administrativo	AS-3
2	Assessor Técnico	AS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário Municipal da Mulher, Juventude e do Idoso	NE-2
1	Secretário Adjunto da Mulher, Juventude e do Idoso	AS-5
15	Assessor Administrativo	AS-3
1	Coordenador da Divisão de Apoio à Juventude	CC-4
1	Coordenador de Apoio à Mulher	CC-4
1	Coordenador da Divisão de Apoio ao Idoso	CC-4
2	Assessor Técnico	AS-4
GUARDA MUNICIPAL		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Comandante da Guarda Municipal	CGM -1
1	Subcomandante da Guarda Municipal	SCGM
1	Coordenador da Guarda Municipal	GMC
OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Ouvidor Geral do Município	AS-5
1	Coordenador do Setor de Atendimento ao Cidadão - SAC	CC-4
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Diretor de Comunicação	DS-4
1	Assessor de Comunicação	AS-3
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Chefe da Junta do Serviço Militar	FG-3
CONSELHOS MUNICIPAIS		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais	CC-4
QUADRO REMUNERATÓRIO		
ANEXO II		
SIMBOLOGIA	NÍVEL	REMUNERAÇÃO

	Prefeito	R\$ 18.000,00
	Vice-Prefeito	R\$ 12.000,00
NE-1	Procurador Geral/ Procurador Geral do Fundo de Previdência	R\$ 7.000,00
NE-2	Secretários/ Contador Geral	R\$ 4.000,00
NE-2	Subprocurador	R\$ 4.000,00
AS-6	Assessor Especial	R\$ 2.000,00
AS-5	Assessor Especial	R\$ 2.500,00
AS-4	Assessor Técnico	R\$ 1.500,00
AS-3	Assessor Administrativo	R\$ 1.300,00
DS-5	Diretor	R\$ 2.500,00
CGM - 1	Comandante Guarda Municipal	R\$ 2.000,00
SCGM	Subcomandante Guarda Municipal	R\$ 1.500,00
CGM	Coordenador Guarda Municipal	R\$ 1.300,00
DS-4	Diretor	R\$ 2.000,00
CC-4	Coordenador	R\$ 1.300,00
FG-1	Função Gratificada	R\$ 2.000,00
FG-2	Função Gratificada	R\$ 1.200,00
FG-3	Função Gratificada	R\$ 1.000,00
FG-4	Função Gratificada	R\$ 500,00

Art. 4º. As despesas para fazer face à implementação desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária Anual vigente no exercício financeiro de sua aprovação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 27 de setembro de 2022

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4AB4543F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11 Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 886.764,88 (Oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais, oitenta e oito centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	Maçã - De primeira qualidade; Tipo nacional Casca brilhante, vermelha, íntegra, sem lesões; Livre de fungos, sujidades e objetos estranhos; de consistência firme; embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos; Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. Referência: Tamanho médio (30 A 90g). AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	14.640	R\$ 6,99	R\$ 102.333,60	IN NATURA/D. IVONE - ME
09	Bebida láctea sabor chocolate-Embalagem íntegra; enriquecida com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto poderá conter outras vitaminas e minerais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não o descaracterizem. Armazenado em refrigeração de 4°; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, gramatura/ml, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Referência: Embalagem de 1litro. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	35.028	R\$ 4,66	R\$ 163.230,48	VALE DOURADO/IND. LATICIONIOS/ PALMEIRA DOS INDIOS/A ILPISA
14	Cereal infantil – Tipo multicereais – Cereal para alimentação infantil do tipo multicereais com adição probiótico, sais minerais e vitaminas, para preparo de mingaus. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: unidade a partir de 230g. Sugestão de marca: Mucilon multicereais - Nestle ou similar.	UND	9.400	R\$ 2,98	R\$ 28.012,00	CORILON/IND. REUNIDAS CORINGA LTDA
22	Farinha Láctea – Farinha de trigo, enriquecida com Ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais. Contém açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes. Contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Sache a partir de 210g.	PCT	8.920	R\$ 3,39	R\$ 30.238,80	CORILON/IND. REUNIDAS CORINGA LTDA
41	Polpa de acerola- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	15.000	R\$ 4,80	R\$ 72.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA
42	Polpa de goiaba- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	15.000	R\$ 4,80	R\$ 72.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA
43	Polpa de caju- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	15.000	R\$ 4,80	R\$ 72.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA
44	Polpa de maracujá- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo	KG	15.000	R\$ 12,00	R\$ 180.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA

	dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
49	Maçã - De primeira qualidade; Tipo nacional Casca brilhante, vermelha, íntegra, sem lesões; Livre de fungos, sujidades e objetos estranhos; de consistência firme; embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos; Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. Referência: Tamanho médio (30 A 90g). COTA PARA ME E EPP DO LOTE 02.	KG	5.000	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00	IN NATURA/D. IVONE - ME
70	Polpa de acerola- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 41.	KG	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA
71	Polpa de goiaba- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 42.	KG	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA
72	Polpa de caju- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 43.	KG	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA
73	Polpa de maracujá- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 44.	KG	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA

O presente Contrato vigorará até o dia **04 (Quatro) de maio de 2023**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

Teotônio Vilela-AL, 05 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5C3DD668

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

AMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 2211.003/2022**EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 2211.003/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do Artigo 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da publicidade consagrado no art. 37 caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, que, em seu art. 5º, Parágrafo Único, previu que 60% (sessenta por cento) das receitas decorrentes de precatórios expedidos contra a União, em razão da complementação do antigo FUNDEF, deverão ser repassados aos profissionais do magistério, o que foi ratificado pela Lei Federal nº 14.325/2022, que atribuiu nova redação à Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Marechal Deodoro foi contemplado com os aludidos recursos, consoante os precatórios PRC179734-AL e PRC143503-AL, expedidos e depositados nos autos do Processo Judicial nº 0803885-78.2014.4.05.8000, da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que, até a edição da Lei Federal nº 14.325/2022, perdurava a discussão acerca da possibilidade do rateio dos recursos entre os servidores da educação nos tribunais pátrios e órgãos de controle, notadamente junto ao Supremo Tribunal Federal - STF e ao Tribunal de Contas da União - TCU;

CONSIDERANDO que o advento da Lei Federal nº 14.325/2022 permitiu a adequação aos seus ditames do termo de ajustamento de conduta firmado por este Município e pelo Ministério Público Federal, nos autos do Processo Judicial nº 0806376-53.2017.4.05.8000, da Justiça Federal, afastando a proibição do citado rateio entre os servidores;

CONSIDERANDO que esta gestão, mesmo quando os empecilhos judiciais e de controle externo vedavam o rateio, reservou os recursos correspondentes para contemplar os servidores assim que todas as discussões fossem superadas, em prestígio do compromisso de valorização do trabalho de tão prestigiosa categoria;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 1.456/2022, de 29 de julho de 2022 **ANEXO I**, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Marechal Deodoro a promover o rateio de parte dos recursos recebidos a título de precatório no âmbito do FUNDEF entre os servidores municipais da educação;

CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.456/2022, de 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 34/2022, de 09 de agosto de 2022, e suas alterações, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.456/2022, de 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação nº 2211.001/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/08/2022, Edição 1858, e suas alterações.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Resultado Final nº 2211.002/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/09/2022, Edição 1890.

Art. 1º. Após a análise dos pedidos de reconsideração, **que findou no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do Edital de Resultado Final nº 2211.002/2022, e de que trata o § 2º, do artigo 2º, do Edital de Resultado Final nº 2211.002/2022**, em prestígio da ampla defesa e do contraditório, sendo vedada a admissão de pedido de reconsideração que se preste exclusivamente a apresentação de documentos de habilitação ao recebimento do rateio regulamentado no Decreto Municipal nº 34/2022, de 09 de agosto de 2022, e suas alterações, o Grupo de Trabalho divulga na imprensa oficial, via novo edital, o resultado final dos servidores beneficiados **ANEXO I**, contendo o nome do servidor, Cadastro de Pessoa Física - CPF, período e horas laboradas.

§ 1º. Encerradas as análises de eventuais pedidos de reconsideração e divulgada a lista final neste Edital, no prazo **de até 10 (dez) dias úteis da divulgação da lista final e de que trata o artigo 1º, deste Edital de Resultado Final nº 2211.003/2022**, o beneficiado **que não mais mantém vínculo com o Município de Marechal Deodoro** deverá fornecer os dados de sua conta bancária para depósito do valor do rateio a que faz jus, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Grupo de Trabalho, instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto, indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, dados bancários de conta na **Caixa Econômica Federal - CEF**, número de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico, para o recebimento de sua cota parte, sob pena de reversão dos respectivos valores aos demais beneficiários.

§ 2º. O requerimento deverá ser apresentado na **Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, (Escola Governador Luiz Cavalcante Costa), localizada na Rodovia Edvaldo Lemos - Taperaçuá, Marechal Deodoro - AL, 57160-000, link com a localização: <https://goo.gl/maps/cUJVjjEiki27HwAa8>, de segunda a sexta das 08:00 as 14:00 horas.**

§ 3º. O requerimento deverá ser subscrito pelo servidor ou por procurador legalmente constituído.

Art. 3º. Na hipótese de servidor beneficiado falecido, a liberação do valor do rateio de que trata o Decreto Municipal nº 34/2022, de 09 de agosto de 2022, e suas alterações, fica condicionada a apresentação de alvará judicial ou escritura pública de inventário de partilha de bens.

Art. 4º. O valor da quota do rateio a que faz jus o servidor será feito pela unidade hora/abono, que será calculada pela divisão do montante do precatório pela quantidade total de horas laboradas pela totalidade de servidores beneficiados.

§ 1º. O pagamento de que trata o *caput* deste artigo será efetivado mediante depósito ou transferência em conta vinculada ao salário de cada servidor beneficiado ou por meio de depósito judicial, de acordo com o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.456/2022, de 29 de julho de 2022.

Art. 4º. O Presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso ao público, sendo obrigatória sua afixação na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr. Taváres Bastos, 55 - Centro, Marechal Deodoro - AL, 57160-000, link com a localização: <https://goo.gl/maps/7A3DuhzrazTboxKh6>, e na Câmara de Vereadores.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se.

Marechal Deodoro/AL, 11 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 2211.003/2022

LISTA FINAL

QTD	CPF	NOME	CARGO	CARGA FUNDEF	HORÁRIA	TOTAL	TEMPO EM MESES FUNDEF	TOTAL
1	462.***.***-87	ABEL DE GOIS ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8400			70	
2	462.***.***-87	ABEL DE GOIS ARAUJO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5600			70	
3	073.***.***-34	ABELARDO CAVALCANTE DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1040			13	
4	483.***.***-87	ADELTA MENDONCA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5400			45	
5	011.***.***-76	ADELIA ELIVANIA QUINTELA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720			9	
6	223.***.***-91	ADELMO CORREIA DOS SANTOS	VIGILANTE	11760			98	
7	388.***.***-49	ADEMIR CORREIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760			98	
8	050.***.***-67	ADLA FERNANDA DA SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2720			34	
9	986.***.***-87	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9960			83	
10	986.***.***-87	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400			5	
11	021.***.***-47	ADRIANA CRISTINA LEITE SILVA	PROFESSOR "A"	9800			98	
12	047.***.***-30	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE DISCIPLINA	960			8	
13	027.***.***-51	ADRIANA VITAL DA SILVA	PROFESSOR "A"	13820			98	
14	788.***.***-00	ADRIANE MARIA COSTA CARDOSO	PROFESSOR "A"	14720			98	
15	039.***.***-74	ADRIENNE ALANE LEITE SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	3360			28	
16	052.***.***-94	ADRISSY MARY DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1920			24	
17	516.***.***-15	ADROALDO PACHECO LESSA MOREIRA	PROFESSOR "B"	6320			79	
18	527.***.***-91	AGNILTON CORREIA DE CARVALHO	VIGILANTE	11760			98	
19	305.***.***-49	ALAIDE ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760			98	
20	405.***.***-49	ALBA VALERIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR "B"	7840			98	
21	788.***.***-72	ALBERTO JORGE LEOBINO SILVA	VIGILANTE	11760			98	
22	272.***.***-06	ALBERTO MAGNO BARBOSA LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	480			6	
23	758.***.***-04	ALCINEIDE LEITE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	11840			98	
24	342.***.***-72	ALCION PEREIRA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440			12	
25	072.***.***-03	ALDENISE VALERIA LIMA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	800			8	
26	787.***.***-15	ALDENYR DE FIGUEIREDO ROLIM	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760			98	
27	010.***.***-04	ALDERY DA ROCHA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1920			24	
28	037.***.***-88	ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6320			71	
29	028.***.***-48	ALETEIA DO NASCIMENTO MATIAS	PROFESSOR "A"	11840			98	
30	036.***.***-21	ALEXANDRA DOS SANTOS BEZERRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1100			11	

31	240.***.***-20	ALEXANDRE LARANJEIRA LEITE	PROFESSOR "B"	13040	98
32	741.***.***-00	ALEXANDRE LEITE BARRETO DOMINGUES	DIGITADOR	11760	98
33	051.***.***-82	ALEXANDRO CORREIA BATISTA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
34	648.***.***-04	ALFREDO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4200	35
35	539.***.***-68	ALICE DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3360	28
36	007.***.***-23	ALINE PATRICIA PEREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
37	021.***.***-51	ALINE SILVA COSTA	PROFESSOR "B"	9520	98
38	021.***.***-51	ALINE SILVA COSTA	PROFESSOR "B"	6160	77
39	042.***.***-07	ALINEIA DO NASCIMENTO MATIAS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	800	8
40	787.***.***-87	ALISSANGELA LEANDRO DA COSTA	PROFESSOR "A"	9800	98
41	381.***.***-91	ALOISIO SEVERINO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	11760	98
42	058.***.***-92	ALTAMIRA ROCHA DE FRANCA CARVALHO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1400	14
43	662.***.***-72	ALZIRA DE MELO CERQUEIRA	PROFESSOR "A"	8000	80
44	314.***.***-15	ALZIRA LAURENTINO DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1920	16
45	048.***.***-56	AMANDA VALDIVIA FILGUEIRA TORRES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
46	508.***.***-34	AMELIA MAIA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR "A"	9800	98
47	382.***.***-49	ANA AMELIA GALVAO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
48	019.***.***-63	ANA ANGELICA PEREIRA SILVA LEITE	PROFESSOR "B"	7840	98
49	019.***.***-63	ANA ANGELICA PEREIRA SILVA LEITE	PROFESSOR "B"	3680	46
50	041.***.***-54	ANA CARLA DOS SANTOS PINHEIRO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3200	32
51	007.***.***-94	ANA CARLA FARIAS ALVES	PROFESSOR "B"	6400	80
52	533.***.***-00	ANA CELIA ROCHA FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR "A"	9800	98
53	562.***.***-10	ANA CICERA CASADO CARNAUBA	PROFESSOR "A"	9800	98
54	030.***.***-70	ANA CLAUDIA SILVA COSTA	PROFESSOR "A"	9800	98
55	021.***.***-25	ANA DA SILVA MACHADO CARDOSO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1680	21
56	038.***.***-28	ANA DE FRANCA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2200	22
57	483.***.***-20	ANA GENILDA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	12860	98
58	111.***.***-20	ANA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1840	23
59	665.***.***-49	ANA LUCIA BARBOZA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	100	1
60	517.***.***-49	ANA LUCIA COSTA DE LIMA	PROFESSOR "B"	7840	98
61	042.***.***-54	ANA LUCIA DA SILVA COSTA LEITE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
62	411.***.***-00	ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR "A"	8580	78
63	037.***.***-10	ANA LUCIA GAMA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3760	47
64	740.***.***-68	ANA LUCIA LEANDRO	PROFESSOR "A"	7800	78
65	788.***.***-04	ANA LUCIA SANTOS DOS ANJOS	PROFESSOR "A"	9000	90
66	731.***.***-68	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	13640	98
67	087.***.***-20	ANA MARIA BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	5600	56
68	348.***.***-20	ANA MARIA BORGES DA CRUZ	PROFESSOR "A"	9800	98
69	505.***.***-72	ANA MARIA COSTA CARDOSO SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
70	617.***.***-53	ANA MARIA DA SILVA ROCHA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
71	177.***.***-82	ANA MARIA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR "A"	5700	57
72	564.***.***-72	ANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
73	346.***.***-53	ANA MARIA GAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
74	028.***.***-01	ANA MARIA LIMEIRA DA SILVA	PROFESSOR "A"	6740	56
75	662.***.***-00	ANA MARIA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
76	469.***.***-04	ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
77	048.***.***-02	ANA MARIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9960	83
78	870.***.***-49	ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR "B"	1120	14
79	527.***.***-00	ANA MARY ROCHA DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR "A"	9800	98
80	040.***.***-20	ANA NERY SOUZA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
81	055.***.***-93	ANA PATRICIA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
82	020.***.***-86	ANA PATRICIA SANTOS DA SILVA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	6840	57
83	861.***.***-68	ANA PAULA ARAUJO FEITOSA DE MENEZES	PROFESSOR "B"	7840	98
84	025.***.***-70	ANA PAULA BEZERRA DE MENEZES	MONITOR APOIO CONTRATADO	3120	26
85	025.***.***-94	ANA PAULA DIAS DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR "A"	9800	98
86	605.***.***-91	ANA PAULA RAMOS VIANA	PROFESSOR "A"	9800	98
87	636.***.***-34	ANA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR "A"	9800	98
88	495.***.***-04	ANA ROSA DOS SANTOS BEZERRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5900	59
89	240.***.***-53	ANA ROSA GOMES DA SILVA	PROFESSOR "A"	7860	57
90	985.***.***-34	ANA VALERIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	5700	57
91	047.***.***-46	ANACLEIDE DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5600	70

92	065.***.***-08	ANDERSON CICERO ALVES DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2200	22
93	011.***.***-83	ANDRE DOS SANTOS ROSENDO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2720	34
94	039.***.***-66	ANDREA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3300	33
95	903.***.***-34	ANDREIA LEITE SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
96	677.***.***-20	ANDREIA MARIA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
97	039.***.***-77	ANDRESSA DOS SANTOS TEIXEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1920	24
98	036.***.***-06	ANDRESSA MARY SANTOS RAMOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5440	68
99	605.***.***-20	ANETE DE LIMA E SILVA	PROFESSOR "A"	10400	98
100	383.***.***-87	ANGELA MARIA ALVES DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
101	725.***.***-49	ANGELA MARIA AMORIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
102	604.***.***-53	ANGELA MARIA CHAGAS DA SILVA	NUTRICIONISTA	6960	58
103	383.***.***-00	ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
104	841.***.***-06	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
105	055.***.***-77	ANGELEIDE ALVES DE SANTANA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
106	470.***.***-59	ANGELEIDE ALVES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
107	072.***.***-96	ANGELICA VALENTIM DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	960	8
108	815.***.***-68	ANIETE DE LIMA	PROFESSOR "A"	9800	98
109	055.***.***-50	ANNE KARINE ROCHA DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	5
110	056.***.***-40	ANNE ROSE LIMA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2640	33
111	000.***.***-38	ANNE SHERLEY OLIVEIRA AMARAL	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	5
112	757.***.***-04	ANTONIA BORGES DO LIVRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
113	279.***.***-72	ANTONIA DA SILVA PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
114	662.***.***-68	ANTONIA HERMENEGILDA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	960	8
115	453.***.***-68	ANTONIA LUCIA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
116	163.***.***-15	ANTONIA LUZ PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3360	28
117	364.***.***-72	ANTONIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
118	037.***.***-71	ANTONIA MARIA DA SILVA GOMES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
119	636.***.***-44	ANTONIO CARLOS SANTOS DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
120	564.***.***-82	ANTONIO CICERO OLIVEIRA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
121	240.***.***-34	ANTONIO DE FRANÇA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2720	34
122	363.***.***-34	ANTONIO ELIZABO ALVES DE CARVALHO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
123	051.***.***-06	ANTONIO FRANCISCO SANTOS DE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
124	240.***.***-15	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR "B"	7840	98
125	055.***.***-74	ANTONIO ROSALVO DA SILVA NETO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
126	037.***.***-89	ANTUNINO DE LIMA PINHEIRO	AUXILIAR DE DISCIPLINA	6720	56
127	009.***.***-40	ARACELE VIEIRA DE GOIS	MONITOR APOIO CONTRATADO	3960	33
128	073.***.***-49	ARISTIDES MARTINS DE BARROS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1440	9
129	540.***.***-68	ARLENE CARDOSO RAMOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1680	14
130	134.***.***-87	ARNALDO FERREIRA LOURENCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
131	383.***.***-72	ARNALDO PRAZERES ARAGAO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
132	505.***.***-49	AUBENZIA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11040	92
133	894.***.***-34	AUDIRLENE MARIA DA SILVA QUINTELA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1920	24
134	010.***.***-48	AUGUSTO JORGE GRANJEIRO COSTA CARNAUBA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4320	60
135	644.***.***-91	AURENICE DA SILVA UCHOA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
136	903.***.***-04	AURILEIDE DANIEL SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
137	309.***.***-87	AURILENE PEREIRA DE MORAES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
138	662.***.***-34	AURILENE SANTOS DE ALCANTARA	PROFESSOR "A"	13280	98
139	482.***.***-91	AURISTELA MARIA VILELA DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
140	483.***.***-68	AVACILDA DANIEL DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	15680	98
141	039.***.***-70	BARBARA MARIA BRITO DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2640	22
142	***.***.	BENEDITA CASADO DE LIMA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
143	730.***.***-34	BENEDITA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
144	483.***.***-63	BENEDITA DOS SANTOS CANSANCAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6720	56
145	434.***.***-49	BENEDITA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7680	64
146	757.***.***-91	BENEDITA MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
147	347.***.***-68	BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6360	53
148	419.***.***-87	BENEDITA ROSENDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
149	662.***.***-04	BENEDITO APRIGIO DA SILVA	VIGILANTE	11760	98
150	777.***.***-04	BENEDITO SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	14420	98
151	382.***.***-72	BERTULINA NUNES BARBOSA	PROFESSOR "A"	11960	91
152	382.***.***-72	BERTULINA NUNES BARBOSA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14

153	757.***.***-72	BETANIA MARIA LEANDRO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1680	14
154	048.***.***-02	BETANIA PAIXAO DE FREITAS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
155	078.***.***-22	BIANCA RODEIRO XAVIER	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3360	42
156	022.***.***-60	BRUNO KUMMER ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1660	20
157	411.***.***-15	CACIA MARIA ROCHA DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	9800	98
158	029.***.***-32	CALIANDRA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
159	000.***.***-80	CAMILA DA ROCHA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	600	5
160	075.***.***-67	CAMILA SILVA NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	5
161	208.***.***-34	CAMILO AZARIAS ROCHE	PROFESSOR "B"	3680	46
162	483.***.***-00	CARLA MARGARETH ROCHA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
163	037.***.***-65	CARLA PRISCILA ALVES DA ROCHA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
164	048.***.***-07	CARLA RENATA DOS SANTOS FERREIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
165	032.***.***-58	CARLOS ALEY SANTOS DE MELO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
166	504.***.***-04	CARLOS ERIMAR SILVA LEITE	PROFESSOR "A"	9800	98
167	037.***.***-93	CARLOS JORGE DA SILVA SOUTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
168	019.***.***-44	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
169	383.***.***-34	CARLOS ROBERTO PEDROSA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
170	416.***.***-04	CARMEM LUCIA ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR "A"	9800	98
171	564.***.***-00	CARMEM LUCIA VALOZ DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9920	98
172	346.***.***-15	CARMEM MARIA ROCHA DE ARAUJO	SUPERVISORA	7840	98
173	679.***.***-34	CARMEN LUCIA GUEDES DA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
174	646.***.***-34	CARMEN ROSA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
175	164.***.***-97	CARMOSINA NUNES BARBOSA	PROFESSOR "A"	9800	98
176	411.***.***-15	CASSIA MARIA ROCHA DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	9800	98
177	041.***.***-60	CATARINA DOS SANTOS GOUVEIA VIEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1700	17
178	663.***.***-91	CATIA VALERIA SANTOS CONCEICAO	PROFESSOR "A"	5700	57
179	023.***.***-09	CELENE MARIA SILVA SOUTO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
180	870.***.***-04	CELENI DA SILVA OLIVEIRA CRUZ	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3700	37
181	034.***.***-77	CELIA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
182	312.***.***-72	CELSON DA SILVA MARANHÃO	PROFESSOR "B"	3600	45
183	011.***.***-12	CELY REGINA FERREIRA DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1700	17
184	348.***.***-15	CEZAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR "B"	7840	98
185	053.***.***-25	CHARLES FILOMENO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
186	028.***.***-40	CHARLES RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	6840	57
187	008.***.***-38	CHRISTIANE DE MEDEIROS DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1320	11
188	504.***.***-15	CHRISTINO DIAS SANT-ANA	PROFESSOR "B"	7040	88
189	385.***.***-20	CICERA ALVES	PROFESSOR "A"	5600	56
190	757.***.***-68	CICERA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
191	025.***.***-51	CICERA DE OLIVEIRA COSTA	COPEIRO	5400	45
192	383.***.***-49	CICERA EDITE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	12920	98
193	815.***.***-87	CICERA LEILA PEDROSA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
194	483.***.***-53	CICERA MARIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR "A"	5600	56
195	057.***.***-98	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
196	788.***.***-49	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1520	19
197	788.***.***-30	CICERA MARIA DOS SANTOS	COPEIRO	9960	83
198	788.***.***-30	CICERA MARIA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	11520	96
199	144.***.***-53	CICERA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7680	64
200	370.***.***-34	CICERA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6720	56
201	382.***.***-49	CICERA MARIA LEMOS CAMPOS	PROFESSOR "A"	9800	98
202	068.***.***-00	CICERA MARIA SANTOS CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
203	730.***.***-15	CICERA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
204	663.***.***-20	CICERA SILVIA DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR "A"	7000	70
205	788.***.***-87	CICERA SUELY VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
206	051.***.***-80	CICERA VANDERLANE DO NASCIMENTO SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2200	22
207	381.***.***-87	CICERA VANIA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR "A"	14600	98
208	047.***.***-06	CICERO ENOQUE BALBINO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
209	492.***.***-78	CICERO JOSE CELESTINO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	320	4
210	050.***.***-04	CICERO LUIZ DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3200	40
211	956.***.***-72	CICERO MARCO RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	9960	83
212	788.***.***-87	CICERO ROBERVAL SENA COSTA	DIGITADOR	5400	45
213	438.***.***-72	CICERO ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98

214	454.***.***-04	CICERO RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR "B"	7840	98
215	454.***.***-04	CICERO RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR "B"	3680	46
216	045.***.***-56	CIRA DANIELLE CASADO ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2320	29
217	000.***.***-83	CLARISVAN DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1040	13
218	828.***.***-20	CLAUDECIR SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3680	46
219	349.***.***-87	DEMILDINEY ROSANE LOURENÇO DE QUEIROZ MAR	PROFESSOR "A"	9800	98
220	008.***.***-70	CLAUDIA COSME DA SILVA	PROFESSOR "A"	12140	98
221	925.***.***-20	CLAUDIA MARIA PEREIRA PEIXOTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1900	19
222	008.***.***-64	CLAUDIANE MEDEIROS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
223	648.***.***-87	CLAUDINEIDE SOUSA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	9240	77
224	662.***.***-87	CLAUDIONOR ARCANJO DOS SANTOS	VIGILANTE	11760	98
225	724.***.***-34	CLAYTON ROSAS E SILVA	PROFESSOR "B"	7840	98
226	005.***.***-59	CLEBER SCHMITZ	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
227	060.***.***-92	CLEOFAS DAS CHAGAS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
228	494.***.***-72	CLESIA MARIA SILVESTRE INACIO	PROFESSOR "A"	6200	62
229	534.***.***-72	CLOVIS FERNANDO LIMA DE ALENCAR	PROFESSOR "B"	8880	98
230	534.***.***-72	CLOVIS FERNANDO LIMA DE ALENCAR	PROFESSOR "B"	6640	83
231	678.***.***-20	CRESLEY AUGUSTO DE ALMEIDA	FISCAL MUNICIPAL	11760	98
232	036.***.***-92	CREUZA AGOSTINHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
233	000.***.***-79	CRISTIANA DOS ANJOS S DE JESUS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3760	47
234	048.***.***-07	CRISTIANA DOS SANTOS BEZERRA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1400	14
235	047.***.***-47	CRISTIANA MARIA SANTOS DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
236	056.***.***-96	CRISTIANE CASSIA BARROS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
237	044.***.***-59	CRISTIANE PINTO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1680	21
238	564.***.***-10	CRISTINA CASSIANO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR "A"	10160	98
239	048.***.***-07	CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1400	14
240	757.***.***-20	CRISTINA LUCIA DOS S PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
241	034.***.***-57	CRISTINA REGIA SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	300	3
242	239.***.***-15	CRISTINA RICARDO DAS CHAGAS	PROFESSOR "A"	7900	79
243	377.***.***-53	DAGMAR FERREIRA DE MORAIS	PROFESSOR "A"	9800	98
244	662.***.***-04	DALVA DA SILVA LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1700	17
245	787.***.***-68	DANIEL BARROS ROMEIRO	PROFESSOR "B"	7840	98
246	787.***.***-68	DANIEL BARROS ROMEIRO	PROFESSOR "B"	3600	45
247	440.***.***-72	DARIVAN CORREIA FERREIRA	PROFESSOR "B"	5760	72
248	788.***.***-04	DARLENE JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5400	45
249	010.***.***-16	DAYSE FABRICIA SOUZA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
250	044.***.***-52	DEBORA RODRIGUES DE MELO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
251	453.***.***-68	DELMARY DE MESQUITA COSTA	PROFESSOR "A"	10400	98
252	410.***.***-34	DENISE EVARISTO DOS SANTOS SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	760	8
253	679.***.***-72	DEYSE MARIA DE ALMEIDA SALES	PROFESSOR "A"	9300	93
254	045.***.***-15	DILMA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	5700	57
255	348.***.***-72	DINAILDES DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR "A"	10760	98
256	644.***.***-04	DIVANUSIA DE LEMOS RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
257	299.***.***-53	DONIZETE ALVES DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5920	62
258	777.***.***-00	DORIJANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4200	35
259	757.***.***-87	DORILENE AMORIM DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
260	046.***.***-51	DOUGLAS CYLAS DE ALMEIDA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
261	293.***.***-00	DULCE DA COSTA LINS	PROFESSOR "B"	7840	98
262	018.***.***-66	EDEILSON DOS SANTOS SILVA	VIGILANTE	11760	98
263	636.***.***-44	EDENILDE GOMES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	5
264	019.***.***-35	EDENIR AVELINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
265	725.***.***-20	EDENIR MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
266	758.***.***-04	EDERLINDA CARVALHO DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4200	35
267	126.***.***-82	EDILEIDE QUEIROZ DE HOLANDA PADILHA	PROFESSOR "A"	9800	98
268	517.***.***-53	EDILEUZA DOS SANTOS FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
269	045.***.***-09	EDILMA SILVA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2800	35
270	533.***.***-34	EDILUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR "A"	14480	98
271	495.***.***-53	EDISLEIDE MARIA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4960	62
272	644.***.***-91	EDJA MARIA DA SILVA PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
273	376.***.***-87	EDJANE ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
274	011.***.***-56	EDJANE DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	320	4

275	032.***.***-99	EDLEUSA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
276	662.***.***-91	EDLUCIA CICERA CORREIA PEDROSA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2700	27
277	543.***.***-00	EDMILSON ALVES DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	9120	76
278	725.***.***-49	EDNA DA COSTA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
279	037.***.***-83	EDNA LIMA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
280	870.***.***-15	EDNA MARIA TEOFILO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
281	515.***.***-72	EDNA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
282	008.***.***-99	EDNA ROSANGELA SOARES NOBRE	PROFESSOR "B"	3600	45
283	646.***.***-04	EDNALVA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3360	28
284	453.***.***-53	EDNILDA MARIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
285	453.***.***-53	EDNILDA MARIA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1040	13
286	049.***.***-42	EDSON LUIZ DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1760	22
287	034.***.***-60	EDSON ROCHA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1200	15
288	287.***.***-91	EDVALDO AVELINO DE ALCANTARA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
289	029.***.***-46	EDVAN TEOFILO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
290	579.***.***-00	EFIGENIA SILVINA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1700	17
291	788.***.***-20	ELAINE CRISTINA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	9960	83
292	027.***.***-60	ELAYNE CRISTINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
293	546.***.***-34	ELENI SILVA DE GOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
294	381.***.***-72	ELENICE MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5160	43
295	057.***.***-58	ELENILDA DE MOURA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
296	683.***.***-72	ELENILDA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
297	059.***.***-42	ELENILSON FERREIRA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1800	15
298	209.***.***-49	ELENY MARINA LEITE DA SILVA	PROFESSOR "B"	7840	98
299	209.***.***-49	ELENY MARINA LEITE DA SILVA	PROFESSOR "B"	3600	45
300	421.***.***-15	ELEOMARA FREIRE DE ALCANTARA	ORIENT. EDUCACIONAL	4640	48
301	777.***.***-04	ELIANA REJANE ROCHA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
302	031.***.***-74	ELIANAI ALVES DE CARVALHO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1920	24
303	164.***.***-34	ELIANE CARDOSO TENORIO	PROFESSOR "B"	6560	82
304	348.***.***-34	ELIANE CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	9960	83
305	843.***.***-53	ELIANE DA SILVA NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4880	52
306	377.***.***-87	ELIANE DE MOURA FREITAS	PROFESSOR "A"	9800	98
307	163.***.***-00	ELIANE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	10940	98
308	382.***.***-25	ELIANE SILVA LEITE	PROFESSOR "A"	12980	98
309	788.***.***-34	ELIANE TEOFILO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	9800	98
310	021.***.***-47	ELIANIRA ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
311	455.***.***-34	ELIEGE MARIA DE SENA GRANJEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
312	021.***.***-88	ELIEL VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
313	610.***.***-49	ELIENE LIMA DO NASCIMENTO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
314	606.***.***-04	ELIENE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	11900	98
315	926.***.***-87	ELIENE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	12200	98
316	870.***.***-53	ELIETE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
317	087.***.***-68	ELIETE BARBOSA LEITE	PROFESSOR "B"	7840	98
318	043.***.***-03	ELIETE TEOFILO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1700	17
319	228.***.***-30	ELIGIA SOUTO SANTOS	PROFESSOR "A"	6200	62
320	068.***.***-72	ELINEUSA LEITE SANTOS	PROFESSOR "A"	9600	96
321	495.***.***-15	ELITANIA DE FRANCA	PROFESSOR "A"	9800	98
322	024.***.***-09	ELIZABETE DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5400	45
323	860.***.***-30	ELIZABETE FERREIRA DE ASSIS	PROFESSOR "A"	9800	98
324	889.***.***-00	ELIZABETE VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
325	889.***.***-00	ELIZABETE VIEIRA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	8520	71
326	654.***.***-20	ELIZABETH MARY SIMOES DO AMARAL	PROFESSOR "B"	3600	45
327	039.***.***-83	ELIZANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4480	47
328	019.***.***-05	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
329	023.***.***-63	ELIZANGELA SANTOS CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
330	039.***.***-07	ELIZANGELA SANTOS PEREIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6800	68
331	041.***.***-97	ELIZANGELA VIANA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
332	052.***.***-03	ELIZIO GOETHE SANTOS DE CARVALHO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1700	17
333	028.***.***-04	ELIZOLETE FERREIRA GOUVEIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
334	382.***.***-34	ELUZIA SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98

335	030.***.***-00	EMIBERTO RAMOS MARQUES DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3440	43
336	284.***.***-34	ENAIDE BARBOSA LIMA AVELINO	PROFESSOR "A"	9800	98
337	788.***.***-04	ENALDO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
338	644.***.***-91	ERENILDE ALMEIDA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
339	025.***.***-59	ERISVALDO PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	600	5
340	777.***.***-00	ERNANDES DOS SANTOS SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	7680	88
341	788.***.***-78	ERONILDO DO NASCIMENTO BEZERRA	VIGILANTE	11760	98
342	646.***.***-00	ESMERALDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9960	83
343	122.***.***-06	EUNIA DA SILVA LOPES	ORIENT. EDUCACIONAL	4960	62
344	419.***.***-15	EUNICE MARIA BARROS	PROFESSOR "A"	9800	98
345	539.***.***-91	EUTEMIA AVELINO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2960	37
346	000.***.***-58	EVERALDO DA SILVA FELICIO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
347	410.***.***-25	EVERALDO JOSE DE SOUZA	MOTORISTA	11040	92
348	788.***.***-15	EZELILDE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR "A"	12320	98
349	419.***.***-20	EZENILDE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	12980	98
350	786.***.***-91	EZENILTON GOMES DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2880	24
351	023.***.***-63	EZEQUIEL ALVES XAVIER	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	10000	89
352	544.***.***-49	FABIANA CRISTINA CORREIA FERREIRA	PROFESSOR "B"	3600	45
353	008.***.***-22	FABIANA DE LIMA COSTA	PROFESSOR "A"	11060	98
354	788.***.***-87	FABIANA LEITE ROSENDO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2800	28
355	032.***.***-27	FABIANA MARIA SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	5700	57
356	894.***.***-72	FABIANA MARIA DE SENA BERTO	PROFESSOR "A"	10100	98
357	043.***.***-90	FABIANA MARINHO DE MELO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3360	42
358	009.***.***-14	FABIANA PINTO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3360	42
359	032.***.***-93	FABIANO RADSON CAVALCANTE	VIGILANTE	11760	98
360	021.***.***-16	FABIO BARACHO TORRE	DIGITADOR	5400	45
361	022.***.***-43	FABRICIO CAVALCANTE LOPES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	640	8
362	024.***.***-02	FATIMA NUNES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
363	830.***.***-68	FERNANDA ARAUJO FEITOSA	PROFESSOR "A"	14360	98
364	662.***.***-10	FERNANDO ANTONIO SILVA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
365	208.***.***-00	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR "B"	6560	82
366	011.***.***-90	FERNÃO DIAS DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	3
367	787.***.***-34	FLAVIA LUCIANA BEZERRA LIMA	PROFESSOR "A"	9800	98
368	903.***.***-68	FLAVIA VIVIANE RIBEIRO COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	700	7
369	617.***.***-04	FRANCISCA AMORIM	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3100	31
370	036.***.***-39	FRANCISCA DOS SANTOS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9960	83
371	546.***.***-04	FRANCISCA PEIXOTO BARBOSA	PROFESSOR "A"	13280	98
372	644.***.***-49	FRANCISCO DA ROCHA LIMA	VIGILANTE	11760	98
373	445.***.***-53	GABRIELA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8760	73
374	662.***.***-15	GEANILDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
375	861.***.***-53	GEDSON GUILHERME DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
376	842.***.***-25	GENI CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
377	483.***.***-00	GENILZA DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR "A"	12800	98
378	926.***.***-53	GENIVALDO SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
379	164.***.***-04	GEORGE GOUVEIA DE LIMA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
380	635.***.***-91	GERALDO AVELINO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	4560	38
381	495.***.***-53	GERCINA DE CARVALHO PEDROSA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
382	923.***.***-53	GERLANE ALVES DE MOURA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
383	725.***.***-87	GIDICELMA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9600	96
384	025.***.***-30	GILDETE URSULINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
385	008.***.***-26	GILMAR MONTEIRO LIMA	VIGILANTE	11760	98
386	870.***.***-68	GILSON DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2320	29
387	453.***.***-68	GILVAN ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR "B"	1120	14
388	662.***.***-20	GILVANEIDE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR "A"	9800	98
389	986.***.***-15	GILVANEIDE DE SOUZA LIMA	PROFESSOR "A"	12200	98
390	469.***.***-15	GILVANETE COSTA DE ALCANTARA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6480	81
391	788.***.***-91	GILVANUZIA DE LIMA ARAUJO	PROFESSOR "A"	7720	70
392	164.***.***-04	GILVETE SANTOS DE NASCIMENTO	PROFESSOR "A"	11780	86
393	053.***.***-46	GILVONETE CORREIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6720	56
394	788.***.***-68	GIRLEIDE MARIA DA CONCEICAO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2000	20
395	678.***.***-00	GIRLENE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	12200	98

396	009.***.***-82	GIRLENE MONTEIRO LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
397	419.***.***-72	GISELA BERTOLDO ROMEIRO	PROFESSOR "A"	12440	98
398	022.***.***-27	GISELIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
399	011.***.***-07	GISLAYDE KARINA CARVALHO PINTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3300	33
400	419.***.***-82	GISLEIDE LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	13100	98
401	495.***.***-00	GIVANILDO ALBUQUERQUE BISPO	VIGILANTE	11760	98
402	347.***.***-91	GLACIETE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR "A"	14600	98
403	036.***.***-80	GLAUCIANA LEITE GOUVEIA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	3
404	650.***.***-87	GRAZINEIDE LEITE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	9960	83
405	112.***.***-04	HAMILTON GOUVEIA LEMOS	PROFESSOR "B"	8240	80
406	023.***.***-08	HAMILTON NICOLAU DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	5160	43
407	073.***.***-04	HAMILTON PEREIRA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
408	144.***.***-00	HARRISON VILELA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
409	425.***.***-59	HELENICE MARTINIANO DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	13760	98
410	039.***.***-89	HELIA PINHEIRO MORAIS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6240	48
411	453.***.***-04	HELIANE GOMES OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	11900	98
412	419.***.***-04	HELOISA ROCHA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
413	419.***.***-04	HELOISA ROCHA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	7200	72
414	038.***.***-50	HENRIQUE PEREIRA SOUTO	VIGILANTE	11760	98
415	039.***.***-44	JARA FERREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
416	662.***.***-04	JARA MESQUITA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
417	319.***.***-04	IDENOVAN CORREIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9960	83
418	683.***.***-04	JEDA GONÇALVES DE LIMA	PROFESSOR "A"	2700	27
419	210.***.***-72	ILSON ANACLETO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1320	11
420	925.***.***-87	ILVANEIDE BOMFIM DA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
421	319.***.***-00	JOLANDA CAVALCANTE DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
422	788.***.***-10	JOLANDA GOMES DE ALCANTARA ROMEIRO	PROFESSOR "A"	15680	98
423	469.***.***-49	JOLANDA LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
424	686.***.***-04	IRACEMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
425	504.***.***-91	IRACEMA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
426	788.***.***-15	IRACI BARROS DE OLIVEIRA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	320	4
427	740.***.***-91	IRANIA MARCIA VALERIANO GOMES	PROFESSOR "A"	12620	98
428	043.***.***-77	IRANUBIA LEITE DE ALCANTARA FLORENCIO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2200	22
429	025.***.***-80	ISAIAS PEDROSA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1120	9
430	009.***.***-48	IVAN SANTIAGO DE PAIVA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1680	14
431	662.***.***-15	IVANDETE LUIZA DOS SANTOS CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11400	95
432	741.***.***-34	IVANIA ALVES ACIOLI	MONITOR APOIO CONTRATADO	1560	13
433	662.***.***-68	IVANIA ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
434	382.***.***-34	IVETE DOS SANTOS SOUTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
435	456.***.***-63	IZABEL CRISTINA DE MELO	PROFESSOR "B"	14080	98
436	035.***.***-20	IZABEL CRISTINA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
437	027.***.***-50	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR "A"	15500	98
438	143.***.***-15	IZABEL NERI DE ARAUJO SOUZA	PROFESSOR "A"	9800	98
439	730.***.***-20	IZAURA CRISTINA GOMES DA SILVA MEDEIROS	ORIENT. EDUCACIONAL	560	7
440	455.***.***-91	JACIRA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
441	483.***.***-78	JACIRA NUNES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
442	496.***.***-00	JACKSON SOARES DA SILVA	PROFESSOR "A"	11960	98
443	030.***.***-76	JACQUELINE DEBORA DE S SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4200	35
444	508.***.***-34	JACQUELINE MARIA PEIXOTO PINTO	DIGITADOR	9960	83
445	397.***.***-87	JACYRA MACHADO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR "A"	9800	98
446	697.***.***-20	JADIMA COSTA SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
447	442.***.***-72	JADIRENA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
448	956.***.***-91	JADMA MARIA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
449	025.***.***-28	JADMA MARIA SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	2900	29
450	788.***.***-49	JAILDES DO NASCIMENTO SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	7000	70
451	163.***.***-34	JAILDES LEITE ROSENDO	PROFESSOR "A"	15580	98
452	894.***.***-49	JAILZA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
453	431.***.***-15	JAIME GOMES DE OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR "B"	7840	98
454	164.***.***-20	JAIME LAURINDO CIRINO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
455	725.***.***-53	JAIR DO NASCIMENTO PORTO	PROFESSOR "B"	7840	98
456	133.***.***-00	JAIRO AVELINO CORDEIRO	PROFESSOR "B"	7840	98

457	038.***.***-02	JALDIETE SANTOS DE OLIVEIRA	COPEIRO	5520	46
458	038.***.***-02	JALDIETE SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2100	21
459	815.***.***-15	JAMERSON MACHADO DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
460	815.***.***-15	JAMERSON MACHADO DE ALBUQUERQUE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	7840	98
461	870.***.***-04	JANADIR GALDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
462	926.***.***-87	JANDIR SOUTO RAMOS ELOI	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
463	029.***.***-10	JANDIRA VIEIRA DOS SANTOS CAETANO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3400	34
464	419.***.***-30	JANE EYRE DA SILVA	PROFESSOR "A"	14480	98
465	788.***.***-15	JANE GLEIDE COSTA DE ALCANTARA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4800	60
466	208.***.***-34	JANETE PEIXOTO DOS PASSOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1800	18
467	298.***.***-53	JANETE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
468	911.***.***-34	JANIEIRE MONTEIRO LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2400	20
469	382.***.***-68	JANIETE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	9360	60
470	030.***.***-76	JAQUELINE DEBORA DE SOUZA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1100	11
471	036.***.***-47	JEANE TEOFILO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
472	841.***.***-49	JENIVALDO GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA	11760	98
473	022.***.***-67	JOANA DARC SOUZA PONTUAL COSTA	PROFESSOR "A"	13220	98
474	036.***.***-46	JOANA LUCIA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
475	454.***.***-63	JOANA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
476	041.***.***-50	JOAO ARAUJO BARROS NETO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3760	47
477	000.***.***-60	JOAO JOSE CAVALCANTE DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
478	483.***.***-15	JOAO MARTINIANO DOS SANTOS FILHO	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
479	841.***.***-25	JOAO MEDEIROS NETO	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
480	036.***.***-28	JOCILEIA FLORENCIO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1520	19
481	926.***.***-00	JOELIA FLORENCIO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
482	870.***.***-00	JOELMA DE CARVALHO MORAES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3960	44
483	662.***.***-00	JORGE HONORIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
484	349.***.***-68	JORGIVAL ANTONIO DO NASCIMENTO	VIGILANTE	11760	98
485	019.***.***-19	JOSE ALANKLEVS OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
486	815.***.***-68	JOSE ALBENILDES ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
487	222.***.***-87	JOSE ALUISIO DA SILVA	PROFESSOR "B"	7840	98
488	384.***.***-87	JOSE ALVES DE CARVALHO	VIGILANTE	11760	98
489	894.***.***-72	JOSE AMAURI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9960	83
490	050.***.***-65	JOSE ANDRE DE MOURA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2080	26
491	788.***.***-04	JOSE ANDRE RAMOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
492	788.***.***-04	JOSE ANDRE RAMOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	7840	98
493	321.***.***-87	JOSE ARISTOTELES GOMES BASTOS	DIGITADOR	11760	98
494	740.***.***-87	JOSE AUGUSTO DE LUNA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4640	58
495	068.***.***-87	JOSE BARTOLOMEU DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	7840	98
496	469.***.***-06	JOSE BENEDITO FERREIRA COSTA	VIGILANTE	11760	98
497	516.***.***-91	JOSE BENIGNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9960	83
498	210.***.***-91	JOSE CICERO DA SILVA	MOTORISTA	11760	98
499	273.***.***-49	JOSE CICERO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
500	060.***.***-00	JOSE CICERO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1280	16
501	870.***.***-91	JOSE CICERO LIMA DE QUEIROZ	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
502	662.***.***-68	JOSE CICERO MORAIS DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
503	240.***.***-20	JOSE CICERO RAMOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
504	408.***.***-10	JOSE CICERO ROSENO DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2400	20
505	028.***.***-17	JOSE CLAUDEMIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
506	026.***.***-81	JOSE CLAUDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR "B"	6400	52
507	026.***.***-81	JOSE CLAUDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2480	24
508	024.***.***-19	JOSE DENISON LIMA DE QUEIROZ	PROFESSOR "A"	9800	98
509	383.***.***-68	JOSE DIMAS PEDROSA DOS SANTOS	VIGILANTE	11760	98
510	140.***.***-68	JOSE EDNELSON DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	7840	98
511	023.***.***-94	JOSE EDSON DO NASCIMENTO BEZERRA	VIGILANTE	11760	98
512	209.***.***-34	JOSE EDSON GOMES DA SILVA	PROFESSOR "B"	7840	98
513	995.***.***-78	JOSE ELIAS MARINHO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1900	19
514	028.***.***-00	JOSE FABIO FRAGOSO DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2160	18
515	346.***.***-59	JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS	VIGILANTE	9960	83
516	030.***.***-97	JOSE FERNANDES DE GOUVEIA PEREIRA	DIGITADOR	5400	45
517	382.***.***-04	JOSE FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	11160	93

518	662.***.***-34	JOSE FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	VIGILANTE	11760	98
519	042.***.***-44	JOSE GENILDO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3600	36
520	662.***.***-20	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6400	80
521	008.***.***-30	JOSE GILSON DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
522	080.***.***-03	JOSE INALDO ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	5
523	604.***.***-00	JOSE IVANILDO DOS SANTOS	VIGILANTE	11760	98
524	377.***.***-34	JOSE IZIDIO SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
525	579.***.***-91	JOSE JACKSON COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	6720	56
526	030.***.***-59	JOSE JAILSON DOS SANTOS LIMA	DIGITADOR	5400	45
527	029.***.***-86	JOSE JOSIVALDO ROCHA DOS SANTOS	VIGILANTE	11760	98
528	341.***.***-20	JOSE LUIZ DA SILVA	PROFESSOR "B"	3600	45
529	177.***.***-04	JOSÉ LUIZ FERREIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
530	331.***.***-25	JOSE MANOEL BARROS DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
531	097.***.***-72	JOSE MATIAS SOBRINHO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4000	50
532	052.***.***-40	JOSE MIGUEL DA SILVA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	960	8
533	870.***.***-00	JOSE PAULO DA COSTA	VIGILANTE	11760	98
534	144.***.***-53	JOSE PAULO DIAS	PROFESSOR "A"	9800	98
535	008.***.***-63	JOSE PORFIRIO ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
536	222.***.***-53	JOSE RAFAEL DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2880	36
537	347.***.***-91	JOSE RILDO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4200	35
538	054.***.***-99	JOSE RIVALDO GOUVEIA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	4320	36
539	177.***.***-34	JOSE RONALDO DE SENA	PROFESSOR "B"	12080	82
540	682.***.***-44	JOSE RONALDO DOS SANTOS AGUIAR	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1600	16
541	003.***.***-04	JOSÉ RONALDO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3840	32
542	483.***.***-15	JOSE RONALT DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
543	177.***.***-72	JOSE ROQUE DA SILVA	VIGILANTE	11760	98
544	023.***.***-94	JOSE SANDOVAL DA COSTA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
545	010.***.***-22	JOSE VANDERLAN DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1680	14
546	111.***.***-87	JOSE VENICIO LIMA DA COSTA	VIGILANTE	11760	98
547	020.***.***-03	JOSE WENCESLAU DA COSTA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1360	17
548	228.***.***-20	JOSÉ WILDISON DE OLIVEIRA LEITE	MONITOR APOIO CONTRATADO	4560	38
549	312.***.***-00	JOSEFA AMANCIO DE ARAUJO FILHA	PROFESSOR "A"	11960	98
550	662.***.***-49	JOSEFA ANTONIA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
551	495.***.***-34	JOSEFA DA GRACA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
552	903.***.***-00	JOSEFA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
553	026.***.***-08	JOSEFA EULÁLIA SANTOS LOPES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4000	50
554	725.***.***-49	JOSEFA FARIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
555	484.***.***-72	JOSEFA JENILZA LIMA DA SILVA	PROFESSOR "A"	10880	98
556	644.***.***-04	JOSEFA LUCIO TENORIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
557	604.***.***-15	JOSEFA MARIA CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
558	776.***.***-91	JOSEFA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
559	028.***.***-33	JOSEFA MARIA DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
560	328.***.***-00	JOSEFA MARTIRIO LIMA SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
561	385.***.***-87	JOSEFA RITA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7800	65
562	030.***.***-38	JOSEFA SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6000	60
563	398.***.***-87	JOSEFA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
564	515.***.***-68	JOSEFA VIEIRA DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
565	036.***.***-26	JOSELITA CHAVES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	560	7
566	815.***.***-87	JOSELITO DA SILVA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	7440	69
567	699.***.***-20	JOSENILDA DE ALCANTARA SOUTO	PROFESSOR "A"	15440	98
568	032.***.***-75	JOSENILDA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
569	038.***.***-55	JOSENILDA DOS SANTOS CHAVES	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
570	209.***.***-59	JOSENIR TENORIO DE ALCANTARA	MOTORISTA	11760	98
571	662.***.***-34	JOSETE AMORIM DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
572	035.***.***-56	JOSETE AVELINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
573	483.***.***-49	JOSETE DE CARVALHO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
574	068.***.***-00	JOSETE GOUVEIA DE SOUZA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1920	12
575	815.***.***-78	JOSILENE SANTOS LINS	PROFESSOR "A"	12500	98
576	940.***.***-00	JOSINEIDE FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	7840	98
577	725.***.***-20	JOSINETE LEANDRO DA GRACA MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	9240	77
578	419.***.***-04	JOSINETE MARIA DA CONCEICAO	PROFESSOR "A"	12860	98

579	163.***.***-04	JOSINETE SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
580	382.***.***-87	JOSIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
581	788.***.***-00	JOSIVAL SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	11760	98
582	222.***.***-49	JOSIVALDO SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
583	815.***.***-87	JOSIVANIA ALVES DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4000	50
584	426.***.***-91	JOVENITA ROGERIO DE LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
585	662.***.***-72	JOZILDA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	9800	98
586	023.***.***-79	JUAREZ MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR "B"	6640	83
587	383.***.***-00	JUCI CARMEM GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10920	91
588	788.***.***-15	JUCIELIA LAURINDO DA SILVA ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3200	32
589	841.***.***-68	JUCIMELIA MAIA SILVA DOS ANJOS	PROFESSOR "A"	9800	98
590	377.***.***-59	JUCINEIDE MAIA DA SILVA	PROFESSOR "A"	14480	98
591	662.***.***-87	JUCINELIA MARIA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	8400	70
592	240.***.***-20	JUCINELIA SOUTO PEREIRA	PROFESSOR "A"	8000	80
593	140.***.***-20	JUDITE SANTOS ROQUE CARLOS	PROFESSOR "B"	13920	98
594	208.***.***-87	JULIA MARIA DE GOUVEIA LEITE	PROFESSOR "A"	10580	98
595	483.***.***-20	JULIA MARIA NASCIMENTO DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
596	072.***.***-59	JULIANA ADELINA LIMA DE CARVALHO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
597	045.***.***-45	JULIANA ROCHA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4640	58
598	424.***.***-91	JULILDA MARIA DE MEDEIROS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
599	786.***.***-04	JURACI PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
600	870.***.***-34	JURANDIR FLORENCIO DOS SANTOS	VIGILANTE	11760	98
601	044.***.***-80	JURANIR VICENTE SOUTO DE ARAUJO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1200	10
602	515.***.***-68	JUSSARA MARIA JERONIMO DE SOUZA	PROFESSOR "B"	7840	98
603	941.***.***-04	JUVENILDO LIMA DE OLIVEIRA	VIGILANTE	11760	98
604	045.***.***-97	KARLA DIELLE CAJUEIRO E SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
605	026.***.***-61	KARLA SILVA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6160	65
606	061.***.***-26	KATIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2700	27
607	815.***.***-15	KATIA MARIA SANTOS DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR "B"	6160	45
608	279.***.***-91	LAUDENICE MARIA DA SILVA	SUPERVISORA	13180	98
609	679.***.***-44	LAUDICEIA MEDEIROS ARAUJO COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
610	099.***.***-87	LEDA MARIA MEDEIROS	PROFESSOR "B"	8560	98
611	637.***.***-87	LEILZA DA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR "B"	7840	98
612	604.***.***-91	LENIRA VALERIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
613	199.***.***-24	LENY SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	13580	92

614	076.***.***-20	LEONILDE CORREIA JAPIASSU	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
615	644.***.***-59	LEURILENE VINUTO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
616	662.***.***-68	LEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR "A"	15680	98
617	348.***.***-63	LIDIA MARIA SEHNER	ORIENT. EDUCACIONAL	7840	98
618	066.***.***-70	LIDIANE ALVES SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
619	986.***.***-00	LIDIANE FIGUEREDO DE ANDRADE SIQUEIRA	PROFESSOR "B"	7840	98
620	057.***.***-24	LILIA JATOBA ALVES DE FREITAS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1520	19
621	786.***.***-72	LILIA MARCELLE VIEIRA DA TRINDADE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6160	65
622	050.***.***-00	LILIAN CRYSTIANE DA SILVA CIRINO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3420	29
623	040.***.***-02	LILIAN MARIA DA SILVA CIRINO	MONITOR APOIO CONTRATADO	2760	23
624	757.***.***-91	LILIAN RODRIGUES CARNEIRO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1040	13
625	024.***.***-57	LILLIAN KELY DE ALCANTARA ROMERO LEITE	PROFESSOR "A"	13760	98
626	164.***.***-34	LINDINALVA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR "A"	5700	57
627	228.***.***-49	LINDINALVA FERREIRA DA SILVA DOREA	PROFESSOR "A"	12920	98
628	419.***.***-04	LINDINALVA MARIA LORENA DE MENEZES DORES	PROFESSOR "A"	9800	98
629	879.***.***-00	LINDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGOS	PROFESSOR "B"	9280	98
630	724.***.***-53	LOURDES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
631	021.***.***-43	LOURILENE DE CARVALHO PEDROSA SIMÕES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1400	14
632	385.***.***-87	LOURINETE PEDROSA PINTO	PROFESSOR "A"	11540	98
633	029.***.***-08	LOURINETE QUINTELA DOS SANTOS LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1040	13
634	421.***.***-53	LOURIVA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	14060	98
635	056.***.***-82	LUANA CARVALHO DE LIMA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
636	054.***.***-76	LUANA CRISTINA PEREIRA LOPES DE SENA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1360	17
637	030.***.***-21	LUCELIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
638	041.***.***-35	LUCELIA SANTOS CAMPOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
639	815.***.***-72	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98

640	332.***.***-00	LUCIA DE FATIMA VASCONCELOS MOURA	PROFESSOR "B"	12080	98
641	788.***.***-04	LUCIA MARIA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1300	13
642	032.***.***-57	LUCIANA COSTA LEITE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4640	58
643	042.***.***-35	LUCIANA CRISTINA SANTOS SILVA SOUTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1040	13
644	037.***.***-47	LUCIANA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	960	8
645	037.***.***-47	LUCIANA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1100	11
646	563.***.***-34	LUCIANA MENEZES AGUIAR	PROFESSOR "A"	6500	65
647	022.***.***-81	LUCIANA TAVARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6720	56
648	008.***.***-90	LUCIANE MARIA DOS SANTOS DE MESQUITA SOUZA	PROFESSOR "A"	9800	98
649	024.***.***-06	LUCIANO SANTOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1240	10
650	047.***.***-16	LUCIARA GUILHERMINO DE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1800	15
651	483.***.***-91	LUCIDALVA MARIA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR "A"	9800	98
652	903.***.***-49	LUCIENE DO NASCIMENTO FERNANDES	PROFESSOR "A"	14060	98
653	031.***.***-80	LUCIENE MARIA DA SILVA BALBINO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3120	24
654	788.***.***-04	LUCIENE SANTOS DA ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4560	57
655	049.***.***-88	LUCILA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1760	22
656	037.***.***-62	LUCILENE MARIA DE CARVALHO CAMPOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6360	60
657	941.***.***-34	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
658	034.***.***-03	LUCIVAN SANTOS DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
659	305.***.***-34	LUIS ANTONIO CAMARGO RIBAS	PROFESSOR "B"	5680	71
660	348.***.***-91	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	VIGILANTE	11760	98
661	757.***.***-68	LUIZA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
662	662.***.***-04	LUZIA DE FATIMA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
663	057.***.***-73	LUZIANE JOYCE DO NASCIMENTO SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1700	17
664	454.***.***-49	LUZINETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
665	725.***.***-53	LUZINETE SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
666	455.***.***-87	LUZINETE SILVA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
667	298.***.***-91	MABEL CARDOSO DE SOUZA	PROFESSOR "A"	9800	98
668	347.***.***-49	MADJA VANIA VIANA DE ALBUQUERQUE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
669	540.***.***-87	MAGDA VALERIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9360	78
670	524.***.***-87	MAGDA VALERIA FERREIRA TORRES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	560	7
671	031.***.***-18	MAGNOLIA FERREIRA SOARES	PROFESSOR "A"	13100	98
672	382.***.***-49	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	7840	98
673	347.***.***-91	MANOEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	11760	98
674	410.***.***-72	MANOEL MESSIAS SOUZA DA GAMA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
675	332.***.***-00	MANUEL LIMA DA SILVA	PROFESSOR "B"	7840	98
676	052.***.***-90	MARCELO LIMA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	800	10
677	071.***.***-49	MARCELO MEDEIROS DE SANTANA	PROFESSOR "B"	8000	98
678	009.***.***-79	MARCIA CRISTINA ROSENDO ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5360	46
679	028.***.***-00	MARCIA ELIZANGELA COSTA VIRTUOSO SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
680	025.***.***-22	MARCIA LUZIA DA SILVA LUCAS	PROFESSOR "A"	9800	98
681	019.***.***-47	MARCIA MARIA BERTOLDO ROMEIRO	RECEPCIONISTA	9960	83
682	009.***.***-62	MARCIA MARIA PEREIRA GOUVEIA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1300	13
683	021.***.***-66	MARCIA NOGUEIRA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
684	787.***.***-30	MARCIA REJANE SILVA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
685	010.***.***-55	MARCIA TEIXEIRA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
686	349.***.***-72	MARCIA VALERIA CARDOSO NICACIO	PROFESSOR "B"	7840	98
687	045.***.***-92	MARCIA VICENTE DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2100	15
688	039.***.***-04	MARCIANA DOS SANTOS DA SILVA	COPEIRO	5400	45
689	384.***.***-87	MARCIO BONFIM DE ARAUJO	PROFESSOR "B"	7840	98
690	044.***.***-84	MARCIO DOS SANTOS SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	480	4
691	067.***.***-49	MARCO ANTONIO MAURICIO DA TRINDADE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1840	17
692	008.***.***-77	MARCOS ALVES XAVIER	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6960	56
693	814.***.***-34	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
694	099.***.***-34	MARCOS ANTONIO PEREL SIMOES	PROFESSOR "B"	5920	74
695	677.***.***-00	MARCOS CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	2720	34
696	000.***.***-68	MARCOS SOUTO DE SANTANA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
697	280.***.***-53	MARCOS VINICIUS CABRAL	PROFESSOR "B"	7840	98
698	725.***.***-82	MARGARETE SANTOS DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
699	363.***.***-15	MARGARETH ANACLETO DA FONCECA	PROFESSOR "A"	4500	45
700	925.***.***-49	MARGARIDA AUREA LISBOA C MOURA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3840	48

701	530.***.***-87	MARGARIDA DA COSTA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7440	62
702	607.***.***-72	MARGARIDA JUDITH ALVES DE FRANCA	PROFESSOR "A"	9800	98
703	636.***.***-97	MARIA ABENILDES LIMA DA SILVA	PROFESSOR "A"	12320	98
704	539.***.***-68	MARIA ADEILDES FERREIRA DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	5
705	348.***.***-15	MARIA ADELAIDE AGUIAR SOUTO	ORIENT. EDUCACIONAL	8960	98
706	580.***.***-20	MARIA ADELIA DE GOUVEIA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
707	066.***.***-07	MARIA ADRIANA SANTOS OLIVEIRA MOREIRA ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1400	14
708	037.***.***-80	MARIA ALBENICE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6720	56
709	540.***.***-53	MARIA ALCINEIDE DOS SANTOS SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
710	540.***.***-53	MARIA ALCINEIDE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2040	17
711	994.***.***-15	MARIA ALEANDRA VIRTUOZO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
712	310.***.***-72	MARIA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	9800	98
713	348.***.***-38	MARIA ALICE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	7920	66
714	326.***.***-04	MARIA ALTAMIRA PINTO CARDOSO	PROFESSOR "A"	9800	98
715	346.***.***-04	MARIA ANGELA LEITE CAVALCANTE	PROFESSOR "A"	9800	98
716	349.***.***-68	MARIA ANGELA SAMARTIN DE GOUVEIA	PROFESSOR "A"	13460	98
717	788.***.***-87	MARIA ANGIELA SANTOS PASSOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
718	035.***.***-44	MARIA ANTONIETA CASADO ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	480	6
719	564.***.***-72	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5040	63
720	540.***.***-20	MARIA APARECIDA CORREIA BARBOZA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4080	36
721	309.***.***-68	MARIA APARECIDA CORREIA DE ALMEIDA	PROFESSOR "B"	6560	82
722	285.***.***-72	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR "A"	4500	45
723	453.***.***-49	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
724	026.***.***-17	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
725	524.***.***-04	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FARIAS	PROFESSOR "A"	9800	98
726	302.***.***-20	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
727	636.***.***-91	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEDROSA	PROFESSOR "A"	12380	98
728	000.***.***-42	MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	720	9
729	228.***.***-04	MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR "A"	5600	56
730	816.***.***-49	MARIA AURELIANO DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1560	13
731	606.***.***-00	MARIA AUXILIADORA DA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
732	419.***.***-72	MARIA BARBOSA CASADO	ESCRITURARIO	11760	98
733	010.***.***-90	MARIA BARBOSA SANTOS	PROFESSOR "B"	2640	33
734	***.***.	MARIA BENEDITA BALBINO	PROFESSOR "A"	0	0
735	505.***.***-87	MARIA BENEDITA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
736	636.***.***-87	MARIA BERNADETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9720	81
737	757.***.***-34	MARIA BETANIA DA SILVA PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
738	376.***.***-91	MARIA BETANIA DE JUAREZ SOUTO	SUPERVISORA	7840	98
739	926.***.***-00	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
740	575.***.***-91	MARIA BETANIA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
741	007.***.***-12	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
742	068.***.***-25	MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAUJO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1360	17
743	662.***.***-53	MARIA BETHANIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
744	364.***.***-20	MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR "A"	9800	98
745	676.***.***-91	MARIA CARMEN OMENA MANSUR	SUPERVISORA	14160	98
746	815.***.***-04	MARIA CELIA DE LIMA NASCIMENTO	MONITOR APOIO CONTRATADO	3960	33
747	438.***.***-15	MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
748	208.***.***-04	MARIA CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	14920	98
749	870.***.***-53	MARIA CELIA SENA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6720	56
750	699.***.***-15	MARIA CELIANE SILVA DE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	10080	84
751	383.***.***-04	MARIA CICERA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
752	926.***.***-04	MARIA CICERA BARBOZA DO NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
753	313.***.***-20	MARIA CICERA DA SILVA	PROFESSOR	15680	98
754	635.***.***-34	MARIA CICERA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
755	321.***.***-04	MARIA CICERA DE GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
756	419.***.***-34	MARIA CICERA DE LIMA FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
757	037.***.***-77	MARIA CÍCERA DE LIMA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	3240	27
758	024.***.***-09	MARIA CICERA DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	9800	98
759	049.***.***-08	MARIA CICERA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
760	049.***.***-00	MARIA CICERA DOS SANTOS LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1360	17
761	495.***.***-53	MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98

762	788.***.***-00	MARIA CICERA LIMA SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
763	788.***.***-00	MARIA CICERA LIMA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
764	644.***.***-49	MARIA CICERA NASCIMENTO DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	3840	32
765	841.***.***-53	MARIA CICERA VIRTUOSO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1560	13
766	208.***.***-20	MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA SANTOS	PROFESSOR "A"	6400	64
767	032.***.***-85	MARIA CRISTIANA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	10880	98
768	607.***.***-00	MARIA CRISTINA ALVES DE FRANÇA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1760	22
769	321.***.***-34	MARIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR "A"	12680	98
770	228.***.***-49	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6640	83
771	098.***.***-04	MARIA DA CONCEIÇÃO GRANJEIRO COSTA CARNAUB	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5760	72
772	605.***.***-72	MARIA DA CONCEICAO RAMOS SILVA	PROFESSOR "A"	13820	98
773	788.***.***-72	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
774	366.***.***-53	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR "A"	12200	98
775	068.***.***-00	MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1920	16
776	185.***.***-00	MARIA DA PENHA DOS S PEDROSA	PROFESSOR "A"	9800	98
777	345.***.***-20	MARIA DA ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
778	282.***.***-53	MARIA DA SALETE DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
779	637.***.***-68	MARIA DA VITORIA SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	3000	30
780	788.***.***-34	MARIA DAS DORES BARROS DE AMORIM	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
781	871.***.***-53	MARIA DAS DORES BATISTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
782	662.***.***-06	MARIA DAS DORES DA COSTA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
783	277.***.***-91	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4200	35
784	020.***.***-18	MARIA DAS DORES INOCENCIO AMANCIO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
785	564.***.***-91	MARIA DAS DORES VIEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
786	494.***.***-68	MARIA DAS GRACAS DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR "B"	8960	98
787	140.***.***-34	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR "B"	7840	98
788	437.***.***-72	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	PROFESSOR "A"	9800	98
789	508.***.***-34	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
790	038.***.***-26	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1680	14
791	678.***.***-72	MARIA DAS GRACAS POSSIDONIO	PROFESSOR "A"	9800	98
792	352.***.***-49	MARIA DAS GRACAS REIS SILVA	PROFESSOR "B"	7840	98
793	787.***.***-68	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
794	000.***.***-08	MARIA DAS MERCES RABELO DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	480	6
795	662.***.***-68	MARIA DAS NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
796	540.***.***-53	MARIA DE ALCINEIDE DOS SANTOS SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
797	000.***.***-13	MARIA DE DEUS DA CONCEICAO FELIX	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
798	351.***.***-00	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SILVA	PROFESSOR "A"	12500	98
799	029.***.***-00	MARIA DE FATIMA BALBINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
800	031.***.***-31	MARIA DE FATIMA CARDOSO ACIOLI	PROFESSOR "A"	14060	98
801	648.***.***-20	MARIA DE FATIMA DA MOTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
802	788.***.***-20	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
803	023.***.***-47	MARIA DE FATIMA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
804	163.***.***-00	MARIA DE FATIMA DE LIMA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
805	354.***.***-15	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
806	240.***.***-72	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	14840	98
807	604.***.***-87	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS TEIXEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	3
808	164.***.***-34	MARIA DE FATIMA FARIAS LEMOS	PROFESSOR "B"	7920	98
809	111.***.***-97	MARIA DE FATIMA FREIRE DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	7840	98
810	870.***.***-87	MARIA DE FATIMA GALVAO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	360	3
811	545.***.***-49	MARIA DE FATIMA GONCALVES DE FARIAS SOUTO	PROFESSOR "A"	12440	98
812	023.***.***-44	MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4640	58
813	524.***.***-72	MARIA DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR "B"	6560	82
814	469.***.***-53	MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE ARAUJO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4880	61
815	815.***.***-00	MARIA DE FATIMA SENA COSTA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	9800	98
816	604.***.***-68	MARIA DE LOURDES CAJUEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
817	788.***.***-00	MARIA DE LOURDES COSTA SOUTO	PROFESSOR "A"	9800	98
818	662.***.***-25	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
819	030.***.***-50	MARIA DE LOURDES DA ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
820	662.***.***-50	MARIA DE LOURDES DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
821	604.***.***-59	MARIA DE LOURDES DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3360	28
822	438.***.***-53	MARIA DE LOURDES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98

823	604.***.***-72	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
824	725.***.***-72	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
825	018.***.***-21	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
826	383.***.***-72	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
827	032.***.***-57	MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
828	098.***.***-63	MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA	PROFESSOR "B"	1840	23
829	517.***.***-34	MARIA DENILMA MONTEIRO DO NASCIMENTO	MONITOR APOIO CONTRATADO	6720	56
830	788.***.***-49	MARIA DENILMA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7440	62
831	788.***.***-49	MARIA DENILMA ROCHA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1680	14
832	019.***.***-03	MARIA DENILZE MONTEIRO DO NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
833	636.***.***-20	MARIA DENISE PEIXOTO SANTOS SENA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4960	40
834	031.***.***-76	MARIA DICLEUVAS PEDROSA DO NASCIMENTO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
835	011.***.***-52	MARIA DINAILDES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
836	048.***.***-39	MARIA DIVANUBIA SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
837	014.***.***-09	MARIA DO CARMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
838	000.***.***-08	MARIA DO CARMO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
839	072.***.***-75	MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2280	19
840	564.***.***-87	MARIA DO CARMO DE LIMA SANTOS	COZINHEIRO	11760	98
841	815.***.***-91	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
842	894.***.***-04	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5900	56
843	894.***.***-04	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	4700	44
844	026.***.***-60	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
845	419.***.***-15	MARIA DO CARMO LEITE	PROFESSOR "A"	9800	98
846	383.***.***-49	MARIA DO CARMO SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7200	60
847	926.***.***-25	MARIA DO CARMO SILVA DE MORAIS	PROFESSOR "A"	9800	98
848	580.***.***-04	MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
849	068.***.***-87	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA DE MELO	PROFESSOR "B"	7840	98
850	483.***.***-04	MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3120	26
851	209.***.***-20	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	15680	98
852	136.***.***-87	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR "A"	14720	98
853	385.***.***-34	MARIA DO SOCORRO ALVES SANTOS	PROFESSOR "A"	12560	98
854	439.***.***-04	MARIA DO SOCORRO FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR "A"	12200	98
855	087.***.***-06	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	SUPERVISORA	7840	98
856	495.***.***-15	MARIA DO SOCORRO LIMA PEREIRA	PROFESSOR "A"	9800	98
857	133.***.***-49	MARIA DO SOCORRO QUIRINO BOTELHO	PROFESSOR "B"	7840	98
858	563.***.***-15	MARIA DO SOCORRO SALVADOR DA SILVA	PROFESSOR "A"	3100	31
859	644.***.***-04	MARIA DOS ANJOS LOPES	MONITOR APOIO CONTRATADO	11640	97
860	485.***.***-87	MARIA DOS PRAZERES SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR "B"	7840	98
861	185.***.***-72	MARIA DULCE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
862	725.***.***-53	MARIA EDJA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	10820	98
863	042.***.***-61	MARIA EDJA VINUTO DOS SANTOS LOPES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5900	59
864	309.***.***-04	MARIA EDLEUSA SANTOS DE SENA	ESCRITURARIO	11760	98
865	027.***.***-39	MARIA EDLUCIA SILVA DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
866	788.***.***-68	MARIA EDNA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR "A"	11540	98
867	954.***.***-04	MARIA EDNA VINUTO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6900	69
868	636.***.***-87	MARIA EDNUZIA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	11720	98
869	470.***.***-53	MARIA ELIANE DA SILVA LIMA	PROFESSOR "B"	14720	98
870	207.***.***-91	MARIA ELIANE MARINHO DE GUSMÃO	PROFESSOR "A"	4900	49
871	495.***.***-20	MARIA ELIANE MONTEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
872	725.***.***-87	MARIA ELIEGE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
873	613.***.***-49	MARIA ELIZABETH LIMA DE PAIVA	PROFESSOR "A"	7100	56
874	453.***.***-53	MARIA ELZA MENEZES AGUIAR	PROFESSOR "A"	14300	98
875	453.***.***-59	MARIA EMILIA SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	9800	98
876	025.***.***-14	MARIA ERONILDA DE ARAUJO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6720	56
877	815.***.***-53	MARIA ERONILDES DE CARVALHO	PROFESSOR "A"	9800	98
878	605.***.***-72	MARIA FÁTIMA GAMA BATISTA	PROFESSOR	15680	98
879	677.***.***-04	MARIA FELIX DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2400	24
880	040.***.***-42	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2000	20
881	777.***.***-87	MARIA GEDALVA CONCEICAO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
882	725.***.***-34	MARIA GENILZA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
883	648.***.***-78	MARIA GENOVEVA DO BONFIM	PROFESSOR "A"	13520	98

884	662.***.***-20	MARIA GEOVANIA SANTOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	7960	79
885	575.***.***-68	MARIA GERTUDES DA CONCEIÇÃO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	7920	84
886	662.***.***-72	MARIA GILCELIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
887	724.***.***-34	MARIA GILVANETE ALBUQUERQUE BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
888	564.***.***-87	MARIA GILVANIA COSTA DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	9800	98
889	697.***.***-53	MARIA GORETE SANTOS DE FRANÇA	PROFESSOR "A"	11180	98
890	662.***.***-72	MARIA GORETH DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
891	058.***.***-45	MARIA GRACIANE DOS SANTOS LEITE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
892	543.***.***-04	MARIA GUIOMAR DO ESPIRITO SANTO	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
893	213.***.***-00	MARIA HELENA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4560	38
894	662.***.***-53	MARIA HELENA DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR "A"	9800	98
895	068.374.094-78	MARIA HELENA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
896	032.***.***-02	MARIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
897	903.***.***-91	MARIA IDELTA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
898	292.***.***-72	MARIA ILANETE LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR "A"	6900	69
899	495.***.***-20	MARIA ILANILZA DE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	3680	29
900	071.***.***-53	MARIA INES DOS REIS CLETO LEAL	PROFESSOR "B"	7840	98
901	259.***.***-87	MARIA INEZ DE ARAUJO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
902	301.***.***-34	MARIA IRANUSIA DA COSTA SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
903	489.***.***-49	MARIA IRINEA DOS SANTOS BARROS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
904	000.***.***-37	MARIA ISaura BARBOSA DE MELO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
905	870.***.***-87	MARIA IVETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4200	35
906	571.***.***-91	MARIA IZABEL ALEXANDRE ROCHA	PROFESSOR "A"	9800	98
907	788.***.***-53	MARIA IZABEL ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
908	758.***.***-53	MARIA IZABEL LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
909	163.***.***-25	MARIA IZABEL PINHEIRO ALVES	PROFESSOR "A"	14840	98
910	052.***.***-35	MARIA IZABELLE ROCHA CAMPOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1920	17
911	387.***.***-91	MARIA JADIMA COSTA DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	9800	98
912	791.***.***-00	MARIA JADMA ALVES DA SILVA	PROFESSOR "A"	700	7
913	636.***.***-87	MARIA JADMA DOS SANTO SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
914	540.***.***-49	MARIA JADMA LIMA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	4200	35
915	047.***.***-09	MARIA JANE HONORIO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5440	68
916	516.***.***-04	MARIA JANETE CAMPOS CARVALHO	PROFESSOR "A"	9800	98
917	024.***.***-98	MARIA JANICE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
918	419.***.***-34	MARIA JANILDES DE ALCANTARA CRISOSTOMO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6880	43
919	411.***.***-68	MARIA JENILDA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
920	411.***.***-68	MARIA JENILDA FERREIRA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	700	7
921	757.***.***-91	MARIA JOELMA FLORENCIO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	14840	98
922	699.***.***-91	MARIA JOSE ALCANTARA SANTOS	PROFESSOR "A"	13340	98
923	662.***.***-34	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5400	45
924	255.***.***-20	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
925	***.***-	MARIA JOSÉ ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4800	40
926	376.***.***-34	MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3120	26
927	014.***.***-81	MARIA JOSE DA CONCEICAO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
928	662.***.***-49	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
929	419.***.***-72	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
930	436.***.***-82	MARIA JOSE DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2280	19
931	240.***.***-68	MARIA JOSE DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3600	36
932	381.***.***-91	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR "A"	15020	98
933	163.***.***-15	MARIA JOSE DA SILVA INACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6840	57
934	348.***.***-87	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
935	438.***.***-06	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
936	295.***.***-04	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	11740	98
937	045.***.***-34	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
938	662.***.***-53	MARIA JOSE DE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
939	788.***.***-72	MARIA JOSE DE SANTANA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2880	24
940	010.***.***-01	MARIA JOSE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7800	65
941	319.***.***-72	MARIA JOSE DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
942	605.***.***-20	MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
943	499.***.***-06	MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
944	563.***.***-00	MARIA JOSE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	9000	75

945	385.***.***-91	MARIA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	5700	57
946	635.***.***-10	MARIA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
947	788.***.***-49	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4600	46
948	895.***.***-00	MARIA JOSE DOS SANTOS LIRA ALBUQUEQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5400	45
949	019.***.***-27	MARIA JOSE DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR "A"	7220	56
950	019.***.***-27	MARIA JOSE DOS SANTOS MIRANDA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6640	76
951	563.***.***-34	MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8400	70
952	046.***.***-60	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	3120	26
953	648.***.***-97	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
954	042.***.***-53	MARIA JOSE FELIX DA SILVA	PROFESSOR "B"	6640	83
955	725.***.***-49	MARIA JOSE FIGUEIREDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
956	678.***.***-72	MARIA JOSE FIRMINO DA SILVA E SOUZA	PROFESSOR "A"	14060	98
957	985.***.***-72	MARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA	PROFESSOR "A"	12140	98
958	123.***.***-49	MARIA JOSE LEITE SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
959	788.***.***-87	MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
960	033.***.***-03	MARIA JOSE NICACIO DE SOUZA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1700	17
961	331.***.***-04	MARIA JOSE REMIGIO BUARQUE	PROFESSOR "B"	12720	98
962	011.***.***-77	MARIA JOSE ROSA DA SILVA GAMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
963	483.***.***-34	MARIA JOSE SANTOS ACIOLI	PROFESSOR "A"	9800	98
964	505.***.***-91	MARIA JOSE SANTOS DA COSTA	PROFESSOR "A"	11360	98
965	022.***.***-31	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	11300	98
966	453.***.***-53	MARIA JOSE SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
967	730.***.***-04	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2560	32
968	573.***.***-79	MARIA JOSE SOUZA	PROFESSOR "A"	9800	98
969	540.***.***-68	MARIA JOSE VALENTIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9960	83
970	956.***.***-68	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR "A"	13640	98
971	788.***.***-04	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9840	82
972	841.***.***-04	MARIA JOSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	9800	98
973	925.***.***-20	MARIA JUCIVANIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
974	037.***.***-09	MARIA JUSSARA PEREIRA MELO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1360	17
975	564.***.***-87	MARIA LAURA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
976	000.***.***-36	MARIA LEIDE DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
977	241.***.***-15	MARIA LEIDE FREDERICO SANTOS	PROFESSOR "A"	9100	91
978	788.***.***-53	MARIA LILIANE DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2300	23
979	788.**	MARIA LILIOSA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1680	21
980	383.***.***-72	MARIA LINETE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR "A"	13160	98
981	804.***.***-44	MARIA LUCIA ARCANJO SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
982	777.***.***-00	MARIA LUCIA CUNHA SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
983	035.***.***-03	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
984	629.***.***-59	MARIA LUCIA DOMINGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
985	030.***.***-10	MARIA LUCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9960	83
986	563.***.***-87	MARIA LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	13160	98
987	318.***.***-49	MARIA LUCIA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR "A"	9800	98
988	381.***.***-91	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	SUPERVISORA	15440	98
989	725.***.***-34	MARIA LUCIA SOARES ALVES	PROFESSOR "A"	11080	94
990	287.***.***-68	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	13760	98
991	788.***.***-34	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
992	636.***.***-68	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4160	46
993	050.***.***-12	MARIA LUCIENE DUTRA COSTA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1320	11
994	348.***.***-97	MARIA LUCIENE SILVA ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4400	55
995	605.***.***-91	MARIA LUCIMAR DA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
996	483.***.***-53	MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
997	495.***.***-68	MARIA LUIZA DOS SANTOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	4320	36
998	495.***.***-68	MARIA LUIZA DOS SANTOS ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2480	23
999	271.***.***-91	MARIA LUIZA NUNES DE ALMEIDA	PROFESSOR "B"	7840	98
1000	271.***.***-91	MARIA LUIZA NUNES DE ALMEIDA	PROFESSOR "B"	6640	83
1001	636.***.***-15	MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	14300	98
1002	788.***.***-15	MARIA LUZIA ALVES DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
1003	381.***.***-68	MARIA LUZIA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7800	65
1004	451.***.***-91	MARIA LUZIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	12500	98
1005	040.***.***-71	MARIA LUZINEIDE SANTOS BEZERRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3300	33

1006	662.***.***-04	MARIA MADALENA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4920	41
1007	136.***.***-53	MARIA MADALENA PINTO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	10440	87
1008	025.***.***-09	MARIA MADALENA SENA DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
1009	654.***.***-04	MARIA MARGARETE DE PAIVA SILVA	PROFESSOR "B"	7360	92
1010	383.***.***-68	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
1011	787.***.***-34	MARIA MARGARIDA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1012	024.***.***-00	MARIA MARLETE SANTOS DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1013	483.***.***-34	MARIA MARTA DE GOIS	PROFESSOR "A"	9800	98
1014	222.***.***-53	MARIA MEDNACELI DOS SANTOS PEREIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
1015	277.***.***-15	MARIA MERCEDES DOS SANTOS MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9120	76
1016	326.***.***-15	MARIA NAZARE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	14360	98
1017	381.***.***-53	MARIA NAZARE DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
1018	725.***.***-87	MARIA NECY DO NASCIMENTO	PROFESSOR "A"	12500	98
1019	026.***.***-01	MARIA NEDILZA OLIVEIRA MOURA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4000	50
1020	022.***.***-51	MARIA NEILMA OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR "A"	13400	98
1021	025.***.***-75	MARIA NEILZA OLIVEIRA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
1022	888.***.***-59	MARIA NELMA SANTOS	PROFESSOR "A"	11240	98
1023	725.***.***-91	MARIA NETA DA SILVA	PROFESSOR "A"	12440	98
1024	259.***.***-87	MARIA NEZ DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1025	259.***.***-00	MARIA NILDES DA SILVA	PROFESSOR "A"	8000	80
1026	697.***.***-20	MARIA NILZA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1027	241.***.***-34	MARIA ODILA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1028	227.***.***-59	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	6600	66
1029	259.***.***-97	MARIA PASTORA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4080	34
1030	039.***.***-61	MARIA PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
1031	872.***.***-34	MARIA QUINO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	9980	98
1032	347.***.***-34	MARIA QUINTELA DE LIMA SOUTO	ESCRITURARIO	11760	98
1033	788.***.***-20	MARIA QUITERIA LIMA DA COSTA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
1034	646.***.***-34	MARIA QUITERIA LIMA DE ALCANTARA	PROFESSOR "A"	9800	98
1035	525.***.***-91	MARIA RENILDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1036	337.***.***-72	MARIA RITA PANTALEAO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	13580	98
1037	419.***.***-87	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1038	895.***.***-34	MARIA ROSEANE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	13760	98
1039	223.***.***-87	MARIA ROSIETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	9800	98
1040	058.***.***-52	MARIA ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1680	14
1041	725.***.***-34	MARIA ROSINEIDE DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6600	66
1042	026.***.***-90	MARIA ROSINEIDE SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2880	36
1043	448.***.***-34	MARIA RUBINETE DA SILVA LIMA	PROFESSOR "B"	7840	98
1044	282.***.***-53	MARIA SALETE DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10680	89
1045	255.***.***-72	MARIA SALETE TENORIO SILVA	PROFESSOR "A"	7680	69
1046	342.***.***-87	MARIA SALTIRIO DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1047	662.***.***-15	MARIA SANTANA PINHEIRO SANTOS	PROFESSOR "A"	14120	98
1048	636.***.***-53	MARIA SELMA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1049	472.***.***-91	MARIA SILVAN DOS ANJOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	10080	84
1050	954.***.***-91	MARIA SILVANA DA ROCHA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2200	22
1051	063.***.***-50	MARIA SILVANA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2640	22
1052	788.***.***-53	MARIA SILVANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1053	072.***.***-18	MARIA SILVIA SANTOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	5
1054	662.***.***-00	MARIA SIMONE DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2280	19
1055	453.***.***-72	MARIA SOCORRO DE SOUZA	PROFESSOR "A"	14300	98
1056	309.***.***-34	MARIA SOCORRO DOS SANTOS CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1057	087.***.***-06	MARIA SOCORRO GOMES DA SILVA	SUPERVISORA	7840	98
1058	534.***.***-34	MARIA SOLANGE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1059	448.***.***-87	MARIA SONIA CIRILO RIBAS	SUPERVISORA	4720	59
1060	000.***.***-41	MARIA SONIA DA ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
1061	452.***.***-53	MARIA SONIA MARQUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR "B"	6560	82
1062	045.***.***-82	MARIA SUZANA DA SILVA	PROFESSOR "A"	7840	98
1063	140.***.***-49	MARIA SUZETE ARAUJO SILVA	ORIENT. EDUCACIONAL	7840	57
1064	725.***.***-72	MARIA TANIA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
1065	594.***.***-49	MARIA TANIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15680	98

1066	636.***.***-87	MARIA TARGINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9840	82
1067	363.***.***-06	MARIA TAVARES DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
1068	453.***.***-91	MARIA TEONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR "A"	11180	98
1069	364.***.***-68	MARIA TEREZA DA SILVA	PROFESSOR "A"	8600	86
1070	903.***.***-15	MARIA TEREZA DA SILVA FERNANDES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
1071	662.***.***-91	MARIA TEREZA DE SOUZA VIEIRA	PROFESSOR "A"	9800	98
1072	283.***.***-53	MARIA TEREZA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR "A"	6800	68
1073	555.***.***-34	MARIA UMBELINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7440	62
1074	646.***.***-97	MARIA VALDEGE BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	5600	56
1075	208.***.***-00	MARIA VALDENICE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR "B"	7840	98
1076	788.***.***-15	MARIA VALDEREZ DO NASCIMENTO E SILVA	PROFESSOR "A"	5700	57
1077	069.***.***-50	MARIA VALDINEIDE DE SOUZA LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
1078	038.***.***-07	MARIA VALDINETE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	5600	56
1079	033.***.***-09	MARIA VALDIRENE SANTOS DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2720	34
1080	564.***.***-87	MARIA VANIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	12620	98
1081	662.***.***-87	MARIA VANIA VINUTO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5900	59
1082	019.***.***-35	MARIA VANILZA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR "A"	12320	98
1083	662.***.***-53	MARIA VERONICA DA SILVA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	3600	30
1084	034.***.***-85	MARIA VERONICA SOUZA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2880	24
1085	564.***.***-34	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	120	1
1086	647.***.***-00	MARIA VITORIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	200	2
1087	776.***.***-68	MARIA WILMA DOS SANTOS DAS CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9720	81
1088	033.***.***-33	MARIA ZULEIDE BARBOZA PEREIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3940	39
1089	064.***.***-82	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
1090	052.***.***-79	MARIANE GABRIELLY DA SILVA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
1091	037.***.***-37	MARIGLEICE CARVALHO SILVA OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5200	65
1092	643.***.***-15	MARIGLEIDE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
1093	516.***.***-04	MARIGLEIDE JATOBA DOS SANTOS	SUPERVISORA	15680	98
1094	725.***.***-53	MARILEIDE DA SILVA LIMA	PROFESSOR "A"	5700	57
1095	662.***.***-04	MARILEIDE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1096	542.***.***-15	MARILEIDE MARINHO VENANCIO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
1097	111.***.***-20	MARILENE DE BARROS MELO	PROFESSOR "A"	9200	92
1098	346.***.***-68	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1099	340.***.***-00	MARILENE MACHADO DE ARAUJO	PROFESSOR "A"	6600	66
1100	662.***.***-30	MARILENE VINUTO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1101	050.***.***-27	MARILIA DE LIMA LOPES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2280	19
1102	662.***.***-20	MARILUCE MARIA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	880	11
1103	788.***.***-04	MARILUZE LIMA DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1104	662.***.***-91	MARILUZIA DOS SANTOS SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	3720	31
1105	348.***.***-68	MARINA ALICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7800	65
1106	009.***.***-06	MARINA GLEICY FERREIRA DE FRANCA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
1107	064.***.***-82	MARINA RODRIGUES DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1680	14
1108	662.***.***-20	MARINALVA ANDRADE DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6600	45
1109	894.***.***-15	MARINALVA JOVENIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1110	228.***.***-87	MARINEIDE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
1111	276.***.***-53	MARINEIDE LEITE DA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
1112	788.***.***-49	MARINEIDE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1113	444.***.***-20	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1560	13
1114	788.***.***-00	MARINELMA DA COSTA C ALVES	PROFESSOR "A"	12340	97
1115	277.***.***-00	MARINELMA SOUTO DA SILVA	PROFESSOR "A"	13700	98
1116	419.***.***-72	MARINES ROCHA DE LIMA	PROFESSOR "B"	12460	98
1117	725.***.***-68	MARINETE DO NASCIMENTO FREITAS	PROFESSOR "B"	11120	95
1118	488.***.***-72	MARINILA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1119	777.***.***-04	MARINILDA FAGUNDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1120	293.***.***-04	MARINILDA SILVA BEZERRA	PROFESSOR "A"	4200	42
1121	381.***.***-20	MARINILZA ALVES DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR "A"	12500	98
1122	926.***.***-91	MARINITA MARIA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
1123	009.***.***-80	MARISE DO CARMO ROCHA GRANJEIRO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
1124	786.***.***-68	MARISTELA GALINDO SOBRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	6840	57
1125	032.***.***-08	MARIZE DE LIMA LOPES FRAGOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4320	36
1126	280.***.***-49	MARIZETE LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98

1127	177.***.***-30	MARLENE BATISTA LOPES	PROFESSOR "A"	4640	29
1128	534.***.***-34	MARLENE CORREIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	600	5
1129	725.***.***-20	MARLENE DA ROCHA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1130	604.***.***-68	MARLETE LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
1131	604.***.***-68	MARLETE LEANDRO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
1132	382.***.***-20	MARLUCE LIMA DE BARROS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4400	44
1133	209.***.***-34	MARLUCE TAVARES DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1840	23
1134	786.***.***-49	MARLUCE TEIXEIRA DE MENDOÇA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5400	54
1135	472.***.***-34	MARLUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR "A"	12800	98
1136	229.***.***-15	MARLY ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7440	62
1137	788.***.***-91	MARTA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1138	412.***.***-49	MARTA JANETE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	6720	56
1139	000.***.***-27	MARTA PATRICIA ZACARIAS DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
1140	368.***.***-53	MARTHA MACIEL GRANGEIRO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3400	22
1141	699.***.***-34	MARTHA REGIANE SILVA SANTOS	PROFESSOR "B"	10880	98
1142	007.***.***-74	MARTILANUZIA MENDONÇA DE ARAÚJO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1200	12
1143	010.***.***-40	MARTINELI DE MENDONÇA	PROFESSOR "A"	5600	56
1144	534.***.***-53	MARY SILVA SANTOS	PROFESSOR "B"	6560	82
1145	455.***.***-49	MAURICÉA MARIA LEITE DE LIMA	PROFESSOR "A"	3200	32
1146	020.***.***-93	MAURICIO DOS SANTOS CARNAUBA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	160	2
1147	788.***.***-97	MAVIAELMA ANDRADE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
1148	815.***.***-91	MERCIA MARIA DE MENDONÇA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2760	23
1149	045.***.***-59	MICHELLE PATRICIA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1780	17
1150	889.***.***-04	MILTON BARBOSA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	560	7
1151	301.***.***-34	MIRIAN ALVES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1152	455.***.***-72	MIRIAN DA SILVA	PROFESSOR "A"	11480	98
1153	483.***.***-20	MIRIAN LIMA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	9800	98
1154	924.***.***-49	MOACIARA SOUZA DE BARROS	PROFESSOR "B"	10320	98
1155	894.***.***-53	MONICA DA SILVA QUEIROS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
1156	529.***.***-59	MONICA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
1157	346.***.***-49	MONICA VASCONCELOS DE ARAUJO	PROFESSOR "B"	5520	46
1158	045.***.***-44	MONIKE BARRETTO DE CASTRO COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	5
1159	024.***.***-38	MUZA DE BRITO SOUTO DE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1800	15
1160	788.***.***-68	NADIA MARIA SILVA GOMES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	7000	70
1161	347.***.***-04	NADIR FLORENÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7560	63
1162	872.***.***-34	NADIA CRISTIANE TENORIO PORONGABA	SUPERVISORA	5360	67
1163	504.***.***-49	NADJA LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9960	83
1164	431.***.***-10	NADJA MARIA SANTANA RIBEIRO	PROFESSOR "A"	9800	98
1165	348.***.***-91	NADJA SANTOS ACIOLI	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1520	19
1166	332.***.***-59	NADJA SOUZA DE PAULA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
1167	676.***.***-15	NADJAN CAVALCANTE ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1760	22
1168	008.***.***-23	NAILTON PEDROSA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	7440	62
1169	008.***.***-23	NAILTON PEDROSA DE SOUZA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2720	34
1170	540.***.***-87	NAILZA DE ASSUNCAO QUIXABEIRA ALVES	PROFESSOR "B"	13680	98
1171	894.***.***-87	NAILZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4200	35
1172	007.***.***-30	NARA LIVIA SOUZA SANTOS DE CARVALHO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2000	20
1173	894.***.***-15	NARA POLLYANNE DE ARAUJO RAMALHO OLIVEIRA	SUPERVISORA	6880	86
1174	039.***.***-17	NATALICIA LIMA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
1175	072.***.***-38	NAYANA ANGELICA PEIXOTO SANTOS DE SENA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
1176	000.***.***-81	NECI DE ALBUQUERQUE GOBBI	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
1177	679.***.***-15	NEIDE DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
1178	740.***.***-04	NELI PEIXOTO DOS PASSOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6960	48
1179	903.***.***-49	NELSON DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
1180	903.***.***-49	NELSON DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
1181	662.***.***-53	NEUSTENIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
1182	662.***.***-53	NEUSTENIO ALVES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	7840	98
1183	411.***.***-04	NEUZA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1184	469.***.***-34	NEZILDA DO NASCIMENTO SILVA PAUFERRO	SUPERVISORA	4960	62
1185	725.***.***-20	NICELIA COSTA CARDOSO	PROFESSOR "A"	9800	98
1186	240.***.***-68	NIEDJA PEDROSA PINHEIRO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
1187	030.***.***-61	NIEGE DA SILVA CODA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	600	6

1188	022.***.***-01	NIELMA DA SILVA CODA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6200	62
1189	240.***.***-87	NIETE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	2240	28
1190	032.***.***-80	NILSINEY ALVES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6080	72
1191	000.***.***-12	NILSON FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
1192	063.***.***-77	NILVANIO SANTOS GOMES	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
1193	662.***.***-78	NIRLANEZ ALVES DOS SANTOS MENDONÇA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5440	68
1194	033.***.***-74	NOELIA BARROS DE GOUVEIA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	5
1195	240.***.***-49	NOELIA LEITE MOREIRA	SUPERVISORA	11680	98
1196	594.***.***-15	NOEME FIALHO OMENA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	320	4
1197	884.***.***-20	NORMAN MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	5
1198	046.***.***-22	OBADIAS RODRIGUES DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	4200	35
1199	540.***.***-91	OLIVIA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1200	346.***.***-04	OSCARLINA LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1201	894.***.***-87	OSVALDO RAMOS DAS NEVES	VIGILANTE	11760	98
1202	636.***.***-72	OSVALDO VANDERLEY DE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2400	20
1203	505.***.***-04	OZORIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1204	034.***.***-07	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5400	45
1205	637.***.***-04	PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	8160	60
1206	007.***.***-31	PATRICIA MARIA FARIAS LEMOS CORREIA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
1207	032.***.***-40	PATRICIA PEREIRA LOPES DE CASTRO	PROFESSOR "A"	9800	98
1208	007.***.***-16	PATRICIA SOARES PINHEIRO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
1209	035.***.***-14	PAULA REGIA LEITE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
1210	420.***.***-20	PAULINA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR "A"	9960	98
1211	469.***.***-20	PAULO CESAR DA SILVA GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
1212	617.***.***-34	PAULO CESAR DOS SANTOS	PROFESSOR "B"	3600	45
1213	636.***.***-91	PAULO CESAR SILVEIRA DA SILVA	PROFESSOR "B"	3680	46
1214	955.***.***-87	PAULO CHRISTIAN DE SOUZA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3760	47
1215	662.***.***-15	PAULO JORGE DA SILVA	VIGILANTE	11760	98
1216	134.***.***-87	PAULO MANOEL SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	11760	98
1217	026.***.***-02	PAULO MAXIMINO PAIXAO	MONITOR APOIO CONTRATADO	3000	25
1218	222.***.***-68	PEDRO CRISANTO DA SILVA FILHO	PROFESSOR "B"	3600	45
1219	030.***.***-08	PEDRO GONÇALVES DE LIMA NETO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4080	51
1220	985.***.***-72	PETRUCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1221	385.***.***-15	PETRUCIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9840	82
1222	028.***.***-79	POTYRA LEOPOLDINO DIAS RODRIGUES	PROFESSOR "A"	9800	98
1223	042.***.***-04	PRISCILLA DA SILVA CIRINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2640	22
1224	926.***.***-34	QUITERIA AURORA AMORIM DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
1225	284.***.***-53	QUITERIA VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1226	662.***.***-04	RAMILDA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR "A"	9920	98
1227	029.***.***-45	RANILDA DE SANTANA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
1228	788.***.***-91	RANUZIA DE SANTANA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	15680	98
1229	483.***.***-87	REGINA MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1230	057.***.***-11	RENILDA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2640	22
1231	008.***.***-90	RENILSON CAVALCANTE PEIXOTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2120	17
1232	008.***.***-81	RENILZE CAVALCANTE PEIXOTO	PROFESSOR "A"	9800	98
1233	051.***.***-94	RICARDO DIOGO DE MESQUITA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
1234	035.***.***-74	RICARDO HENRIQUE BARBOSA CASADO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1600	10
1235	495.***.***-15	RITA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1236	178.***.***-87	RITA DE CASSIA CASADO DE ASSIS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6560	41
1237	026.***.***-57	RITA DE CASSIA PASCOALINO GONCALVES	PROFESSOR "A"	11360	98
1238	725.***.***-91	RITA DE CASSIA SANTOS DOS REIS	PROFESSOR "B"	12880	98
1239	259.***.***-72	RITA LUZIE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	14780	98
1240	515.***.***-00	RITA MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
1241	861.***.***-53	RITA MARIA PEREIRA DE MESQUITA RODRIGUES	DIGITADOR	5400	45
1242	954.***.***-49	RIZENILDA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2420	17
1243	023.***.***-32	ROBELZA MARIA CAVALCANTE PEIXOTO	PROFESSOR "A"	9800	98
1244	136.***.***-53	ROBINSON JARBAS PEIXOTO RODRIGUES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2080	26
1245	164.***.***-72	ROCIENE DE LIMA SERPA	PROFESSOR "A"	9500	95
1246	348.***.***-00	ROMILTON JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4200	35
1247	041.***.***-64	ROSA MARIA ALVES DE ALBUQUERQUE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3900	39
1248	164.***.***-91	ROSA MARIA BARROS DE LIMA	PROFESSOR "A"	9800	98

1249	662.***.***-44	ROSA MARIA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2100	21
1250	295.***.***-72	ROSA MARIA LEANDRO DOMINGOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1251	068.***.***-87	ROSALIA GOMES DE ALCANTARA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2160	27
1252	054.***.***-28	ROSALIA MARIA CAVALCANTE PEIXOTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3160	35
1253	057.***.***-57	ROSANA DOS SANTOS SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
1254	279.***.***-72	ROSANGELA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR "A"	9800	98
1255	039.***.***-27	ROSANGELA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2300	23
1256	007.***.***-77	ROSANGELA SANTOS CAMPOS SILVA	PROFESSOR "A"	14180	98
1257	066.***.***-98	ROSANGELA SOUZA DE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	3840	32
1258	515.***.***-04	ROSANGELA XAVIER COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
1259	515.***.***-04	ROSANGELA XAVIER COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2720	35
1260	827.***.***-68	ROSE MARY CAVALCANTE NUNES	PROFESSOR "B"	8520	82
1261	411.***.***-72	ROSE MARY PEREIRA WANDERLEY	SUPERVISORA	14080	98
1262	662.***.***-68	ROSEANE DE QUEIROZ SILVA	PROFESSOR "A"	12380	98
1263	031.***.***-46	ROSEANE SILVA TEIXEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
1264	031.***.***-46	ROSEANE SILVA TEIXEIRA BARBOSA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	6720	84
1265	606.***.***-49	ROSEMARY ALVES XAVIER	PROFESSOR "A"	14600	98
1266	644.***.***-15	ROSEMARY DOS SANTOS BARROS RAMOS	PROFESSOR "A"	10400	98
1267	725.***.***-00	ROSEMARY DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1268	034.***.***-42	ROSEMARY RIBEIRO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	800	10
1269	052.***.***-60	ROSEMARY SILVA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3840	36
1270	309.***.***-91	ROSENI MARIA SANTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
1271	757.***.***-10	ROSENILDA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1272	031.***.***-13	ROSENIRA MUNIZ COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4440	37
1273	894.***.***-68	ROSEOSANGELA MARIA SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6840	57
1274	662.***.***-34	ROSILDA GOMES DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
1275	437.***.***-53	ROSILDA MARIA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1360	17
1276	459.***.***-49	ROSILENE CONCEICAO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	12680	98
1277	059.***.***-40	ROSILENE DA SILVA GOMES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	560	7
1278	027.***.***-03	ROSILENE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR "A"	9800	98
1279	280.***.***-15	ROSINEIDE DE FREITAS ALVES	PROFESSOR "B"	3600	45
1280	035.***.***-78	ROSIVALDO SILVA SANTOS	VIGILANTE	11760	98
1281	024.***.***-35	ROSYANE DE LEMOS RIBEIRO	MONITOR APOIO CONTRATADO	2160	18
1282	540.***.***-34	ROUSE DE BARROS SOARES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5120	64
1283	605.***.***-87	ROUSE DEISE PEDROS DE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	5880	49
1284	034.***.***-06	RUBIA MARIA SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	5
1285	024.***.***-16	RUTE VASCONCELOS DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
1286	505.***.***-20	RUTH BARBOSA	PROFESSOR "A"	9800	98
1287	564.***.***-78	SALETE VICENTE DE LIMA	PROFESSOR "A"	14600	98
1288	045.***.***-96	SAMARA DE OLIVEIRA E SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
1289	049.***.***-68	SAMUEL CAVALCANTE DE LIMA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	7080	59
1290	777.***.***-25	SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	7200	90
1291	031.***.***-45	SANDRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	6720	56
1292	845.***.***-04	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA SALES	PROFESSOR "A"	9800	98
1293	036.***.***-11	SANDRA MARCIA LEITE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3200	32
1294	039.***.***-60	SANDRA REJANE SILVA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
1295	788.***.***-72	SANDRA RITA DOS SANTOS BALBINO DE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2160	18
1296	454.***.***-34	SANDRA VALERIA B DA SILVA CRISOSTOMO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
1297	788.***.***-68	SANDRO DOS SANTOS BALBINO DE LIMA	PROFESSOR "A"	14600	98
1298	355.***.***-72	SEBASTIANA FORTUNATO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1299	309.***.***-15	SEBASTIANA GOMES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1300	505.***.***-72	SEBASTIANA JULIA ZACARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	12560	98
1301	815.***.***-72	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	PROFESSOR "A"	14600	98
1302	163.***.***-53	SEBASTIANA MARIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6600	55
1303	302.***.***-87	SEBASTIANA PRUDENTE CAJE DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1304	060.***.***-99	SEBASTIAO ERNESTO DA SILVA JUNIOR	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
1305	788.***.***-06	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR "A"	9800	98
1306	010.***.***-68	SEBASTIAO HELENO DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3120	39
1307	014.***.***-01	SELENILDA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	MONITOR APOIO CONTRATADO	1080	9
1308	758.***.***-68	SELMA NASCIMENTO PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1309	564.***.***-15	SERGIO DE LIMA DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	160	2

1310	099.***.***-20	SERGIO PEIXOTO DA ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2640	33
1311	663.***.***-87	SERGIO SANTOS MOTA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
1312	275.***.***-82	SERIVAL DOS SANTOS SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
1313	029.***.***-58	SIDNEY HENRIQUE DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
1314	724.***.***-49	SILEIDE MARIA DOS SANTOS LEANDRO	PROFESSOR "A"	13940	98
1315	494.***.***-04	SILVANA ALENCAR MAIA DE AQUINO	PROFESSOR "A"	9800	98
1316	495.***.***-15	SILVANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR "A"	11540	98
1317	678.***.***-15	SILVANA ROCHA DA SILVA ATAIDE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3400	34
1318	058.***.***-76	SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2040	17
1319	662.***.***-04	SILVANEDJA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	12140	98
1320	381.***.***-78	SILVANIA DA COSTA PEDROSA	PROFESSOR "A"	9800	98
1321	788.***.***-72	SILVANIA EMILIA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1920	24
1322	347.***.***-49	SILVANIA MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1323	285.***.***-87	SILVANIA MARIA DOS SANTOS AMARAL	PROFESSOR "A"	9800	98
1324	788.***.***-91	SILVANIA PITA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5400	45
1325	926.***.***-04	SILVIA CARVALHO PEDROSA DOS SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	1440	12
1326	347.***.***-68	SILVIA MARIA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR "A"	11420	98
1327	019.***.***-85	SILVIA MARIA SANTANA DO NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	960	12
1328	894.***.***-34	SIMONE BRAGA DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR "A"	9800	98
1329	786.***.***-53	SIMONE CERQUEIRA ROCHA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
1330	411.***.***-49	SIMONE DE BARROS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1331	031.***.***-85	SIMONE MARINHO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1920	12
1332	439.***.***-04	SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	6720	56
1333	815.***.***-68	SIMONEIDE DA SILVA	PROFESSOR "A"	14960	98
1334	788.***.***-72	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1335	505.***.***-91	SONIA GALVAO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1336	505.***.***-53	SONIA MARIA FERREIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1337	411.***.***-00	SONIA MARIA LEONIDIO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1338	644.***.***-00	SONIA MARIA LIMA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3900	39
1339	777.***.***-68	SONIA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1340	380.***.***-15	SONJA DAMOEDO SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR "B"	7840	98
1341	678.***.***-91	SORALHA MARIA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1342	788.***.***-20	SORAYA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR "A"	7900	79
1343	788.***.***-68	STELLA CECILIA LUCAS DE LIMA	SUPERVISORA	7840	98
1344	087.***.***-34	SUELI GOMES PINTO	ORIENT. EDUCACIONAL	11120	76
1345	994.***.***-00	SUELY CRISTINA SENA DO NASCIMENTO VIANA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	11760	98
1346	041.***.***-58	SUELY DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2200	22
1347	563.***.***-53	SUELY EVARISTO DA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
1348	007.***.***-06	SUSY MARIA COSTA CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR "A"	9800	98
1349	038.***.***-99	TAIS ROCHA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	4200	35
1350	438.***.***-20	TANIA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	11120	98
1351	332.***.***-53	TANIA MARIA DA SILVA MORAES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4400	55
1352	177.***.***-68	TANIA MARIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR "A"	9800	98
1353	038.***.***-84	TARCIANA SILVA DE LIMA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
1354	020.***.***-42	TERCILIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR "A"	10880	98
1355	383.***.***-34	TERESA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
1356	678.***.***-20	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1357	870.***.***-87	TEREZA CRISTINA DIAS SANTOS ALVES	PROFESSOR "A"	9800	98
1358	035.***.***-79	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	11960	98
1359	331.***.***-72	TEREZA CRISTINA MATOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
1360	617.***.***-34	TEREZA DE LOURDES DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	2400	20
1361	208.***.***-34	TEREZINHA LIMA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1362	040.***.***-89	THACIANA SOARES DOS SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	4500	45
1363	042.***.***-52	THACIANY FERREIRA DE SOUZA E SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3600	45
1364	041.***.***-69	THAIS FERNANDA DA SILVA SANTOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3680	46
1365	035.***.***-98	THAYSE PEDROSA SOARES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3300	33
1366	034.***.***-12	TONNY RAYF CARVALHO PINTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	240	3
1367	019.***.***-90	UILTAMAR MIRANDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
1368	019.***.***-90	UILTAMAR MIRANDA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1120	14
1369	026.***.***-85	URANDIGINA DOS SANTOS SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5440	68
1370	376.***.***-68	VALDECILA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98

1371	777.***.***-68	VALDEILTA PEREIRA ALVES	PROFESSOR "A"	9600	96
1372	903.***.***-91	VALDENIZA CICERA DOS SANTOS VASCONCELOS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5440	68
1373	662.***.***-20	VALDEREZ DE QUEIROZ SILVA CERQUEIRA	PROFESSOR "A"	9500	95
1374	662.***.***-20	VALDETE VIANA SANTOS PEIXOTO	PROFESSOR "A"	13760	95
1375	021.***.***-08	VALDICE BEZERRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR "A"	9800	98
1376	019.***.***-90	VALDINETE FERREIRA DE QUEIROZ	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	7140	69
1377	956.***.***-34	VALDIRENE JANUARIO GUIMARAES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1378	646.***.***-53	VALDIRENE MARIA DA SILVA SANTOS ROCHA	PROFESSOR "A"	15680	98
1379	055.***.***-28	VALDIRENE PEREIRA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2200	22
1380	000.***.***-24	VALERIA DE OLIVEIRA BARROS	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1760	22
1381	025.***.***-23	VALMIR DO NASCIMENTO PORTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	7680	60
1382	894.***.***-91	VALQUIRIA MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1100	11
1383	516.***.***-68	VANDA MARIA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1384	041.***.***-30	VANESSA HELENA SILVA LEITE CORDEIRO	MONITOR APOIO CONTRATADO	2640	22
1385	050.***.***-06	VANESSA KARINE SOUZA COSTA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	720	9
1386	274.***.***-87	VANIA DA SILVA SOUTO	PROFESSOR "A"	9800	98
1387	058.***.***-77	VANISCEIA DA ROCHA MONTEIRO	MONITOR APOIO CONTRATADO	2640	22
1388	617.***.***-68	VANUZIA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1389	383.***.***-06	VANUZIA SILVA LEITE	PROFESSOR "A"	12560	98
1390	283.***.***-20	VERA LUCIA DE MELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1391	678.***.***-34	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1392	136.***.***-68	VERA LUCIA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	PROFESSOR "B"	7840	98
1393	455.***.***-34	VERA LUCIA GOMES DE ALCANTARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4200	35
1394	434.***.***-34	VERA LUCIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR "A"	11260	85
1395	662.***.***-82	VERIDIANA RAMOS SILVA	PROFESSOR "A"	9800	98
1396	662.***.***-72	VERONICA DE QUEIROZ SILVA LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	480	4
1397	894.***.***-72	VERONICA MARIA DE MENDONCA AGUIAR	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	5520	69
1398	030.***.***-54	VERONICA PEREIRA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2300	23
1399	636.***.***-20	VICENTINA MARIA DA SILVA	MONITOR APOIO CONTRATADO	7440	62
1400	678.***.***-04	VIVIANE BEZERRA LEMOS	PROFESSOR "A"	9800	98
1401	788.***.***-34	WALDEVANIA SOUZA DUARTE	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	900	9
1402	039.***.***-50	WALERIA LOPES FERREIRA DE CARVALHO	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	3840	24
1403	036.***.***-73	WALESKA COSTA DE ALCANTARA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	2100	21
1404	042.***.***-07	WANESSA COSTA DE ALCANTARA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1360	17
1405	039.***.***-00	WELLINGTON ALVES	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	5
1406	048.***.***-00	WELLINGTON CARLOS SOUTO DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	400	5
1407	469.***.***-20	YARA MONICA MARANHÃO PUREZA	PROFESSOR "B"	7840	98
1408	000.***.***-76	YRLAINE GOMES DOS SANTOS LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	600	5
1409	031.***.***-25	YWAGNER CAVALCANTE LIMA	MONITOR APOIO CONTRATADO	600	5
1410	494.***.***-34	ZELIA DANTAS DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR "A"	9800	98
1411	024.***.***-84	ZELIA MARCIA AMORIM DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11760	98
1412	027.***.***-33	ZELITA MARIA DA SILVA	MONITOR PROFESSOR CONTRATADO	1100	11
1413	699.***.***-53	ZENILDA ALVES DE BARROS	PROFESSOR "A"	7800	78
1414	348.***.***-0	ZENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8280	69
1415	842.***.***-20	ZILMAR BARBOSA SANTOS	MONITOR APOIO CONTRATADO	5160	43
1416	525.***.***-68	ZULEICA DIAS SANT ANA	PROFESSOR "B"	3360	42
1417	310.***.***-49	ZULEIDE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98
1418	431.***.***-15	ZULEIDE DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR "A"	13820	98
1419	777.***.***-87	ZULEIDE HONORATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11760	98

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7249E477